

# BRASILIANA

5.ª SÉRIE DA

## BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA

Sob a direção de Fernando de Azevedo

### VOLUMES PUBLICADOS :

#### ANTROPOLOGIA E DEMOGRAFIA

- 4 — OLIVEIRA VIANA: Raça e Assimilação — 3.ª edição aumentada.  
6 — OLIVEIRA VIANA: Populações Meridionais do Brasil — 4.ª edição.  
9 — NINA RODRIGUES: Os Africanos no Brasil — (Revisão e prefácio de Homero Pires). Profusamente ilustrado - 2.ª edição.  
22 — E. ROQUETTE-PINHO: Ensaio de Antropologia Brasileira.  
27 — ALFREDO ELLIS JUNIOR: Populações Paulistas.  
59 — ALFREDO ELLIS JUNIOR: Os Primeiros Troncos Paulistas e o Cruzamento Euro-Americano.

#### ARQUEOLOGIA E PREHISTÓRIA

- 34 — ANGELO COSTA: Introdução à Arqueologia Brasileira — Ed. ilustrada 2.ª edição.  
137 — ANÍBAL MATOS: Prehistória Brasileira — Vários Estudos — Edição ilustrada.  
148 — ANÍBAL MATOS: Peter Wilhelm Lund no Brasil — Problemas de Paleontologia Brasileira. Edição ilustrada.

#### BIOGRAFIA

- 2 — PANDIÁ CALÓGERAS: O Marquês de Barbacena — 2.ª edição.  
11 — LUIS DA CÂMARA CASCUDO: O Conde d'Eu — Vol. ilustrado.  
107 — LUIS DA CÂMARA CASCUDO: O Marquês de Olinda e seu tempo (1793-1870) — Ed. ilustrada.  
18 — VISCONDE DE TAGUAY: Pedro II — 2.ª edição.  
20 — ALBERTO DE FARIA: Mauá (com tres illustrações fóra do texto).  
54 — ANTONIO GONTEJO DE CARVALHO Calógeras.

- 65 — JOÃO DORNAS FILHO: Silva Jardim.  
73 — LÚCIA MIGUEL-PEREIRA: Machado de Assis — (Estudo Crítico-Biográfico) — Ed. ilustrada.  
79 — CRAVEIRO COSTA: O Visconde de Sombú — Sua vida e sua atuação na política nacional — 1840-1859.  
81 — LEMOS BRITO: A Gloriosa Sotaina do Primeiro Império — Frei Caneca — Ed. ilustrada.  
85 — WANDERLEY PINHO: Cotegipe e seu Tempo — Ed. ilustrada.  
88 — HELIO LONO: Um Verão da República: Fernando Lobo.  
114 — CARLOS SÖSSERKIND DE MENDONÇA: Silvio Romero — Sua Formação Intelectual — 1851-1880 — Com uma introdução bibliográfica — Ed. ilustrada.  
119 — SUD MENZONI: O Precursor do Abolicionismo: Luiz Gama — Ed. ilustrada.  
120 — PEDRO CALMON: O Rei Filósofo — Vida de D. Pedro II — Ed. ilustrada 2.ª edição.  
133 — HECTOR LIRA: História de Dom Pedro II — 1825-1891, 1.º Vol.: "Ascensão" — 1825-1870 — Ed. ilustrada.  
133A — HECTOR LIRA: História de Dom Pedro II — 1825-1891, 2.º Volume: "Fastígio" — 1870-1890 — Ed. ilustrada.  
135 — ALBERTO PICARRO JACOBINA: Dias Carneiro (O Conservador) — Ed. il.  
136 — CARLOS PONTES: Tavares Bastos (Aureliano Cândido) 1839-1875.  
140 — HERMES LIMA: Tobias Barreto — A Época e o Homem — Ed. ilustrada.  
143 — BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES: O Visconde de Abaeté — Ed. ilustrada.  
144 — V. CORREIA FILHO: Alexandre Rodrigues Ferreira — Vida e Obra do Grande Naturalista Brasileiro — Ed. il.  
153 — ANÍBAL MATOS: Machado de Assis. (O Homem e a Obra. Os personagens explicam o autor) — Ed. ilustrada.

157 — OTAVIO TANQUINO DE SOUZA: Evaristo da Veija — 1.º vol. da serie "Homens da Regencia".

## BOTANICA E ZOOLOGIA

71 — F. C. HORRIGS: Botânica e Agricultura no Brasil no Século XVI — (Pesquisas e contribuições).

77 — C. DE MELO-LEITÃO: Zoologia do Brasil — Ed. Ilustrada.

93 — C. DE MELO-LEITÃO: A Biologia no Brasil.

## CARTAS

12 — WANDERLEY PINHO: Cartas do Imperador Pedro II ao Barão de Cuiabá — Ed. Ilustrada.

38 — RUI BARBOSA: Modidade e Exílio (Cartas inéditas, Prefaciadas e anotadas por Américo Jacobino Lacombe) — Ed. Ilustrada.

61 — CONDE D'EU: Viagem Militar ao Rio Grande do Sul (prefácio e 19 cartas do Príncipe d'Orléans, commentadas por Max Fleury) — Edição Ilustrada.

109 — GEORGES BAEDERS: D. Pedro II e o Conde de Gobineau (Correspondência inédita).

142 — FRANCISCO VIANEIRO FILHO: Euclides da Cunha e seus Amigos — Ed. Ilustrada.

## DIREITO

110 — NINA RODRIGUES: As regras humanas e a responsabilidade penal no Brasil — Com um estudo do Prof. Afrânio Peixoto.

## ECONOMIA

99 — ALBERTO ELLIS JUNIOR: Evolução da Economia Paulista e suas causas — Ed. Ilustrada.

100 e 100-A — ROBERTO SIMONENY: História Económica do Brasil — Ed. Ilustrada — em 2 tomos.

153 — J. F. NUNES: Evolução Económica do Brasil — Tradução de T. Quaresim Barbosa, P. Peixe Rodrigues e L. Brandão Teixeira.

155 — LEONIS BARRA: Pontos de partida para a História Económica do Brasil.

160 — LUIZ AMARAL: História Geral da Agricultura Brasileira — Na triplicado aspecto Político-Social e Económico: 1.º volume.

161 — DEBARDINO JOSÉ DE SOUZA: O Pan-Brasil na História Nacional — Ed. Ilustrada — com um Capítulo de Artur Neiva e Paroet de Oliveira Vianna.

## EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

66 — PRIMITIVO MOACIR: A Instrução e o Império (Subsídios para a história da educação no Brasil) — 1.º volume — 1923-1953.

67 — PRIMITIVO MOACIR: A Instrução e o Império — (Subsídios para a História da Educação no Brasil) — 2.º volume — Reformas do ensino — 1854-1869.

121 — PRIMITIVO MOACIR: A Instrução e o Império (Subsídios para a História da Educação no Brasil) — 3.º volume — 1854-1869.

147 — PRIMITIVO MOACIR: A Instrução e as Províncias (Subsídios para a História da Educação no Brasil) 1835-1859 — 1.º volume: Das Antilhas de Alagoas.

147-A — PRIMITIVO MOACIR: A Instrução e as Províncias (Subsídios para a História da Educação no Brasil) 1835-1859. 2.º Volume: Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo.

93 — FERNANDES DE AZEVEDO: A Educação Pública em São Paulo — Problemas e discursos (Instituto para "O Estado de S. Paulo" em 1926).

## ENSAIOS

1 — BATISTA PEREIRA: Figuras do Império e outros ensaios — 7.ª edição.

6 — BATISTA PEREIRA: Vultos e episódios do Brasil — 2.ª edição.

26 — ALBERTO RAINOLD: Reruns e Perspectivas.

41 — JOSÉ-MARIA BELLO: A inteligência do Brasil — 3.ª edição.

43 — A. SALOIA LIMA: Alberto Torres e sua obra.

56 — CHARLES EXPILEY: Mulheres e Costumes do Brasil — Tradução, prefácio e notas de Gastão Peixoto.

70 — AFRONSO ANTONIO DE ALBU FERNANDES: Conselho de Giribização Brasileira.

92 — C. DE MELO-LEITÃO: O Brasil visto pelos Ingleses.

105 — A. C. TAVARES BASTOS: A Província — 2.ª edição.

151 — A. C. TAVARES BASTOS: Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro — (Estudos Brasileiros) — Prefácio e notas de Cassiano Tanzi Damoz.

116 — AGENOR AUGUSTO DE MIRANDA: Estudos Piauienses — Ed. ilustrada.  
150 — ROY-NACH: A Conquista do Brasil — Tradução de Meacir N. Vasconcelos — Edição ilustrada.

### ETNOLOGIA

- 39 — E. ROQUETTE-PINTO: Rondônia — 3.<sup>a</sup> edição (aumentada e ilustrada).  
44 — ESTEVÃO PINTO: Os Indígenas do Nordeste (com 15 gravuras e mapas) — 1.<sup>o</sup> Tomo.  
112 — ESTEVÃO PINTO: Os Indígenas do Nordeste — 2.<sup>o</sup> Tomo (Organização e estrutura social dos indígenas do nordeste brasileiro) — Ed. ilustrada.  
52 — GENERAL COUVO DE MACALIÃES: O Selvagem — 3.<sup>a</sup> edição completa, com parte original Tupi-guarani.  
60 — EMILIO RIVASSTAU: A vida dos Índios Guaicurus — Ed. ilustrada.  
75 — ARONSO A. DE FUERTES: Vocabulário Nheengatú (vocalizado pelo português falado em São Paulo) — Língua Tupi-guarani (com 3 ilustrações fora do texto).  
92 — ALMIRANTE ANTÔNIO ALVES CAMARA: Ensaio Sobre as Construções Navais Indígenas do Brasil — 2.<sup>a</sup> edição ilustrada.  
101 — HERBERT BALDUS: Ensaio de Etnologia Brasileira — Prefácio de Afonso de C. Toussay — Ed. ilustrada.  
139 — ANGIENE COSTA: Migrações e Cultura Indígena — Ensaio de arqueologia e etnologia do Brasil — Ed. ilustrada.  
154 — CARLOS FR. PHIL. VON MARTIUS: Natureza, Doenças, Medicina e Remédios dos Índios Brasileiros (1844). Trad. Prefácio e notas de Pirajá da Silva — Ed. ilustrada.  
163 — MAJOR LIMA FIGUEIREDO: Índios do Brasil — Prefácio do General Rondon. Ed. ilustrada.

### FILOLOGIA

- 25 — MÁRIO MARROQUINI: A Língua do Nordeste.  
46 — RENATO MUNDONÇA: A Influência Africana no Português do Brasil — Ed. ilustrada.

### FOLCLORE

- 57 — FLAUSINO RODRIGUES VALE: Elementos do Folclore Musical Brasileiro.  
103 — SOUSA CARVALHO: Mitos Africanos no Brasil — Ed. ilustrada.

### GEOGRAFIA

- 30 — CAP. FREDERICO A. RONDON: Pelo Brasil Central — Ed. ilustrada, 2.<sup>a</sup> edição.  
33 — J. DE SAMPAIO FERREZ: Meteorologia Brasileira.  
35 — A. J. SAMPAIO: Fitogeografia do Brasil — Ed. ilustrada — 2.<sup>a</sup> edição.  
53 — A. J. DE SAMPAIO: Biogeografia Dinâmica — Ed. ilustrada.  
45 — BASÍLIO DE MACALIÃES: Expansão Geográfica do Brasil Colonial.  
63 — RAIMUNDO MORAES: Na Planície Amazônica — 1.<sup>a</sup> edição.  
80 — OSVALDO R. CABRAL: Santa Catarina — Ed. ilustrada.  
86 — AURÉLIO PINHEIRO: À Margem do Amazonas — Ed. ilustrada.  
104 — ARAUJO LIMA: Amazônia — A Terra e o Homem (Introdução à Antropogeografia).  
106 — A. C. TAVARES DASTOS: O Vale do Amazonas — 2.<sup>a</sup> edição.  
91 — ORLANDO M. CARVALHO: O Rio da Unidade Nacional: O São Francisco — Ed. ilustrada.  
97 — LIMA FIGUEIREDO: Oeste Paranaense — Ed. ilustrada.  
138 — GUSTAVO DEUT: Descrição dos Rios Parnaíba e Gurupi — Prefácio e notas de Gustavo Barroso. Ed. il.

### GEOLOGIA

- 102 — S. FRÉRES ABREU: A riqueza mineral do Brasil — Ed. ilustrada.  
154 — PANDIÁ CALÓCCERAS: Geologia Econômica do Brasil — (As minas do Brasil e sua Legislação) — Tomo 3.<sup>o</sup>, Distribuição geográfica dos depósitos sulfíferos. Edição refeita e atualizada por Djalma Guimarães.

### HISTÓRIA

- 10 — OLIVEIRA VIANA: Evolução do Povo Brasileiro — 3.<sup>a</sup> edição (ilustrada).  
13 — VICENTE LICÍNIO CARDOZO: A margem da História do Brasil — 2.<sup>a</sup> edição.  
14 — PEDRO CALMON: História da Civilização Brasileira — 3.<sup>a</sup> edição.  
40 — PEDRO CALMON: História Social do Brasil — 1.<sup>o</sup> Tomo — Espírito da Sociedade Colonial — 2.<sup>a</sup> edição, ilustrada com 13 gravuras.

83 — PEDRO CALMON: *História Social do Brasil* — 2.º Tomo — Espírito da Sociedade Imperial — Ed. ilustrada.

15 — PANDIÁ CALÓGERAS: *Da Regência à queda de Rozas* — 3.º volume (da série "Relações Exteriores do Brasil").

42 — PANDIÁ CALÓGERAS: *Formação Histórica do Brasil* — 3.ª edição (com 3 mapas (tra do texto).

23 — UVALDO DE MORAIS: *A escravidão africana no Brasil*.

36 — ALFREDO ELIAS JUNIOR: *O Bandeirismo Paulista e o Recôdo do Meridiano* — 2.ª edição.

37 — J. P. DE ALMEIDA PRADO: *Primeiros Povoadores do Brasil* — 2.ª Ed. Ilustrada.

47 — MANOEL BONFIM: *O Brasil — Com uma nota explicativa de Carlos Mauá*.

48 — URBINO VIANA: *Bandeiras e sertanistas balaios*.

49 — GUSTAVO BARROSO: *História Militar do Brasil* — 2.ª Edição Ilustrada com 50 gravuras e mapas.

76 — GUSTAVO BARROSO: *História Secreta do Brasil* — 1.ª parte: "Da descobrimento à abdicação de Pedro I" — Edição Ilustrada — 3.ª edição.

64 — GILBERTO FREIRE: *Sertados e Mucambos — Decadências patriarcal e rural no Brasil* — Edição Ilustrada.

69 — PRADO MAIA: *Ativões da História Naval Brasileira*.

69 — CORONEL A. LOURIVAL DE MOURA: *As Forças Armadas e o Destino Histórico do Brasil*.

93 — SERAFIM LEITE: *Páginas da História do Brasil*.

94 — SALDANHA DE VASCONCELOS: *O Fico — Minas e os Mineiros da Independência* — Edição Ilustrada.

108 — PADRE ANTÔNIO VIEIRA: *Por Brasil e Portugal — Sermões cementados por Pedro Calmon*.

111 — WASHINGTON LUIZ: *Capitania de São Paulo — Governo de Rodrigo César de Alencar* — 2.ª edição.

117 — GABRIELA SOARES DE SOUSA: *Tratado descritivo do Brasil em 1587 — Comentários de Francisco Adolfo de Varnhagen* — 3.ª edição.

123 — HERMANN WATJEN: *O Domínio Colonial Holandês no Brasil — Um Capítulo da História Colonial do Século XVII* — Tradução de Pedro Celso Uchôa Cavalcanti.

124 — LUIZ NORTON: *A Corte de Portugal no Brasil* — Notas, documentos

diplomáticos e cartas da Imperatriz Leopoldina — Edição Ilustrada.

125 — JOÃO DORNAS FILHO: *O Padroado e a Igreja Brasileira*.

127 — ERNESTO ENNES: *As Guerras nos Palmares* (Subsídios para sua história) 1.º Vol. Domingos Jorge Velho e a "Tróia Negra" — Prefácio de Afonso de E. Taunay.

128 e 128-A — ALMIRANTE CUSTÓDIO JOSÉ DE ALEJO: *O Governo Provisório e a Revolução de 1893* — 1.º Volume, em 2 tomos.

132 — SEBASTIÃO PAGANO: *O Conde dos Arcos e a Revolução de 1817* — Edição Ilustrada.

136 — AURELIO PIRES: *Homens e fatos do meu tempo*.

149 — ALFREDO VALLADÃO: *Da Aclamação à Maioridade, 1822-1840* — 2.ª edição.

155 — WALTER SPALDING: *A Revolução Farrroupilha* (História popular do grande declínio) — 1935-1945 — Ed. II?

155 — CARLOS SEIGLER: *História das Guerras e Revoluções do Brasil de 1825-1835* — Trad. de Alfredo de Carvalho — Prefácio de Silvio Cravo.

## MEDICINA E HIGIENE

29 — JOSÉ DE CASTRO: *O problema da alimentação no Brasil* — Prefácio do prof. Pedro Escudero. 2.ª edição.

51 — ORÁRIO DE FREITAS: *Doenças Africanas no Brasil*.

129 — ARNÂNIO PEIXOTO: *Clima e Saúde — introdução bio-geográfica à Civilização Brasileira*.

## POLÍTICA

3 — ALCIOS GENTIL: *As lúrias de Alberto Torres* (Síntese com índice remissivo) — 2.ª edição.

7 — BATISTA PEREIRA: *Diretrizes de Rui Barbosa* — (Segundo textos escolhidos) — 2.ª edição.

21 — BATISTA PEREIRA: *Pelo Brasil Maior*.

16 — ALBERTO TORRES: *O Problema Nacional Brasileiro*. 2.ª edição.

17 — ALBERTO TORRES: *A Organização Nacional*. 2.ª edição.

24 — PANDIÁ CALÓGERAS: *Problemas de Administração* — 2.ª edição.

67 — PANDIÁ CALÓGERAS: *Problemas de Governo* — 2.ª edição.

74 — PANDIÁ CALÓGERAS: Estudos Históricos e Políticos — (Res Nostra...) — 2.ª edição.

31 — AZEVEDO ANARAL: O Brasil na crise atual.

50 — MÁRIO TRAVASSOS: Projeção Continental do Brasil — Prefácio de Pandiá Calógeras — 3.ª edição ampliada.

55 — HILDEBRANDO ACCIOLY: O Reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos da América.

131 — HILDEBRANDO ACCIOLY: Limites do Brasil — A fronteira com o Paraguai — Edição ilustrada com 8 mapas fora do texto.

84 — ORLANDO M. CARVALHO: Problemas Fundamentais do Município — Ed. ilustrada.

96 — OSÓRIO DA ROCHA DINIZ: A Política que convém ao Brasil.

115 — A. C. TAVARES BASTOS: Cartas do Solfériso — 3.ª edição.

122 — FERNANDO SALDIA DE MEDEIROS: A Liberdade de Navegação do Amazonas — Relações entre o Império e os Estados Unidos da América.

141 — OLIVEIRA VIANA: O Idealismo da Constituição — 2.ª edição aumentada.

#### VIAGENS

5 — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822) — Trad. e pref. de Afonso de E. Taunay — 2.ª edição.

58 — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Viagem à Província de Santa Catarina (1820) — Tradução de Carlos da Costa Pereira

63 — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Viagens às nascentes do Rio São Francisco e pela Província de Góiaz — 1.ª tomo — Tradução e notas de Cláudio Ribeiro de Lessa.

78 — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Viagem às nascentes do Rio São Fran-

cisco e pela Província de Góiaz. — 2.ª tomo — Tradução e notas de Cláudio Ribeiro de Lessa.

72 — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Segunda Viagem ao Interior do Brasil — "Espírito Santo" — Trad. de Carlos Madeira.

126 e 126-A — AUGUSTO DE SAINT-HILAIRE: Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas-Gerais — Em dois tomos — Edição ilustrada — Tradução e notas de Cláudio Ribeiro de Lessa.

19 — AFONSO DE E. TAUNAY: Visitantes do Brasil Colonial (Séc. XVI-XVIII), 2.ª edição.

28 — GENERAL COELHO DE MAGALHÃES: Viagem ao Araguaia — 4.ª edição.

32 — C. DE MELO LEITÃO: Visitantes do Primeiro Império — Ed. ilustrada (com 19 figuras).

62 — AERNOR AUGUSTO DE MIRANDA: O Rio São Francisco — Edição ilustrada.

95 — LUIZ AGASSIZ e ELIZABETH CARY AGASSIZ: Viagem ao Brasil — 1865-1866 — Trad. de Edgard Süsskind de Mendonça — Ed. ilustrada.

113 — CASTÃO CRUZ: A Amazônia que Eu Vi — Obidos — Tamuc-Humac — Prefácio de Roquette Pinto — Ilustrado — 2.ª edição.

118 — VON SPIX e VON MARTIUS: Através da Baía — Excertos de "Reise in Brasilien" — Tradução e notas de Pirajá da Silva e Paulo Wolf.

130 — MAJOR FREDERICO RONDON: Na Rondônia Ocidental — Ed. ilustrada.

145 — SILVEIRA NETO: Do Guará aos Saltos do Iguaçu — Ed. ilustrada.

156 — ALFREDO RUSSEL WALLACE: Viagens pelo Amazonas e Rio Negro — Tradução de Orlando Torres e Prefácio de Basílio de Magalhães.

161 — REZENDE REQUIM: Reservas de Brasilidade — Ed. Ilustrada.

ADVERTENCIA: Os números referem-se aos volumes por ordem cronológica de publicação.

Edições da  
COMPANHIA EDITORA NACIONAL

Rua dos Guimarães, 118/140 — São Paulo



O PAU-BRASIL  
NA  
HISTÓRIA NACIONAL



RAMO DA "CAESALPINIA ECHINATA",  
O NOSSO HISTÓRICO PAU BRASIL,  
EM COMPLETA FLORESCÊNCIA

Do "Album Florístico" do Dr. Francisco Iglesias, publicado  
no Rio de Janeiro em 1932.

*Ary Fagundes (cópia)*



BERNARDINO JOSE' DE SOUZA



O PAU-BRASIL  
NA  
HISTÓRIA NACIONAL

*Com um Capítulo de Arthur Neiva  
e Parecer de Oliveira Vianna*



Edição ilustrada com 10 gravuras  
e uma policromia



COMPANHIA EDITORA NACIONAL  
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - RECIFE - PORTO-ALEGRE

1939

DO MESMO AUTOR:

No Preto, nesta Série:

DICIONARIO DA TERRA E DA  
GENTE DO BRASIL

(Quarta edição da Onomastica Geral da Geografia Brasileira).

*Edição da*  
COMPANHIA EDITORA NACIONAL  
*São Paulo*

AO  
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO  
BRASILEIRO

*Em homenagem ao primeiro  
Centenário de sua fundação.*

*21 de Outubro de 1938*

*B. J. S.*



# INDICE

	PAG.
Advertência . . . . .	15
Parecer do Dr. Oliveira Vianna. . . . .	17

## INTRODUÇÃO

Cielos da Economia Brasileira. Ciclo Económico do pau-brasil . . . . .	25
O pau-brasil ( <i>Caesalpinia Echinata</i> -Lamarck 1789) em botânica. Notas e comentarios por Arthur Neiva. . . . .	33
O pau-brasil na descrição dos velhos cronistas, corógrafos e naturalistas . . . . .	69
Geografia do pau-brasil. Área de vegetação no Brasil. . . . .	81

## PRIMEIRA PARTE

### O PAU-BRASIL AO TEMPO DE COLÔNIA

O pau-brasil denominou o Brasil . . . . .	97
Primeiras referências ao pau-brasil na Terra de Santa Cruz e as suas primeiras remessas para a Europa . . . . .	102
Trato do pau-brasil: primeiro arrendamento . . . . .	106
A concorrência de estrangeiros: espanhóis, franceses e ingleses . . . . .	119

O pau-brasil ao tempo das capitanias . . . . .	133
O pau-brasil ao tempo do governo geral . . . . .	143
O pau-brasil ao tempo do domínio holandês . . . . .	163
Extração do pau-brasil: depoimentos e reminiscências	170
Os contratos do pau-brasil no período colonial . . . . .	180
Valor do pau-brasil nos tempos coloniais . . . . .	189
O pau-brasil de 1808 a 1822 . . . . .	193

## SEGUNDA PARTE

### O PAU-BRASIL AO TEMPO DO IMPÉRIO

O pau-brasil após a Independência . . . . .	217
Corte, condução, armazenagem, embarque e destino do pau-brasil . . . . .	221
Contrabando do pau-brasil . . . . .	234
Rarcamento do pau-brasil nas florestas brasileiras: medidas oficiais . . . . .	241
O pau-Brasil nos orçamentos do Império . . . . .	248
Renda do pau-brasil: sua exportação até 1875 . . . . .	251
Dois notas à margem da história do pau-brasil. . . . .	257
Vocabulário do pau-brasil . . . . .	261
Nota final . . . . .	267

## Advertência

O êxito que alcançou o presente trabalho no brilhante certamen que foi o Terceiro Congresso de História Nacional, reunido no Rio de Janeiro de 19 a 28 de Outubro do ano de 1938, o fidalgo incitamento de meus eminentes confrades da Comissão de História Econômica e Social, decidiram-me à sua publicação imediata. A todos sobrelevou em interesse e generosa simpatia o eminente Professor Dr. Roberto Simonsen, figura das mais proeminentes do Congresso e nome já consagrado nas fainas da investigação histórica. Quero aqui registrar, com a minha admiração pela sua obra, o meu veraz agradecimento.





# COMISSÃO DE HISTÓRIA SOCIAL ECONÔMICA

---

## Memoria sobre o pau-brasil pelo dr. Bernardino José de Souza

### PARECER

**N**A elaboração da tese, que lhe foi distribuída, sobre o páu-brasil e o seu papel em nossa história econômica, o Dr. Bernardino de Souza, notável historiador e etnógrafo patricio, autor de tantas contribuições preciosas sobre a nossa terra e o nosso povo, confirmou integralmente a expectativa, que em todos nós se formou ante a incumbencia que lhe foi confiada.

Na verdade, o seu trabalho deve ser considerado como um perfeito modelo no gênero. Não se podia versar o assunto, aliás extremamente especializado e aparentemente árido, com maior largueza de visão histórica, nem maior profundidade e riqueza de erudição. Considerado em conjunto, os vinte e dois capitulos de que se compõe a monografia referida, denso de fatos e documentos, e acrescido de uma substanciosa e erudita introdução sobre os aspéto botânicos da famosa

*Cesalpinia echinata*, da lavra do não menos notavel cientista Dr. Arthur Neiva, constituem a mais exaustiva monografia até agora escrita entre nós sobre a historia econômica do páu-brasil — o *arabutan* de Jean de Lery, o *crzino* de Americo Vespucio, o *ibirapitanga* dos nossos indigenas.

Sob a luz das considerações do eminente pesquisador e dos elementos comprovantes por êle coligidos e exibidos, o ciclo do páu-brasil -- cuja duração parecia a quasi toda gente ter sido muito rápida, abrindo-se por assim dizer no primeiro dia da descoberta e encerrando-se logo cedo com o advento do ciclo do açúcar -- dilata-se, ao contrario, desmedidamente, com todo seu interesse, sua importância, suas múltiplas repercussões geograficas, econômicas e administrativas, cobrindo um periodo de nada menos de tres séculos e meio, para encerrar-se na segunda metade do século XIX, precisamente em 1875.

E' impossivel resumir neste breve relatório todo o vasto plano da obra ora analisada, como dizer da riqueza dos elementos informativos, colhidos pelo autor nas suas laboriosas pesquisas, e da copiosa documentação exibida. Cumpre-me apenas reconhecer, que o enorme material reunido, buscado nas melhores fontes, utilizado com rigoroso método e exposto com perfeita elegância de fórma, nos permite acompanhar, durante o longo espaço histórico de quasi quatro séculos, o papel exercido por esta preciosa especie das matas brasileiras na nossa economia de colônia

e, mesmo, na nossa economia de nação independente.

Com efeito, desde 1500, vemos o páu-brasil aparecer em nossa história, logo ao primeiro contacto das naves descobridoras com a nossa terra. Si dermos crédito ao depoimento de Gaspar Correia, a nau de Lemos, ao levar, de retôrno a Portugal, a nova da descoberta, já carregava alguns tóros deste valioso páu de tinta.

Daf por diante, a começar com o trato de Fernando de Noronha e durante todo o primeiro século -- mostra-nos a bela monografia, cujo relatório faço — essa especie vegetal se torna o objeto de uma atividade exploradora das mais extensas e tambem das mais fecundas em consequencias históricas. Realmente é ela que determina os primeiros pontos de fixação humana em nosso litoral ; que dá causa aos primeiros conflitos com os corsarios e contrabandistas francezes ; que motiva as primeiras medidas de reação e defesa da colônia por parte do governo portugûês, medidas que, não só asseguram a nossa integridade territorial, como lançam os primeiros lineamentos da nossa organização administrativa. Tão preponderante se torna por esta época o comércio do páu-brasil, que acaba mesmo operando a substituição do nome de Provincia de Santa Cruz, que passa a chamar-se terra do páu-brasil, ou do brasil, ou Brasil.

Esta importancia do páu-brasil, da sua exploração e comércio assim revelada no primeiro século, não

diminuiu nos dois séculos seguintes, apesar de já *estarmos em pleno período da colonização agrícola, já na éra dos engenhos e da exploração da cana de açúcar.* Esta nova exploração não produziu o abandono da exploração do páu-brasil, nem se substituiu a ela, como geralmente se pensa, ao contrário, durante todo o período colonial, essas duas atividades exploradoras, uma agrícola, outra extrativa, se processaram com igual intensidade. O ilustre autor da memória deixa claro este ponto através da abundantíssima documentação, que enriquece e valorisa a sua esplêndida monografia, relativa ao período das capitâneas hereditárias, ao período dos governos gerais, ao período do Brasil holandês, ao período do Brasil-Reino e mesmo do Brasil-Imperio.

Do seu trabalho chega-se à conclusão de que não houve apenas coexistência, no espaço e no tempo, dos dois ciclos econômicos — o do páu-brasil e o do açúcar ; mas, mesmo interferência de um e outro. Na verdade, desde o século XVI até o século XIX, os dois sistemas de exploração da terra entram frequentemente em conflito, provocando queixas dos proprietários rurais, por um lado, e, por outro lado, determinando uma série de providências regulamentares e administrativas, que só se ultimam com a *abolição do monopólio da Corôa*, em 1859, monopólio este, seja dito de passagem, defendido pelo governo do Brasil com zelos extremos de fiscalismo e um rigoroso regimen de repressão penal.

De fato, logo no primeiro século, vemos os lavradores — como se depreende da carta de Duarte Coelho, em 1546 — exprimirem o seu desagrado pelos incômodos que lhes traziam os cortadores e traficantes do páu-brasil, perturbando-lhes, com a concorrência dos braços trabalhadores, a normalidade das explorações agrícolas. Esta interferência dos dois ciclos econômicos não pára no século primeiro ; continua, ao invés disso, por todo o período colonial. Chega mesmo à época da Independência, queixando-se — como se vê do relatório de Alves Branco, em 1846, - os fazendeiros das dificuldades que tinham de explorar as suas terras, pois, cheias de florestas de páu-brasil, eram constantemente invadidas pelos que obtinham a concessão real para corta-las. Próva ainda desta excepcional importância do páu-brasil em nossa história econômica e administrativa, é o fato de que, já depois da Independência, era com as rendas auferidas com a sua exportação para Londres, que ocorriamos ao pagamento das despesas feitas com o serviço da nossa dívida externa e com os nossos agentes no estrangeiro.

Em conclusão, depois das eruditas investigações do Dr. Bernardino de Souza, não é mais licito falar-se de um ciclo do páu-brasil que, marcando a primeira fase da nossa história econômica, fosse sucedido logo depois pelo ciclo do açúcar. Os dois ciclos coexistem, como se patenteia dos dados da memória em exame, durante toda a nossa história colonial, não obstante desenvolverem-se ambos quasi dentro da mesma área

geográfica — a extensa região de costas, que vai do litoral de Cabo-Frio ao do Rio Grande do Norte, tendo como centro Pernambuco.

Outros interessantes aspéto mereciam também análise; mas seria impossível faze-lo no espaço de um simples relatório. Isto não impede, entretanto, de concluir proclamando o trabalho do eminente historiador como uma monografia modelar, um estudo completo e definitivo, que honra sobremaneira os talentos e a cultura do seu ilustre autor e, ainda mais, as nossas letras históricas.

Rio, 25 de Outubro de 1938.

*Rodrigo Octavio Filho* — Presidente  
*Oliveira Vianna*, Relator  
*Affonso Taunay*  
*Alfredo Ferreira Lage*  
*José Luiz Baptista*  
*Marcos Carneiro de Mendonça*  
*Oscar G. Sant'Anna*  
*Roberto Simonsen* (1)

---

(1) Este parecer foi lido na Sessão plenária de 26 de Outubro e aprovado com gerais aplausos.

# INTRODUÇÃO





## Ciclo econômico do pau-brasil

### I

Para comemorar o Primeiro Centenário da Fundação do benemerito "Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro", entre outras solenidades, resolveu a sua Diretoria "convocar o 3.º Congresso de História Nacional, com o concurso das associações congêneres do país".

Para tanto se constituiu uma luzida Comissão que distribuiu por 55 números os assuntos sobre que deviam versar as "Memorias" que haviam de ser apresentadas ao promissor certamen. Não ficou nisso a diligencia patriótica da Comissão: distribuiu por varios socios do Instituto as Teses officiais, que abrangiam o desenvolvimento do Brasil de 1500 a 1900.

Coube-nos relatar, por designação de seu venerando Presidente, credor de ha muito da minha mais alta reverência, a primeira parte do vasto e empolgante capitulo das "Fases do desenvolvimento econômico" ou seja a que diz respeito ao "pau-brasil". Cumprimos as suas ordens. Nas linhas que se seguem não se verá obra completa e escoreita: obrigados da estreiteza dos documentos que tivemos à mão e do

escasso tempo de que dispuzemos não nos foi possível safra mais abundante : sabem todos os que andam a joeirar o passado que documentos e tempo são fatores precipuos na perfeição de trabalhos que visam a tirar do escuro fatos e homens que norteiam diretrizes e polarizam a atenção dos posteros.

Fizemos, porém, o melhor que pudemos : à gloriosa "Instituição" entregamos o produto dos esforços de um dos mais modestos de seus consocios. E o fizemos em nome proprio e em nome do "Instituto Geográfico e Histórico da Bahia", onde aprendemos a faina silenciosa e meritoria da ressurreição do passado.

## II

Seja-nos licito nesta "Introdução" fixar o conspecto da "Memoria" que escrevemos.

A história econômica do Brasil foi por muito tempo esquecida : em nossos dias, porém, já vai desvelando inteligencias de escol e a paciencia de pesquisadores devotados.

Considero Pandiá Calogeras, espirito logico e rigidamente geometrico, tão cedo roubado às letras nacionais, um dos pioneiros dêsse movimento em prol do estudo dos fatos econômicos do nosso passado que não raro clareiam os rumos politicos da nossa nacionalidade. Rendo-lhe aqui e mais uma vez as homenagens da minha grande admiração. Hoje já se pode

falar de uma escola de historia economica do Brasil, à frente da qual está, sem favor, Roberto Cockrane Simonsen. Segue-se-lhe Afonso Arinos de Mello Franco, professor de Historia de Civilização Brasileira na Universidade do Distrito Federal. Merecem recordados, nestas provincias da História Pátria, os trabalhos de Lemos Brito, Sylvio Rangel, Souza Reis, Ramalho Ortigão, Contreiras Rodrigues, Agenor de Roure, A. Taunay e tantos outros. Seja dito, e em louvor, que nenhum d'êles se filia ao monismo econômico da sociologia marxista: sabedores do valor dos fatores economicos na evolução das nacionalidades, procuraram apenas fixar os primeiros rumos na trilha dessa nova categoria de indagações sobre o nosso passado.

Roberto Simonsen, de uma serie de aulas dadas na "Escola Livre de Sociologia e Politica de S. Paulo", em 1936, como catedratico da cadeira de História Econômica do Brasil, fez obra de tal tomo que constituirá sempre o seu livro guia de quantos pretendam versar tão atraêntes e complexos assuntos (Historia Economica do Brasil — 1500 — 1822, S. Paulo, 2 vols. 1937).

Afonso Arinos, numa série de tres Conferências pronunciadas em Montevideu ("Curso de Férias" — Janeiro de 1938), traçou proficiente sintese da nossa evolução econômica, na qual são para salientar a clareza da linguagem, o metodo de exposição e a acuidade das conclusões.

Ao nosso conhecimento, Roberto Simonsen foi o primeiro, entre nós, que estudou o desenvolvimento da economia brasileira distribuída em ciclos mais ou menos sucessivos : e no seu magnífico livro, de 1500 a 1822, alinham-se os ciclos do pau-brasil, do açúcar, da pecuária, da mineração.

Afonso Arinos, no seu "Curso", disse : "A economia brasileira pode ser considerada em ciclos de certa forma sucessivos, e que influem, um depois do outro, de maneira predominante, sobre a história do país. Cada um desses ciclos, por sua vez, possui um núcleo principal, uma determinada produção, que indiscutivelmente supera as outras atividades e monopoliza maiores atenções. Esses núcleos de produção econômica principal é que caracterizam os ciclos sucessivos da nossa História, e que dão, por assim dizer, configuração a essas etapas. Na ordem cronológica, do século XVI ao século XX, podemos assim dividir a História da Economia brasileira : 1 - ciclo do pau-brasil ; 2 - ciclo do açúcar ; 3 - ciclo do ouro ; 4 - ciclo do café. Esses foram os produtos principais, os soberanos sucessivos da nossa economia".

Numa e noutra é possível que haja retoques indispensáveis : isso, porém, não lhes diminua o apreço. Acórdes estão os dois ilustres professores em assinalar como primeiro ciclo da economia nacional o do pau-brasil.

A "Tese" do Congresso parece haver sido elaborada sob esse critério.

*Data venia*, porém, resolvemos ampliar-lhe o sentido. Não nos cingimos ao período do já definitivamente chamado — “ciclo do pau-brasil”. Aventuramos a retrazar a sua história desde o descobrimento até o momento em que desapareceu da nossa exportação como pau-de-tinta : 1500 — 1875. Em verdade a jornada é longa e por caminhos não abertos ainda : não sei de outros que os houvessem transitado, de seguida, na longura de mais de três séculos e meio. Por isso mesmo merecerá o nosso trabalho excusas dos doutos (1).

Dividimos a história do pau-brasil em duas grandes partes : o pau-brasil ao tempo de Colônia e o pau-brasil ao tempo do Império. Em cada uma dividiremos em capítulos as matérias que julgamos de relevo. Antes, porém, da história propriamente dita, em três capítulos sucessivos, daremos notícia de sua individualidade botânica (2), do como o descreveram

---

(1) É dever de lealdade intelectual registar aqui os nossos agradecimentos a quantos consócios nos deram indicações e sugestões, sobretudo aos Drs. Rodolpho Garcia, prorecto Director da Biblioteca Nacional, Vilhena de Moraes, illustre Director do Arquivo Nacional, Pandiá de Tautpheus, tambem do Arquivo, Max Fleiuss, Secretario Perpetuo do “Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro” e Alexandre Sommer, cuja seleta biblioteca lusitana nos foi generosamente franqueada.

(2) Para a feitura deste capítulo recorremos ao saber do eminente e precadissimo amigo o Prof. Dr. Arthur Neiva : pela sua desengañada competencia em assuntos que tais e pelo seu indefesso amor às cousas do Brasil. Não ha como recusar-lhe aqui os protestos de meu profundo agradecimento. Ao mesmo cientista devemos quasi todas as fotografias que ilustram o trabalho.

os velhos cronistas e alguns corógrafos e naturalistas e da sua geografia.

Destarte a nossa modesta "História do Pau-Brasil" conterá os seguintes capítulos :

I

O PAU-BRASIL

(CAESALPINIA ECHINATA — LAMARCK 1789) EM BOTÂNICA: NOTAS E COMENTÁRIOS POR ARTHUR NEIVA

II

O PAU-BRASIL NA DESCRIÇÃO DOS VELHOS CRONISTAS, DE CORÓGRAFOS E NATURALISTAS

III

GEOGRAFIA DO PAU-BRASIL — ÁREA DE VEGETAÇÃO EM NOSSA PATRIA.

PRIMEIRA PARTE

---

O PAU-BRASIL AO TEMPO DE COLÔNIA

IV

O PAU-BRASIL DENOMINOU O BRASIL

V

PRIMEIRAS REFERENCIAS AO PAU-BRASIL NA TERRA DE SANTA CRUZ E AS SUAS PRIMEIRAS REMESSAS PARA A EUROPA

VI

TRATO DO PAU-BRASIL : PRIMEIRO ARRENDAMENTO

VII

A CONCORRÊNCIA DE ESTRANGEIROS : ESPANHÓIS,  
FRANCESES E INGLESES

VIII

O PAU-BRASIL AO TEMPO DAS CAPITANTIAS

IX

O PAU-BRASIL AO TEMPO DO GOVERNO GERAL

X

O PAU-BRASIL AO TEMPO DO DOMINIO HOLANDÊS

XI

ENTRAÇÃO DO PAU-BRASIL : DEPOIMENTOS E REMI-  
NISCENCIAS

XII

OS CONTRATOS DO PAU-BRASIL. NO PERIODO COLONIAL

XIII

VALOR DO PAU-BRASIL NOS TEMPOS COLONIAIS

XIV

O PAU-BRASIL DE 1808 a 1822.

SEGUNDA PARTE

---

O PAU-BRASIL AO TEMPO DO IMPÉRIO

XV

O PAU-BRASIL APÓS A INDEPENDENCIA

XVI

CORTE, CONDUÇÃO, ARMAZENAGEM, EMBARQUE E  
DESTINO DO PAU-BRASIL

XVII

CONTRABANDO DO PAU-BRASIL

XVIII

RAREAMENTO DO PAU-BRASIL NAS FLORESTAS  
BRASILEIRAS : MEDIDAS OFICIAIS

XIX

O PAU-BRASIL NOS ORÇAMENTOS DO IMPÉRIO

XX

RENDÁ DO PAU-BRASIL : SUA EXPORTAÇÃO ATÉ 1875

XXI

DUAS NOTAS À MARGEM DA HISTÓRIA DO PAU-BRASIL

XXII

VOCABULÁRIO DO PAU-BRASIL

NOTA FINAL



# O pau-brasil — *Caesalpinia Echinata*- Lamarck 1789 — em botânica

*Notas e Comentários por Arthur Neiva*

Entre as primeiras informações botânicas publicadas na lingua nacional relativas ao *pau-brasil*, estão as que se encontram no *Dicionario de Botanica Brasileira*, publicado no Rio de Janeiro, em 1873, por Joaquim de Almeida Pinto.

O autor era sobrinho do grande botânico Arruda Camara, tendo-se aproveitado dos manuscritos deixados por aquele conspícuo brasileiro e que foram coordenados e redigidos, em boa hora, pelo seu parente, que assim salvaria do completo olvido alguns estudos realizados pelo notavel alagoano.

Quem lê sobre o assunto o *Dicionario* referido, verifica que alguma cousa dos originaes foi aproveitada, sendo acrescentado, porém, de algumas informações por Almeida Pinto como, por exemplo, a do aproveitamento da *brasilina*, cujo nome foi dado em tempo moderno, acreditamos, porque não conseguimos verificar, com certeza, quem assim batisou a substancia encontrada no *pau-brasil*.

Sabe-se que o principio foi isolado por Chevreul e teve oportunidade de ler o trabalho original publicado em Paris a 30 de Abril de 1808, a pp. 225—266, do T. 66 dos *Annales de Chimie ou Recueil de Memoires Concernant La Chimie Et Les Arts Qui En Dependent Et Spécialement La Pharmacie*.

Embora seja esta a data que vem no volume, este só foi divulgado no ano seguinte. O trabalho de Chevreul foi apresentado a 30 de Junho de 1808, sob o titulo : *Expériences Chimiques Sur les Bois de Brésil et de Campeche*.

Neste trabalho o celebre quimico francês narra como isolou dois principios que denominou *Matière a* e *Matière b*, tendo escrito textualmente : "*Il paroît, d'après cette expérience, que la couleur du Brésil est jaune.*"

Começa neste artigo a confusão até hoje reinante, a proposito do nome especifico, isto porque Chevreul diz que trabalhou com a *Caesalpinia cristá* e tambem com material que se encontrava à venda no comercio sobre o nome *d'extract de bois de Brésil*.

O *Dicionario* acima referido dá algumas informações exatas, provavelmente as colhidas dos originaes de Arruda Camara, porém truncadas, além de grafar erradamente certas denominações, como por exemplo, a palavra *sappon*, que de fato é *sappan*.

Lembra o monopolio que o governo portuguez fazia do produto e como diz que não havia inteira liberdade ainda de se comerciar com ele, dá a impressão de que esta informação é do proprio Arruda Camara.

A descrição que Almeida Pinto faz, nem sempre está certa. Por exemplo, quando se refere às flores, diz que são de côr vermelha e amarela.

A côr vermelha apenas entra em pequena quantidade, pois existe de fato uma mancha vermelha que ocupa metade do lábello. As pétalas são de côr amarela e o aroma a que o autor se refere é pouco intenso.

Nunca imaginei que tal assunto fosse tão deficientemente estudado; muitas vezes cheguei a impacientar-me com a deficiência de dados nos autores nacionais, e pelas repetições de erros encontrados nas obras brasileiras ou estrangeiras, em continuo trabalho de copia do que já tinha sido dito, escrito e publicado.

Em 1881, Mello Moraes, na *Phytographia ou Botanica Brasileira*, embora registre, acertadamente, o diametro e a altura do vegetal, dá a falsa informação de que as flores são de côr de carmim: assim todos os autores nacionais, logo que procuram prestar informações mais desenvolvidas.

A excelente *Botanica* de Caminhoá quasi nada se occupa da *C. echinata*. Um exemplo, porém, é expressivo: em 1867 os mais conspicuos botânicos brasileiros, Freire Allemão, Custodio Alves Serrão, Ladislau Netto, e J. de Saldanha da Gama publicaram no Rio de Janeiro um estudo intitulado *Breve Noticia Sobre a Collecção Das Madeiras Do Brasil Apresentada Na Exposição Internacional de 1867*. Esta valiosa contribuição publicada para ser distribuida em Filadelfia por ocasião do certamen, tem 32 paginas, divididas

em 2 colunas, uma em portugnês e outra em francês. Todas as esseneias nacionais são referidas e estudadas com execção do pau-brasil.

Certos pontos não pude esclarecer: Chevreul estuda o material procedente de uma especie que chama de *Caesalpinia crista*. Durante algum tempo tal denominação prevaleceu porque a encontrei figurando no volume 3.º da 4.ª edição da celebre obra *Muspratt's Chemie*, 1891, que à pag. 208, no capitulo *Rothholz*, o tão reputado livro diz ser a *Caesalpinia crista* uma especie que vulgarmente se chama *Fernambukholz*, informando que a mesma vai do Brasil à Jamaica, o que é um erro, como tambem que a *Caesalpinia echinata*, o nosso pau-brasil, existe nas florestas do Mexico, acrescentando que o *Sapanholz* que procede da Asia, tem seu *habitat* entre nós.

O artigo é da autoria de Cochenhausen, e intitula-se *Farbstoffe und Färberei*. Obras inglesas de relevo, como Ed. Thorpe — *A Dictionary of Applied Chemistry*, v. I, pag. 657-664, Londres, 1927, erram tambem, porque repetem a informação acima, quanto à *Caesalpinia crista*. Esta especie foi assinalada, por Luetzelburg, em Santo-Amaro-Bahia.

Os nomes comerciais que a madeira adquiriu têm sido fonte de grande confusão. A respeito de quasi tudo, as informações são inseguras. Tive grande trabalho para encontrar qual o quimico que intitulou de *Brasilina* o principio corante da madeira, e não pude, com segurança, resolver o problema.

Tambem a data em que esta substancia foi isolada está errada. As obras mais reputadas dão impressão de que Chevreul estudou o principio no ano 1827, e não foi sem pequena fadiga que pude comprovar que as pesquisas do celebre quimico francês foram efetuadas em 1808, e publicadas com o titulo que acima reproduzi. O estudo da materia corante foi retomado em 1864 por Bolley, e depois por Bopp. Sómente em 1883, Liebermann e Burg determinaram exatamente a formula da *Brasilina* em uso até hoje, principio este que ao sofrer oxidação, origina um outro denominado *Brasileina*.

A denominação do principio corante, supponho se tenha originado na fabrica de Geigy, pois segundo um artigo de Schönbein, publicado no *Journ. für Prakt. Chemie*, pag. 167, vols. 101-102, Leipzig, 1867, um produto de nome *brasilina* já existia no commercio.

O material que serviu para os estudos de Chevreul foi de Pernambuco e Bahia. O quimico logo verificou que a materia corante necessitava de um mordente para fixar-se nos tecidos, e que o principio, depois de varias cristalizações, é incolor.

Hoje a substancia já é obtida pela sintese e suas applicações são cada vez mais restritas, dando porém origem a estudos importantes como, por exemplo, fez Kisser, em 1923, pesquisando as diferenças das reações microquimicas da *brasilina* oriundas da *C. echinata* e da *C. sappan*.

Esta ultima especie, que é oriental, entrou para a ciencia descrita por Linnæus. Era de ha muito conhe-

cida pelo nome *brasil* e segundo um depoimento transcrito pelo historiador Roberto Southey na *Historia do Brasil*, tradução de Fernandes Pinheiro, nota 1, da pag. 44, Rio, 1862, verifica-se quão velha é a denominação, já então escrita com *z*, que poderá servir de material para as discussões que se fizerem sobre o assunto relativo ao nome da nossa Patria que procede de um velhissimo que batisou uma madeira do extremo oriente e que acabou ligando-se a um grande paiz e a seus filhos, pois brasileiros eram chamados os extratores de um vegetal que, aos poucos, vai desaparecendo.

Diz Southey : "A primeira vez que esta palavra se acha empregada, segundo Muratori, é o ano de 1128, num tratado entre os povos de Bolonha e Ferrara, no qual figura numa resenha de mercadorias a *grana de Brazile*. Parece que esta madeira vinha então das ilhas Malaias, e era um dos artigos do comercio do Mar Vermelho". In *Phil e Critica*, S. Paulo, 1921, o Visconde de Taunay citou documentos, ainda mais antigos. Um, datando de 1151, escrito em latim, onde se lê *in brazilem*. Outro, até anterior, de 1085, em lingua francesa, referente à alfandega da vila de *Saint-Omer*, no qual se encontra : "*Kerka bersil*" que significa "*carga de bersil*", antigos nomes do *pau-de-tinta*.

Gaffarel transcreve, ao comentar Jean de Lery, um trecho de uma velha tradução de Marco Polo onde se vê : "*Ils ont berzi en grand habondance, do meillou dou monde*".

Acima declarei que os autores se repetem sem analisar as fontes originais e encontrei uma prova disso em Fremy na celebre obra *Encyclopedie Chimique*, vol. 86, num interessante artigo de P. Charpentier que se encontra à pag. 382 e publicado em 1890, sob o titulo : "*Bois Rouges ou de Brésil*" onde o autor repete, alterando um pouco, o nome da especie intercalando um *h*, que a "*Caesalpinia Christa*, que tem o nome comercial de *Fernambouc*, é encontrada do Brasil à Jamaica, afirmando tambem que a *Caesalpinia echinata*, "*fournit les bois de Sainte-Marthe, de Nicaragua et de Lima*" como se vê à pag. 383.

A distribuição do verdadeiro *pau-brasil*, a *Caesalpinia echinata*, Lamarck, estende-se por uma area relativamente restrita, pois é encontrado com certeza do Estado do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte, não existindo na Amazonia, como me informou o botanico Ducke, um dos melhores conhecedores daquela região.

A especie é mais litoranea que sertaneja, e a prova é que foi encontrada quasi que imediatamente, pelos descobridores, pois sua exploração começou muito cedo, já em 1503.

A *Caesalpinia echinata* não é frequente nas grandes matas. Esta informação me foi fornecida por uma autoridade na materia, o botanico G. Kuhlmann que estudou as florestas do Rio Doce, algumas ainda virgens, e onde não verificou sua presença.

A especie foi pela primeira vez estudada em 1648 por Piso e Maregrav na *Historia Naturalis Brasiliae*, na parte *Historia plantarum*, Lib. III, pp. 101 — 102 como se poderá ler através do clichê. Eis a sua primeira descrição científica :

**ITERAVE** Brasiliensis, Arbor cortice griseo, glabro: folia habet inordinate posita, late viridia, similia foliis cerasi nostratis acidæ, sed non serrata. *Reliqua apud Aularem nostrum desideranter, sed hæc utcumque descripsi, Americæ Lib. xv, cap. 9. Sub nomine ITCÆVE ex Joan. Letic. Cortex est, inquit, semidigitali crassitudine, sapore grævus præferunt recenter detrahitus, Species Guajaciquantum accepti à duobus Pharmacopœis qui nobiscum mare transierant. Eaque barbui uruntur ad versus suam veneream.*

**ITERAPITANGA** Brasiliensis, Lustraris *Pav. Erast.*: Arbor satis alta, cortice fusca, brevibus spinis armato: ramis alternissimè oppositis, in quibus & ramuliculis oppositi, uti & folia ad eundem modum; in qua-  
la altissimum paria in quibus ramulo; circiter digitorum longæ, figura sua foliis similia, crassiuscula, saturate viridia, splendens, sine petiolis ramulis igniteris & quidem non extremitate quæ medio sola respondet, sed versus alteram lina. Hinc inde etiam in ramis producat ramuli, sesquidigiti & amplius longi, multis lobibus quasi in unum congestis ovuli, pediculis sesquidigiti longis insidentes, quinque foliolis constantes, quatuor vulgareter cavis & quinto repando, quod rubrum & in extremitate sua flavum, reliqua flava, dua repanda proxima unguem habent rubros, in medio staminibus flavo-pallida, apicibus flavo-terribus. O-  
doris ejusdem, at fragrantioris, cujus Lilium convallium. Sequuntur flores siliquæ, oblongæ, duorum circiter digitorum, plane compressæ, exterius aculeatæ, obscure fuscæ, nihil in se continentes. *Florat Decembri. Circa Alagoa & alibi frequen.*



**ANNOTATIO.** *Erastus.* Planta quam vocant *Caburagum*, Mexicani *Quercus hili huius quibus*, Hispani item *Erast*, est frutex spinosus, ægros radices candidas & succulentas: è quibus procedunt trunci externis viridibus ad colorem rossum, interiori saturate rubentes, comortii; & plena sulis pene figura cordatis, cum multis venulis, quæ orbiculatim discernunt à medio foliorum ad oras. Nascitur in regionibus frigidis, planis, atque montuosis Mechoacani: ubi & alia eadem species reperitur. Species, quarum unam vocant *Pinguicam*, alteram *Iterum*. Et sapor ad huc ægeri, si guda & sicca: tingunt illius ligno venum colorem coccineum: decoctum illius primo sit saluum, & mox rubrum: Et si ad as alimen tam elegans coloris sit ut miltum æque. Lignum est siliquidum, mitis at febre, ressing: & corroborat.



Dez anos depois o vegetal é redescrito por Pizo, em 1658, no *De Indiae Ultriusque Re Naturalis Et Medica*, Lib. IV *Caput. XXV.* pp. 163-164, Amsterdam e que faz a seguinte descrição, um tanto diferente da primeira :

*Ibirapitanga, sive Lignum Rubrum.* E' a legenda que epigrafa um ramo de pão brasil com folhas, flores e frutos que se encontra reproduzida no texto, figura bem mais nítida que a existente em Maregrav. O texto diz : "*Ibirapitanga, quae arbor, merito a Lusitanis, Pao do Brasil per excellentiam dicta, alta et vasta, cortice fusco brevibus spinis armato : ramis et foliis alternatim positis figura Buxi foliis similibus splendentibus et saturate viridibus. In ramis hinc inde etiam ramuli proveniunt multis exiguis floribus copulatis ornati ipso Lilio convallium fragrantioribus pulchre variegati coloris flavescentis. His pereuntibus succedunt siliquae, oblongae, planae, compressae, exterius aculeatae, obscurae fuscae, rubras, splendentes exiguas fabas aliquot in se continentes. In locis mari vicinis non apparet, sed tantum in mediterraneis silvis, unde magno labore ad littoralia velutur.*

*Tinctura hujus ligni rubra toto orbe est notissima. Sed minima moles tam vastae arboris tingit, dempta enim magna parte ligni superioris, sola matrix tibiam circa crassa rubri est coloris, cujus postea rasura quanti sit laboris novit optime Ergastulum Amstelodamense.*

Lignum est frigidum et siccum, mitigat febres, restringit et corroborat instar Sandali. Maceratum in frigida inter collyria contra ophthalmias usurpatur cum successu”.

A madeira que o Governo portuguez explorou desde os primeiros dias e que originou a investida dos franceses e sobre a qual a administração brasileira chegou a estabelecer o estanco, de fato, só entrou para a ciência, com a descrição feita por Lamarck e que é encontrada no T. I., pag. 461 do *Dictionnaire Encyclopedique de Botanique*, publicado em Paris, em 1789, onde o celebre naturalista depois de ter tratado do “*Brésillet*” em geral, escreve :

“*Brésillet, Caesalpinia*, genre de plante a fleurs polypetalées, de la famille de *legumineuses* qui a des rapports avec les Poincillades et les Caneficiers, et qui comprend des arbres ou des arbrisseaux, exotiques, communement épineux, et dont les feuilles sont deux foix ailées” etc.

Depois Lamarck entra na descrição da especie : “*Brésillet* de Fernambouc, *Caesalpinia echinata*, *Caesalpinia caule ramisque aculeatis ; foliolis ovatis, obtusis ; leguminibus echinatis* N. *Ibirapitanga*, Pison, Bras. p. 164. *Pseudosandalum rubrum* s. *arbor Brasilia*, Baub. Pin. 393. *Arbor Brasilia*. Raj. Hist. 1739. *Acacia gloriosa spinis ornata* (cujus lignum *Brasilia dictum*) *tinctoria*. Pluk. Alm. 5. *Araboutan*. Encycl. et Hist. des Voyages, Vol. 14, pag. 308, *vulgairement les Bois de Brésil*.

C'est un arbre qui devient fort gros et fort grand, et dont l'écorce est brune et armé de piquans courts et épars. Ses rameaux, sont longs et étalés ; ses feuilles sont alternes, deux fois ailées, et portent des folioles ovales, obtuses et comparables a celles du buis. Les viennent en grappes simples, sont penachées de jaune et de rouge, et ont une odeur agréable. Elles produisent des gousses oblongues, aplaties, d'un brun obscur, hérissées a l'exterieur de beaucoup de petites pointes, et qui renferment quelques semences lisses et d'un rouge brun.

Cet arbre croît naturellement au Brésil, dans les bois et parmi les rochers. — Le bois intérieur de son tron est rouge, mais il est recouvert d'un aubier fort épais. Ce bois est très pesant, fort sec, et pétille dans le feu, où il ne point presque point de fumée a cause de sa grande secheresse. Il est propre pour les ouvrages de tour, et prend bien le poli ; cependant son principal usage est pour la teinture, où il sert a teindre en rouge, et fait, sous ce point de vue, un grand objet de commerce ; néanmoins c'est une fausse couleur qui s'évapore aisement, et qu'on ne peut employer sans alun et le tartre. C'est avec ce bois que l'on teint en rouge les œufs de Pâque, les racines de Guimauve pour nettoyer les dents, et plusieurs autres choses. On en tire aussi une espece de carmin par les moyens des acides : on en fait une laque liquide pour la miniature, et avec la teinture de ce bois, on en compose

cette craie rougeâtre qu'on nomme *Rosette*, et qui sert pour la peinture”.

Lamarek chama de *Bresillet* ao genero *Caesalpinia*. Descreve varios *Bresillet*: *Bresillet* de Bahama Jamaica, Antilhas, e no N.º 5 o “*Bresillet des Indes — Caesalpinia sappan h*” que diz ser uma arvore de 10 a 15 pés de altura, com o tronco de grossura de uma coxa, com o tronco coberto de espinhos curtos etc”. Informa que esta arvore cresce no Siam, Molucas, Japão e que sua madeira se vende nas Indias para tingir de vermelho e para trabalhos de marcenaria. Dá uma substancia de côr negra, que se torna vermelha se adicionada de alumem, servindo então para tingir de vermelho o algodão e a lã. Esta deve ser a arvore da qual se originou o nome *brasil*.

A descrição do grande Lamarek não foi excedida em perfeição pelos naturalistas que estudaram a especie posteriormente. Em estilo conciso registrou no notavel *Dicionario* de sua autoria, tudo quanto a ciencia do seu tempo conhecia a respeito da madeira que deu nome a uma grande Patria, cujos filhos, no entanto, dela se esqueceram, de um modo que me causou a maior das surpresas, porquanto sei quanto foram afanosas as pesquisas, num paiz onde a ciência vale pouco, para satisfazer o pedido que um amigo tão patriotico quanto Bernardino José de Souza me fez, para o presente trabalho, em que estuda o ciclo economico do *pau-brasil*.

Em 1876, aparece em Munich a descrição feita por Martius na *Flora Brasiliensis*, vol. 15, pars. II *Leguminosae*: *Caesalpinia*, pag. 66 da especie que estamos tratando:

“2 *Caesalpinia echinata* LAM. arborescens, aculeata, pinnis 5-9 foliolisque 15-20 plerisque alternis his oblique oblongorhombeis obtusis retusisve, stipulis eaduceissimis nullisve; racemis brevibus, bracteis eaduceissimis; petalo summo parvo erecto; staminibus petalis brevioribus; legumine aculeato bivalvi.

Fabula nostra XXII.

*Caesalpinia echinata* Lam. Diet. I 466. De Prodr. II, 483  
Alfem. in Trab. Soc. Velloz. 56.

*Guilandina echinata* Spreng Syst. II 327.

*Caesalpinia vesicaria* Vell. Fl. Flum. 172, Ic. IV t. 89.

*Caesalpinia obliqua* Vog. in *Linnaea* XI. 406.

Pão Brasil Lusit. =

Ibica-pitanga v. Ymirá-piranga (i. e. lignum rubrum)  
Brasil. indig. Martgr. 101. Piso II 164. c. ic.

Arbor ligno duro, ramis acutis parvis conicis rectis v. incurvis armatis, ramulis petiolis inflorescentiaque pube ferrugines tomentosis. *Folia* inermia; pinnae 5-9, alternae v. rarius hinc oppositae; *foliola* 15-20, pleraque alterna, subsessilia, oblique oblongorhombea obtusa v. retusa, basi valde inaequilatera, 4-9 lin. longa, membranacea v. demum subcoriacea, supra nitidula, utrinque venosa, glabra v. ad venas puberula. *Petioli* communes parcialesque subteretes, illi 1-2 poll hi 2-3 poll. longi. *Stipellae* minutae saepe adsunt. *Stipulas* non vidi. *Racemi* simplices,

in ramulis brevibus terminales, folia vix superantes v. breviores, laxiflori. *Bractae* caducissimae, ovatae acuminatae, cc. I ling lg. *Pedicelli* semipollicares v. paullo longiores, supra medium articulati, ibidem minute bracteolati. *Calyx* minute tomentellus, tubo discifero parvo turbinato, limbi segmentis anguste oblongis 4 lin. longis, quinto infimo caeteris paullo longiore concavo acutiusculo. *Petala* subsemipollicaria, flava, 4 inferiora explanata, oblique obovato-oblonga, basi angustata saepeque pilosula at vix unguiculata, quintum summum caeteris angustius, ultra medium erectum intense coloratum complicatum, apice patens flavescens. *Stamina* inaequalia, *filamentis* ad medium altiusve incrassatis, denseque pilosis. *Antherae* glabrae. *Ovarium* sessile, villosum, muriculatum, 3-4 ovulatum; *stylus* filiformis, apice leviter oblique clavatus, stigmatibus ciliolato. *Legumen* ex icone Velloziana oblongum leviter falcatum breviter acuminatum muricatum, 3 poll. longum, 1 poll. latum.

“Lignum Brasilicum” verum suppeditat.

Habitat in prov. Rio de Janeiro: Sello, Allemão, Martius, Princ. Neuwied, e gr. in sylvis maritimis usque ad molendinum sacchariferum Itacurussá, “unde ad austrum non offenditur”: Vellozo-Dryas.

O celebre botânico alemão assim representa a *Caesalpinia echinata* em bela estampa de que damos a reprodução na folha seguinte.

Até o grande Martius contribuiu para a disseminação de um erro, porque chamou de *pau brasil* a

*Caesalpinia peltophoroides* Benth, encontrada nas matas do Corcovado, o que tem levado muita gente a determinar o verdadeiro pau Brasil por este nome.

O indio, no entanto, separava as duas especies por diferentes denominações: a *Caesalpinia peltophoroides* chamava de *sibipiruna* e a *Caesalpinia echinata* denominava de *ibirapitanga*: este ultimo só é usado literariamente. Tal nome, no entanto, desde o inicio, foi alterado e corrompido atravez da pronuncia de autores francezes que estiveram nos primeiros tempos do Brasil, -- Thevet e Lery que transformaram a denominação indigena em *Arabutan*, *arabutan* e *Ourabutan*.

A não ser as indicações encontradas no muito conhecido *Ensaio de Indice Geral das Madeiras do Brasil*, dos engenheiros André e José Rebouças, publicado no Rio de Janeiro em 1878, e cuja transcrição damos, muito pouco tem sido acrescentado após 60 anos:

“Páo-Brasil

1.º Synonimia-Páo-Brasil: Bois-Brésil dos francezes; *Brasil-Wood* dos Inglezes; *Ibirapitanga*; *Ibirapiranga*; *Arabutan*; *Brasileto*; *Páo rosado*.

Na provincia da Bahia distinguem;

*Páo-Brasil-douradinho* o mais precioso; de folha muito miuda; tem espinhos.

*Páo-Brasil-lamarino* por ter o mesmo aspecto que o tamarineiro; tem espinhos.

*Páo-Brasil pitanga* por ter a folha como a da pitangueira; tem poucos espinhos nas nervuras prin-

cipaes das folhas ; dá muito extracto inferior ao dos dous primeiros. E' o mais abundante nas mattas de Santa Cruz e Porto Seguro na provincia da Bahia, a mais rica em pão-brasil depois de Alagoas.

*Pão-Brasil-araçá* por ter a casea lisa como o araçaseiro. Dá muita tinta de inferior qualidade.

2.º *Classificação botanica.* *Cesalpinia echinata*.  
Familia das Leguminosas.

3.º *Aspecto do cerne.* Tecido muito compacto ; côr vermelha de brasa.

4.º *Apreciação da madeira.* De primeira qualidade, empregada em marcenaria, principalmente em tinturaria. Quando era mais abundante, foi profusamente empregada em obras civis e hydraulicas.

5.º *Peso especifico.* De 1.029 a 1.150.

6.º *Dimensões do tronco.* Diametro de 0m,80 a 1m,00. Altura de 10 a 15 metros.

7.º *Habitação.* Desde o Rio de Janeiro até o Amazonas ; principalmente da Bahia até Pernambuco.

8.º *Propriedades diversas.* E' reputado adstringente o pó do pão-brasil. Vende-se a peso á razão de 200 a 300 reis o Kilograma".

Mesmo neste trabalho encontram-se alguns erros, pois os autores incluem sob a mesma denominação scientifica especies evidentemente diferentes. Tambem o registro da presença do pão-brasil no Amazonas está errado.

Guarda a tradição que aquelles illustres brasileiros foram os plantadores do pau Brasil nas matas da Tijuea : isto porém não ocorreu.



O cliché que vai adiante é de uma fotografia que me foi apresentada pelo botânico Kuhlmann e reproduz um exemplar plantado não pelos Irmãos Rebouças, mas pelo Barão de Capanema em 1873, por ocasião da abertura da estrada da Tijuca.

No ano 1863 o Major Gomes Archer iniciou o reflorestamento das matas da Tijuca do que se desempenhou de tal modo que, em documento publico, foi louvado pelo Ministro Bom Retiro pela atividade e zelo de que deu prova.

Naquela ocasião foram plantadas muitas essências nas matas referidas e outras, por ocasião da abertura da estrada como já referi. Nunca se procurou estudar em que condições a especie se desenvolvia, tempo de crescimento, condições de solo e clima mais favoravel.

Apenas em 1930 aparece no *Bol. n.º 3 do Ministerio da Agricultura, Industria e Comércio* a contribuição do agronomo Francisco Iglesias, então Director do Serviço Florestal, intitulada *O Crescimento das Essências Florestaes Brasileiras*, na qual se deparam alguns dados sobre a *Caesalpinia echinata* e dos 57 exemplares que plantou em 23 de Março de 1928.

Neste estudo encontram-se observações efetuadas sobre a semente, que germina após 5 dias, tendo ficado ainda comprovado que a especie, dois anos depois de plantada, pode, no Rio de Janeiro, atingir a altura maxima de 2m e 30 ct.

Nunca se soube siquer quando ela frutifica e em relação ao seu crescimento ainda me recordo que, por

ocasião da inauguração da actual Avenida Rio Branco, o Ministro Lauro Muller mandou arborisa-la, em toda a sua extensão, com a *Caesalpinia echinata*, que, como não dêsse mostra de qualquer desenvolvimento durante longos annos, foi substituída por uma especie exotica. Para isso muito concorreu a campanha aberta pela imprensa e uma caricatura feita por Angelo Agostini, representando o povo brasileiro acocorado junto à arvore à espera de que ella desse sombra para poder levantar-se.

As fotografias que reproduzem os exemplares encontrados na estrada da Tijuca assinalam o desenvolvimento do *pau-brasil* desde o anno 1873, podendo-se verificar que o mais alto atinge a 19 metros, com 40 centimetros de diametro.

Alguns esforços podemos alcançar, depois de prolongados esforços, para obtenção de dados relativos ao desenvolvimento da *Caesalpinia echinata*. O bello exemplar que vai reproduzido adiante, em cliché, foi plantado em Dezembro de 1910, no Horto Florestal pelo seu Director — Dr. Armando Sobral.

O referido Horto participa das matas da Tijuca e Corcovado e os dados que me foram gentilmente offerecidos pelo agronomo Octavio da Silveira Mello, que os confeccionou, e que são inteiramente inéditos, têm grande valor porque são os unicos que existem a respeito do desenvolvimento da *Caesalpinia echinata*, cientificamente observados.

HORTO FLORESTAL DA GAVEA EM 20 DE SETEMBRO DE 1938

*CAESALPINIA ECHINATA* LAM. "PAU-BRASIL"

Exemplar isolado; esquerda da entrada, proximo à ponte e nos estufins. Medição em 20/IX/1938

Classe de Diâmetro	Nº. das arvores medidas	Distancia em metros	Círculo		Alturas em metros	OBSERVAÇÕES
			-	+		
24	—	22	7	31	8,36	<p>O diâmetro foi medido a 1m,30 da base da árvore. Aos 2m,20 dava-se a subdivisão do tronco em cinco ramos grossos, cujo diâmetro mínimo era de 10 cm.</p> <p>Dessa altura para cima formava-se a copa.</p> <p>— — — — —</p> <p>A fls. 21 do Livro I de Plantações deste Horto, lê-se:</p> <p>"<i>Pau-brasil</i> (<i>Caesalpinia echinata</i> Lam).  <i>Talhão n.</i> - -  <i>Terra</i> argilo-arenosa, fértil e fresca.  <i>Muda</i> enviada pelo Horto Fonseca de V. Isabel.  <i>Plantada</i> na 2.ª quinzena de Dez. de 1910 em cova de 0m,70 de profundidade e cheia com uma mistura de terra vegetal e terra comum.  <i>Distancia</i> : (existe um só exemplar.)  A plantação seguiram-se duas queimas o "seco".</p> <p>— — — — —</p> <p>N. B. - - Estas observações foram as únicas que encontrei, referentes a um pé de <i>Caesalpinia echinata</i> Lam. Não se pode precisar a qual se reporta, por não citar o local.</p>

Na Bahia, o exemplar plantado em frente ao Ginasio, pelo meu estremecido amigo Bernardino José de Souza em 1925, veio a florescer em 1937, doze anos depois, mostrando assim que é um meio mais propicio para o desenvolvimento da planta.

A *Caesalpinia echinata* floresce nos ultimos mezes do ano, de outubro a dezembro, segundo as informações que pude colher e controlar.

Nunca imaginei que assunto de tão grande importancia, para nós, fosse tão pouco estudado, nem mesmo a distribuição geográfica da *Caesalpinia echinata* é materia resolvida. Pelas informações que me deu o botanico Adolpho Ducke a especie não atinje à Amazonia, opinião merecedora de todo credito, pelo especial conhecimento que daquela zona tem o referido cientista.

Tudo leva a crer que a área de dispersão da especie se faça, pelo menos, do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte. Os herbarios do Jardim Botanico e do Museu Nacional isso confirmam. Aliás o material da especie poderia estar representado com maior abundancia naquelas coleções.

Em 1923 Philip von Luetzelburg dá à publicidade a importante obra em 3 volumes intitulada *Estudo Botanico do Nordeste*, onde se encontram varias referencias à *Caesalpinia echinata*, em Estados onde, até agora, sua presença não tinha sido registrada, como Piauí, e isto sob a denominação vulgar de *angico*, vocabulo de origem africana, que teria vindo substituir

o nome *brasil* dado pelos portugueses e o de *ibirapitanga* como os índios chamavam.

E' verdade que o botânico tambem se baseia em documento escrito em 1866, por ele encontrado na Biblioteca Nacional, de autoria não referida, onde o *angico* aparece com as duas identificações: "*Piptadenia* sp. e *Caesalpinia echinata*" cf. op. cit. Vol. I, pag. 90, o mesmo ocorrendo à pag. 91, onde o manuscrito registra o *pão-brasil*, existindo em Amarante no Piauí.

Corre, porém, por conta exclusiva de Luetzelburg o achado da *Caesalpinia echinata* no Municipio de S. José do Duro-Goiáz ainda com o nome de *angico*.

Conta o referido botânico que, em excursão realizada em 1919-1922 na Paraíba, observou serem a *Caesalpinia echinata* e a *Piptadenia Colobrina* indiferentemente chamadas de *angico*, escrevendo à pag. 31 quando se refere à Campina Grande na Paraíba: "Ao redor da serra ainda existem alguns restos de matta virgem, que em direcção á Cachoeira de Cebolas, cobrem, em formação de *Angicos* (*Caesalpinia echinata*) as elevações". No vol. III diz que o povo deu o nome de *Angico* ao pau-brasil e assinala a exportação (ap. Capistrano) pelo Ceará do *pau violeta*, que identifica tambem como *Caesalpinia echinata*, quando é de presumir deva tratar-se de uma *Piptadenia* ou *Dalbergia*.

Apezar da autoridade de Luetzelburg que, de fato, percorreu aquelas zonas colecionando, seria de desejar confirmação por parte de outros botânicos da presença da especie no Piauí e Goiás. Tanto mais

quanto do material das suas excursões que enviou a H. Harms para determinação, este especialista só encontrou a *Caesalpinia crista*, *Jerrca*, *microphyla* e *pyramidalis*.

Quando Luetzelburg se ocupa dos nomes populares adotados durante suas excursões, o *angico* aparece denominando a *Caesalpinia echinata*, somente na Bahia. O ilustre botânico que tanto trabalhou e contribuiu para melhor conhecimento da flora do nordeste, talvez se tenha equivocado, como ocorren ao estudar no vol. II pp. 105-107, no capítulo que intitulou *O Sertanejo*, o nosso homem do nordeste, que é analisado com evidente simpatia, redigindo, comtudo, um periodo de modo curioso : “*Embora a intelligencia não lhe seja extranha, porque bem desenvolveida se acha a sua memoria*”, citação que faço, apenas como um parenthesis, mostrando um possível *lapsus calami*.

O vegetal não só batisou nossa Patria como ainda dele fez proceder o nome dos que aqui nascem. Isto, desde muito cedo, porque, já em 1562, em trabalho anonimo que Richard Breton editou em Paris, sob o titulo *Recucil de la diversité des habits, qui sont de present usaige tant es pays d'Europe et Illes sauvages, le tout fait apres le naturel*, cuja indicação se encontra a pag. 99 da *Biblioteca Brasiliensis* de Mag. Bros, oferecido por preço elevadissimo, depara-se tambem a seguinte quadra como legenda a um desenho que representa um indio :

## “LE BRESILIEU”

*“L’homme du lieu auquel le Bresil croist  
Est tel qu’icy a l’oeil il apparoist,  
Leur naturel exerce s’applique,  
Couper bresil pour en faire trafique.”*

A tradução de *brasileiro* já se encontrava no francês em época tão remota, definindo a profissão e explicando a origem. Um pouco antes já o nome do vegetal tinha sido levado à França pelo franciscano Thevet em 1558 quando chamava de *oroboutan*, informando que os índios já o traziam de 3 a 4 leguas de distancia. Denominação esta que o calvinista Lery procurou corrigir, chamando a madeira ora de *araboutan*, como se encontra no capítulo XIII do T. 2.º que ele intitula: “*Des arbres, racines et fruits exquis que produit la terre du Bresil*”, a arvore que, às vezes, de tão grossa, tres homens não poderiam abraça-la, escreve o cronista.

Se isto existiu com tal diâmetro descompassado, o que não deve ser verdade, desapareceu para todo o sempre.

Hoje, se um exemplar der uma taboa de 50 ct. de largura, deve ser considerado um gigante. De tal forma está se tornando raro, que não consegui obter qualquer informação sobre a madeira, nas maiores serrarias do Rio de Janeiro. Desapareceu inteiramente do mercado. O ultimo trabalho de marcenaria que se fez com o pau-brasil no Rio de Janeiro, foi

aquela grande mesa que servia à Comissão de Justiça da antiga Camara dos Deputados.

O material não fôra comprado, mas aproveitado da demolição da Cadeia Velha, onde se instalava o antigo Parlamento. Parece ser páo-brasil: um côrte histologico resolverá qualquer duvida. Digo parece, porque a madeira se torna de tal modo escassa que os verdadeiros conhecedores são muito raros. Lembrarei como prova o seguinte fato: no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia existe um armario de pau-brasil mandado construir pelo seu devotado Secretario Perpetuo, o atual Ministro do Tribunal de Contas, Bernardino José de Souza. O ilustre brasileiro procurou em vão, nos madeireiros da cidade do Salvador o material de que necessitava, conseguindo apenas por intermedio de um industrial, um toro de páo-brasil nas matas de Porto Seguro, com a informação de grande dificuldade em obte-lo. Tal fato ocorreu em 1924. Em quatro seculos extinguiu-se praticamente o vegetal que deu nome à nossa Patria. Como confirmação do que escrevo passarei a transcrever o topico de uma carta de 30 de Setembro do ano corrente que, sobre o assunto, recebi do meu amigo Arthur Reis, que, a meu pedido, procurara informações na mais importante fabrica de moveis do Brasil, que é o Liceu de Artes e Officios de S. Paulo: “No Liceu de Artes e Officios o diretor das oficinas, o Snr. Luiz Scatolini disse-me o seguinte — *ignoro onde haja pau-brasil e tambem desejaría muito obter informações onde se*



pode conseguir essa madeira para compra-la para o Liceu”.

Tudo se extingue. . . No entanto era tão abundante que em 1575, Thévet, no Lib. XXI, pag. 549 verso da sua *Cosmographie Universelle*, publicada em Paris, registra curiosas informações sobre o vegetal, confirmando o que escrevera em 1558 e corrigindo enganos de cronistas que trataram do assunto. Começa dizendo que *Oraboutan* significa páo-brasil e continúa : “Or le Brasil ne porte aucun fruict, ne gomme, comme son la plus part des arbres de pardela : et celui qui se voit és rivieres de Ianaire, terre de Morpion, et Cap. de Frie, est meilleur sans comparaison, que celui qui est en la terre des canibales, pays du Peru, tirant vers l'Ouest” ; Je le puis dire, qui en veu plus de cent mille, estant par dela, et qui l'ay veu couper, escoreer, et en tirer le cueur pour charger les navires et pense que celui qui en parle ainsi s'est abusé, et qu'il a pris quelque autre arbre, qui a ainsi le cueur rouge, qui correspond a sa description, et lequel il a pris pour le Bresil”.

A pag. 950 verso, vem uma estampa figurando os índios cortando pau-brasil e carregando para as embarcações, usando machados de aço. A derrubada era à beira mar.

O nome que o índio dava era *ibirapitanga*. Naturalmente que apareceram corrutelas *Imirá-piranga*, *ibirapiranga*, *muirapiranga*. *Pao vermelho* denominou-o Camões :

Mas cá onde mais se alarga, ali tereis  
Parte também, co *pao vermelho* nota :  
Na Santa Cruz o nome lhe porreis.

Canto X. Est. 140.

Baptista Caetano que traduziu esta estância para o tupi escreveu *ibirapitanga*. Tal denominação vulgar indígena foi traduzida para o português em 1572, quando apareceram os *Luziadas*.

Um dos mais ilustres comentadores do imortal poeta, Epiphânio Dias, identifica o *pao vermelho* camoniano com a *Caesalpinia brasiliensis*, a exemplo de outros autores. Esta espécie foi descrita por Linneu que lhe deu como *habitat* a America tropical. Talvez que uma segura identificação nunca possa ser feita. *Haveria necessidade de se encontrar o tipo sobre o qual Linneu fez a descrição e este deve estar perdido.*

Naquele tempo a denominação geográfica de America tropical compreendia numerosos paizes. Pio Corrêa denomina a *Caesalpinia brasiliensis* de *brasil-assú*, dando varios sinonimos vulgares e comerciais. O assunto, contudo, não está resolvido. Ha grande confusão a respeito e no melhor livro que encontrei sobre a materia é uma das publicações da Universidade de Yale intitulada *Timbers of Tropical America*, importante obra da autoria de S. J. Record e C. D. Mell, vindo à luz em 1924, que trata das principaes essencias florestais do globo, inclusive as brasileiras, estudadas cuidadosamente, sob todos os aspectos, inclusive os da nomenclatura científica e vulgar, registrando todas

as nossas denominações, de origem portuguesa ou tupi, sem um erro sequer nos acentos. Sómente considera como verdadeiro *pau Brasil* a *Caesalpinia echinata*, que informa ser utilizado como excelente material para arco de violinos.

Hoje, o commercio tem necessidade de se amparar com pesquisas scientificas, a fim de evitar as fraudes, mesmo em materia de aquisição de madeira posta á venda.

Os fornecimentos das essencias vegetais para qualquer fim, seja para dormentes, construções ou obras de marcenaria, são submetidos nos mercados compradores a exames microscopicos, que estudam a estrutura dos tecidos, através dos côrtes realizados no material.

Por isso, no estrangeiro, muita madeira nossa é recusada porque não está de accordo com a amostra. O exame técnico revela que sob o nome vulgar que a rotula, encontra-se de fato outra especie, cientificamente diferente, e portanto com outras propriedades.

Foi para auxiliar a organização commercial nos Estados Unidos que a Universidade de Yale fez publicar livro tão valioso. Nele se encontra o unico estudo existente a respeito do nosso páo-brasil e como ha interesse em divulga-lo nós o transcrevemos: —  
“*General properties*: Color bright orange, fairly uniform except for occasional darker striping; lustrous; turns deep red or reddish-brown upon exposure. Sapwood thin; white or yellowish.

Odor and taste absent or not distinctive.

Very hard, heavy, compact. Sp. gr. (air-dry) 1.24 ; (ovendry) 1.21. Weight (air-dry), about 78 lbs per cu. ft. Grain variable from straight to more or less interwoven. Texture fine. Wood takes a high polish, is strong and resilient, very durable.

*Growth rings* : Usually present, but not always distinct, even with lens ; limited by fine line of parenchyma.

*Parenchyma* : Inconspicuous about pores, sometimes connecting them irregularly ; also limiting growth rings and sometimes in two or more very fine and often poorly defined concentric lines within each ring, mostly independent of the pores ; produces faint patterns on tangential surface.

*Pores* : Very small, but visible on account of narrow halo of parenchyma ; numerous to abundant, fairly well distributed ; mostly single, but often in radial groups of two to five, sometimes linked by parenchyma into short tangential or diagonal rows.

*Vessel lines* : Very fine, numerous, inconspicuous.

*Vessel contents* : Sometimes reddish gum deposit ; occur.

*Rays* : Very fine ; invisible or at limit of vision on cross and tangential sections ; visible, but inconspicuous, on radial, where they appear darker than background.

*Ripple marks* : Present ; all elements storied ; rather irregular ; varying from faintly visible without lens to fairly distinct ; about 90 per inch.

*Gum ducts* : None observed.

*Remarks* : Closely resembles *C. Sappan* in structure, color, and other properties ; also much like a specimen of brasil from Curaçao (Yale n.º 2804), and a Cuban specimen (Yale N.º 781) of "brasilette colorado", believed to be *C. Rugeliana* Urb.

É o unico estudo existente a respeito da anatomia da *Caesalpinia echinata*. Fernando N. Milanez, assistente do Instituto de Biologia Vegetal, informou-me com a autoridade que tem no assunto, que ha alguma coisa a comentar e a melhorar na descrição de S. J. Record e já teria feito um trabalho neste sentido, se no momento outras occupaões não o absorvessem.

Os nomes comerciais dados à *Caesalpinia echinata* são numerosos : em lingua inglesa o nome mais comum é *brasil-wood*, *Pernambuco*, *Fernambuco*, *Pará*, *Bahia-wood*, *peachwood* que incluem a *Caesalpinia echinata* e especies afins ; em alemão conhecem-se *Fernambukholz*, *Brasilienholz* ; em francês, *brésil*, *bois de brasil* ; em espanhol, *palo brasil* ; em italiano, *legno del Brasile*, *legno rosso*, *legno di Santa Marta*, *fernambucco*, *pernambucco*, *verzino* ; em portuguez, *brasil*, *pau-brasil*, *pau-vermelho*, *pau-de-tinta*.

Quando em 1825 o notavel De Candolle no seu *Prodromus Systematis Naturalis Regni Vegetabilis* occupou-se da especie que motiva este trabalho, incluiu a *Caesalpinia echinata* no capitulo *Species non satis notae* como se lê à pag. 483 da celebre obra, onde

o grande botânico não sabia se a espécie estava bem colocada dentro do género *Caesalpinia* ou se devia estar incluída no género *Guilandina*.

Ha mais de um século, portanto, mesmo do estrangeiro, já vinha uma solicitação para que se estudasse melhor a espécie, que foi trabalhada por alguns botânicos e que depois do nome científico com que a batizou Lamarck em 1789 - *Caesalpinia echinata* — foi chamada em 1825 *Guilandina echinata*, por Sprengel; de *Caesalpinia viscaria*, no mesmo ano, pelo nosso Velloso; de *Caesalpinia obliqua* em 1837, por Vogel.

O nome vulgar *brasil* não desapareceu porém do estrangeiro para designar outras espécies vegetais. Em trabalho publicado em 1926, em Caracas, da autoria de H. Pittier intitulado *Manual de las Plantas Usuales de Venezuela*, o autor assinala às pp. 141-142 que o *Haematoxylon campechianum* L é denominado ali de *brasil*, *palo brasil* e *campeche*. Que a espécie descrita em 1862 por Karsten -- *Haematoxylon Brasileto*, tem naquele paiz as denominações de *brasil zancudo*, *brasileto*, *palo de brasileto*.

Uma planta medicinal que foi introduzida na Europa, depois do descobrimento da America e que cientificamente é denominada *Guaiacum officinale* L. e que teve enorme voga e cujas virtudes medicamentosas lhe deram o nome de *lignum vitae*, *lignum sancti* foi, durante muito tempo, lá conhecida tambem pelo nome de *pau-brasil*.

Em 1587, o grande cronista português Gabriel Soares deu informações muito úteis a respeito da distribuição geográfica da *Coccoloba velutina*, embora me causasse estranhosa não se ter occupado do commercio da madeira, provavelmente pouco intenso na zona em que ele trabalhava, dando impressão que a materia prima já tinha diminuido ou talvez mesmo desaparecido.

O referido cronista occupa-se do vegetal seis vezes, duas denominando-o *pau-de-tinta*, as outras de *pau-brasil*. Como se sabe o cronista deixou a Bahia em 1584, levando suas notas para o importante manuscrito que o celebrou. Mostra que o vegetal se encontrava presente, proximo de uma cachoeira do rio S. Francisco, quando escreve: "*em redor da qual ha muito pau-brasil*". Assinala tambem "*no rio Serigipe*" e diz que no sertão do rio Real "*tem grandes matas de pau-brasil*", mostra sua abundancia em Porto Seguro e se refere ao fato de ele existir nas ilhas da bahia de Guanabara, proximo ao Rio de Janeiro, quando escreve: "*Atravessando esta ilha por mar á cidade são duas leguas, a qual ilha tem em redor de si oito ou nove ilhas, que dão pau-brasil*".

De fato, de Cabo Frio ao Rio de Janeiro, a especie devia ser abundante porque hoje, quando tudo dá impressão do seu desaparecimento, o lugar onde o vegetal aparece com mais abundancia é, creio, em Porto das Caixas, em ponto não muito distante de Niteroi, e em Iguaba Grande, tambem no Estado do

Rio (1) e que serve ainda de principal *habitat* para a especie, e onde a vão procurar o Horto Florestal e o Serviço de arborização da Prefeitura, transplantando pés, que espontaneamente nasceram no ultimo reduto de um vegetal que enriqueceu uma nação, que dele tirou o nome, mas que aos poucos se vai sumindo, sem ter sido sequer objeto de especial atenção em nenhum ponto do paiz.

Procurei debalde na Capital do Brasil, nas grandes casas de madeiras, informações a respeito da vinda deste material para o mercado, o preço e consumo. Foi-me muito mais facil saber que, já em 1550, a mercadoria estava debaixo do controle governamental, pois se encontra à pag. 40 dos *Documentos Historicos* Vol. 37, Rio — 1937, uma letra que o provedor mór mandou em tres vias, tão cedo começou a buroeracia, para os Officiais da Casa da India pagarem, a 8 de Fevereiro de 1550, a Diogo Fernandes, morador em Porto Seguro, 80\$300 pela compra de 1.500 quintais de *pau-brasil* que o provedor mór adquiriu para a carga da nau “Conceição”.

Naquela epoca o preço de um quintal de *pau-brasil* era de 80 réis. Os que carregavam os navios, porém, nada recebiam praticamente, porque aqueles cronistas francezes acima citados, assinalaram o imenso esforço realizado pelo indio, trazendo o *pau-brasil* de longes terras, enchendo as embarcações a troco de ninharias.

---

(1) Fazenda S. Vicente de Paulo.



Hoje, a essência nacional por excelência deve ter um preço muito elevado pela escassez, sobretudo. Está desaparecendo, não como uma espécie, fitologicamente falando, porém como mercadoria. Dela ninguém cuida e parece incrível que um trabalho que fiz com abundância de coração, pelo amigo que me pediu, e pelo assunto que involuntariamente toca a todo filho deste Paiz, no fim, acabasse me enchendo de certa melancolia.

Nos Estados Unidos os americanos guardam, com a veneração de uma planta sagrada, o pé de laranjeira que eles transportaram da Bahia e que originou as imensas riquezas da California. As crianças aprendem a olhá-la como um simbolo sagrado.

Quem viaja muitas vezes, quando menos pensa, é levado a evocar, e dos arcanos da memoria, por um processo desconhecido e que nós damos a denominação de associação de ideias, à medida que ia verificando a destruição da *Caesalpinia echinata*, sua raridade crescente e seu desaparecimento, quando despendia um grande esforço para procurar elementos nos estabelecimentos publicos. Jardim Botânico, Museu Nacional, pedi-do aos seus illustres diretores e assistentes permissão para pesquisas e informações para o presente trabalho, senti-me invadido por um espanto do qual ainda não voltei : o assunto pouco mereceu dos estudiosos e da administração publica. Quasi não ha pesquisas, nunca houve real interesse.

Conta Lamarck que o *pau-brasil* fôra por um naturalista chamado *Acacia gloriosa*, nome que não pode prevalecer, porque as regras da nomenclatura botânica, somente consideram validas as especies descritas de Linneu em diante.

Talvez que se o naturalista soubesse do desinteresse que os filhos do Paiz, onde ela se originou, lhe votam, não havendo sequer a recompensa de um culto que todo o mundo civilizado presta às arvores, lhe batisasse com outro nome — quiçá *inditosa*.

Oxalá que a modesta contribuição que fui levado a fazer, que me deu trabalho muito maior do que a principio imaginara, que me obrigou a incomodar varias pessoas, às quais sou muito reconhecido, cumprindo-me, entretanto, destacar o Diretor do Jardim Botânico — Dr. Campos Porto, que tudo facilitou para as minhas pesquisas, possa suscitar a atenção para tão importante vegetal, por parte dos pesquisadores e da administração publica, que deverão volver olhos mais carinhosos para um problema que deixou de ser economico, na verdade, mas que será, sem duvida, o mais brasileiro de todos.

Se isto ocorrer, ficarei altamente recompensado dos esforços que despendi.

NOTA: — A pag. 52 deste precioso trabalho, refere-se o Dr. Neiva a um exemplar de *ibirapitanga* plantado na Bahia, em frente ao seu "Ginásio" official e cuja fotografia atual reproduzimos adiante. Documentando o fato, para aqui transcrevemos a Ata que foi lavrada para perpetuação da solenidade: "Acta

do plantio da arvore symbolica de um Pau-Brasil (*Caesalpinia echinata*) em frente ao Gymnasio da Bahia no dia da Arvore, 21 de Setembro de 1925, sendo Director do mesmo Gymnasio o Prof. Dr. Bernardino José de Souza.

Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e cinco, ás nove e meia horas, presentes os Exmos. Snrs. Drs. Governador do Estado, Presidente do Instituto Geographico e Historico da Bahia, Intendente Municipal, Presidente da Sociedade Bahiana de Agricultura, Inspector do Ensino, Director da Escola Normal, Director do Gymnasio da Bahia, Inspector Federal junto ao mesmo Gymnasio, Professores que compoem o seu Corpo Docente, os seus funcionarios, alumnos e alumnas devidamente uniformizados e em formatura civica, representantes da Imprensa da Capital e da Agencia Americana, outras autoridades civis e militares e grande numero de pessoas gradas realizou-se, em frente á porta principal do Gymnasio da Bahia, o plantio de um "Pau Brasil", oiferecido á Mocidade do Gymnasio pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia, em commemo-ração do dia da "Arvore", segundo as determinações do Exmo. Snr. Dr. Miguel Calmon du Piu e Almeida, Ministro da Agricultura, sendo padrinhos o Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, Professor do Gymnasio da Bahia e o Dr. Theodoro Sampaio, Presidente do Instituto Geographico e Historico, e madrinhas, DD. Heddy Cajueiro e Dinah Alcantara, alumnas do estabelecimento. A's oito horas da manhã, reunidos os alumnos e alumnas sob a direcção do Director e do Professor de Gymnastica, Aristeu Brandão Costa, desfilhram em formatura militar, até a sede do Instituto Geographico e Historico da Bahia, em cuja porta principal fizeram ullo, recebendo da Directoria do Instituto a planta que ia ser posta em frente ao Gymnasio e que se achava collocada em rica charola. Conduzida esta pelos alumnos, foi feito um desfile pela Avenida Sete de Setembro, dirigindo-se depois o prestito para o edificio do Gymnasio. Ahi chegado o cortejo os padrinhos e madrinhas collocaram a "Arvore" no seu canteiro. Depois disto collocaram terra e agua

no pé da referida planta, professores, alumnos do mesmo Gymnasio e pessoas presentes, seguindo-se os discursos do alumno Jayme Grabois, do 5.º anno, e do Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, Professor de Historia Natural do Estabelecimento. Após as palmas estrepitosas que saudaram as ultimas palavras do illustre Mestre, entoaram os alumnos o Hymno à Bandeira e o Hymno Nacional. O Director do Gymnasio, Professor Bernardino José de Souza, agradeceu a todos a honra da comparencia, levantando um viva pela grandeza da Bahia e do Brasil. E eu, Arthur Correia Cardim, Archivista do Gymnasio da Bahia, lavrei a presente Acta, em duas vias, que vão assignadas pelos presentes. Bahia e frente do Gymnasio, em 21 de Setembro de 1925.

## O pau-brasil na descrição dos velhos cronistas, corógrafos e naturalistas.

Não descabe do ambito desta "Memoria" a transcrição do que a respeito do pau-brasil disseram, mais detidamente, alguns dos precursores da nossa História, da nossa Geografia e da nossa Botânica.

E iniciamos este capitulo de reminiscencias com as palavras de Pero de Magalhães Gandavo na sua "Historia da Provincia de Santa Cruz", publicada em 1576 : "Tambem ha muito páo brasil nestas Capitania de que os mesmos moradores alcanção grande proveito : o qual páo se mostra claro ser produzido da quentura do sol, e criado com a influencia de seus raios, porque nam se acha sinam debaixo da torrida Zona, e assi quanto mais perto está da linha Equinocial, tanto he mais fino e de melhor tinta ; e esta he a causa porque o nam ha na Capitania de San Vicente nem dahi para o Sul".

\*  
\* \*

De 1578 é a publicação da "Historia de uma viagem feita á Terra do Brasil" por Jean de Lery, o "Montaigne dos viajantes" no dizer de Saint-Hilaire, da qual extraímos os seguintes periodos, tirados da "Tradução" de Monteiro Lobato: "Ao falar das arvores deste paiz devo começar pela mais conhecida entre nós, esse pau-brasil de que a terra, por influencia nossa, tomou o nome e é tão apreciado graças á tinta que d'elle se extrac. Os selvagens o chamam *arabutan*. Notamos que é arvore que engalhia como o carvalho das nossas florestas, havendo algumas tão grossas que tres homens não lhes abraçariam o tronco. É' planta que não dá fructos e tem as folhas como as do buxo, embora mais claras.

Por causa da sua dureza, e conseqüente difficuldade em derrubal-a e carregal-a num paiz destituído de animais de tiro, o serviço se faz por meio de muitos homens; e se os estrangeiros não fossem ajudados pelos indios não poderiam em um anno carregar um navio medio.

Os selvagens, em troca de algumas vestes, chapéos, facas e bugiarias, com os machados, cunhas e mais ferramentas fornecidas pelos europeus cortam, serram, atoram, desbastam e racham o pau-brasil, e depois o transportam nos hombros nús, ás vezes de tres legoas de distancia, por montes e sitios escabrosos, até junto ao mar onde os navios o recebem.

Isto o fazem depois que os europeus começaram a frequentar o paiz, pois antes, conforme ouvi dos

velhos, não tinham outro meio de abater uma arvore senão lhe deitando fogo ao pé.

Aqui na Europa muitos julgam que os tóros redondos, encontrados nos armazens de commercio, são da grossura natural; mas não é assim, visto como é arvore em geral muito grossa, sendo necessario que os índios desbastem e arredondem as toradas afim de facilitar o transporte e manejo no navio.

Como lá fizemos muita fogueira com o pau-brasil, pude observar que não é madeira humida, mas naturalmente secca, queimando com muito pouco fumo. Um dos nossos companheiros, indo lavar camisas, deitou na lixivia cinzas dessa madeira, resultando que em vez de alvejadas se tornaram ellas de um vermelho tão indelevel que tivemos de usal-as assim.

Os nossos tupinambás muito se admiram do trabalho a que se dão os europeus para a posse do *arabutan*.

Uma vez um velho indio perguntou-me: — Que significa isto de verdes vós outros, peros e mairs, buscar tão longe lenha para vos aquecer? Não a tendes por lá em vossa terra?

Respondi que tínhamos lenha, e muita, mas não daquelle pau, e que não o queimavamos, como elle suppunha, mas delle extrahiamos tinta para tingir.

Retrucou o velho: — E por ventura precisaes de tanto pau-brasil? — Sim, respondi, pois em nosso paiz existem negociantes que teem mais pannos, facas,

tesouras, espelhos e mais coisas do que vós aqui podeis suppor, e um só delles compra todo o pau-brasil com que muitos navios voltam carregados.

— Ah ! tu me contas maravilhas, disse o velho ; e acrescentou, depois de bem alcançar o que eu dissera : — Mas esse homem tão rico não morre ?

— Sim, morre como os outros.

— E quando morre para quem fica o que é delle ?

— Para seus filhos, se os tem, e na falta, para os irmãos ou parentes proximos.

— Na verdade, continuou o velho, que não era nada tolo, agora vejo que vós, mairs, sois uns grandes loucos, pois que atravessaes o mar com grandes incommodos, como dizeis, e trabalhaes tanto afim de amontoardes riquezas para os filhos ou parentes ! A terra que vos alimentou não é sufficiente para alimentar-os a elles ? Nós aqui tambem temos filhos, a quem amamos, mas como estamos certos de que após nossa morte a terra que nos nutriu os nutrirá tambem, cá descansamos sem o minimo cuidado”.

\* \* \*

Nos “Dialogos das Grandezas do Brasil” (1618), encontramos à pag. 146 da Ed. da Academia Brasileira, as seguintes referencias :



## BRANDONIO

O pao do Brasil, de que toma nome toda esta provincia, como ja disse, larga de si uma tinta vermelha, excellente para tingir pannos de la e seda, e se fazer della outras pinturas e curiosidades ; o qual, posto que se acha por todo este Estado, o mais perfeito e de maior valia e o que se tira das capitanias de Pernambuco, Tamaraca e Parahiba, porque sobrepuja, com muito excesso de bondade, aos mais pao desta calidade, que se da pelas mais partes. E assim somente do que se tira das tres capitanias referidas se faz caso, e se leva pera o Reino, aonde se vende a quatro, e as vezes a cinco mil reis o quintal, segundo a falta ou abundancia que ha delle.

## ALVIANO

Pois, dizei-me de que modo tirao os moradores deste Brasil proveito de semelhante pao, e quanto importa a fazenda de Sua Magestade ?

## BRANDONIO

O pao do Brasil e droga sua, e como tal defeso ; de modo que ninguem pode tratar nelle senao o mesmo Rei ou os que tiverem licenca sua por contrato. Antigamente era licito negociarem todos nelle, com pagarem a fazenda de Sua Magestade um cruzado por quintal

de sabida ; mas por se entender que se usava mal desta ordem que estava dada, se revogou pera que corresse o negocio por contrato, como hoje em dia corre, e se paga de arrendamento por elle no Reino á fazenda de Sua Magestade quarenta mil cruzados pouco mais ou menos, com declaração que os contratadores não poderão tirar em cada um anno deste Estado, especialmente das capitánias que tenho apontado, mais de dez mil quintaes de páo ; e, quando um anno tirassem menos, o poderão perfazer no outro.

### ALVIANO

Não entendia que o páo do Brasil era cousa de tanto rendimento pera a fazenda de Sua Magestade, sem na sustentação d'elle gastar um só real, gastando muitos cruzados na India por adquirir as demais drogas.

### BRANDONIO

Todo o Brasil rende pera a fazenda de Sua Magestade sem nenhuma despesa, que é o que mais se deve de estimar.

### ALVIANO

E os moradores, que proveito tiram desse páo ?

## BRANDONIO

O modo é este : vão-no buscar doze, quinze, e ainda vinte leguas distante da capitania de Pernambuco, aonde ha o maior concurso delle ; porque se não se pode achar mais perto pelo muito que é buscado, e alli, entre grandes matas, o acham, o qual tem uma folha miuda e alguns espinhos pelo tronco ; e estes homens occupados neste exercicio, levam comsigo pera a feitura do páo muitos escravos de Guiné e da terra, que, a golpes de machado, derribam a arvore á qual depois de estar no chão, lhe tiram todo o branco ; porque no amago delle está o brasil, e por este modo uma arvore de muita grossura vem a dar o páo, que a não tem maior de uma perna ; o qual, depois de limpo se ajunta em rumas, donde o vão acarretando em carros por pousas até o pûrem uos passos, pera que os bateis possam vir a tomar.

## ALVIANO

Não deve de dar pequeno trabalho o fazer esse páo por esse modo ; e se o proveito não é muito ficará sendo cara a mercadoria.

## BRANDONIO

Sim, dá grande proveito ; porque ha muitos homens destes que fazem brasil, que colhem em cada

um anno a mil e a dous mil quintaes delle, que todos acarretam com seus bois ; e depois de posto no passo o vendem por preço de sete e oito tostões o quintal, e ás vezes mais, no que vêm a grangear grande copia de dinheiro, e por este modo se tem feito muitos homens ricos”.



Do primeiro quartel do seculo XIX são as descrições de Ayres de Casal, o primeiro dos nossos corógrafos e de João Paulo de Araujo, cuja “Memoria”, sem data aliás, foi impressa no Vol. IV das “Publicações do Archivo Nacional”, entre pags. 12 e 14. Ayres de Casal escreveu a pag. 105 do 1.º vol. de sua “Corografia Brasilica” (Ed. 1817) “Ha tres especies de páu Brazil : *Brazil-mirim*, que he o melhor ; *Brazil-assú*, ou *Rozado* ; e *Brazilêto*. O *Brazil-assú*, ou *Rozado*, assim chamado por ser o seu tronco o mais alto, e tambem o mais direito, he o menos grosso ; e a tinta, que delle se extrahе, de menor consistencia, e mais rozada, donde lhe provém o segundo nome. O *Brazilêto*, que differe pouco do *assú*, ou *Rozado* na grandeza, e fórma do tronco, e copa, dá pouca tinta, e essa esmaçada. O *Brazil-mirim* tem o tronco mais grosso, a casca mais vermelha, e mais delgada ; os espinhos mais miudos, e mais bastos ; a folha mais miuda, e o cerne mais arroxado. Em todas tres a folha he pinnulada ; a casca liza ; e os espinhos começam no

principio dos galhos até a ponta dos ramos. A flor do mirim he branca, e muito miuda ; e o cerne sendo chegado á lingua, logo depois de cortado, tem um amargo sensivel, que perde depois de secco, tornando-se em um adocicado agradavel.

Estas arvores, que se dam tanto em mórros, como em varzeas, tornam a rebentar da porção do tronco, que ficou pegada á terra. Nota-se que nos matos, onde ha abundancia de paú-Brazil, não se encontram *Tapinhuans*, nem *Paróbas*. He páu pezado, excellente para construcção de edificios ; mettido em agua dura eternamente ; no fogo estala muito, e não faz fumaça. Certo observador notou que o tempo do córte desta madeira mais proprio para o rendimento da tinta, era o periodo da Lua-Nova no Inverno, e o do Quarto-Crescente no Verão ; porque fóra destas oecaziões sempre he sensivel uma porção de lymfa, que se extravaza pelos póros para as incizões dos golpes do machado ; e que esta porção de agua era outra tanta quantidade de tinta, que se perde ; o que não succede, cortando-se a madeira nas conjunções referidas, quando as arvores não lançam de si liquido algum, sustendo toda a sua tinta. Huma porção de caparroza, e de cal, ou de cinza lançadas na deecção do pau-Brazil fazem uma tinta preta”.

João Paulo de Azevedo escreveu : “O Pao-brazil, conhecido em Istoría Natural por *Cezalpina*, ou *Ibirapitang* (Segundo *Pizão*) é uma arvore de flores polypetalas da familia liguminosa na opinião de

M. Chevalier de la Marek, com afinidade com a Canafistola. As suas folhas são de azas dobradas ; as flores de cinco petalas e de dois estames ; e o fructo uma fava xata com a ponta obliqua no seu remate, que contem de duas a seis sementes quadrangulares. Dão-se algumas especies de Pao-brazil, ou Brazilêto.

O indigeno de Pernambuco nasce saltcado nas matas virgens do certão (vulgarmente chamadas Catingas) e algumas vezes em reboleiras por entre roxêdos, e cresce em arvores perpendiculares, e sobranceiras as outras. A sua casca assim no tronco como nos ramos é de um escuro aciazentado, e armada de espinhos curtos e interpolados ; os ramos longos e desembarasados ; as folhas alternadas e de dobradas azas, e acompanhadas de folhinhas, semelhantes as do Buxo.

As flores brotam em caxos simples, são pequenas, matizadas de amarello e encarnado e exalam um agradavel xeiro. Os fructos são vages, longas e xatas, de um pardo escuro, ourisadas no exterior de bastas e pequenas puas incluindo em si algumas sementes lizas de um vermelho escuro.

O amago encarnado do Pao-brazil, além de servir para obras polidas de marcenaria, e ter duração eterna na construcção de cazas, o seu principal consumo é nas tinturarias, comprado pelas Nações fabris em attenção á abundancia da tinta que d'ele se extráe.

A sua exportação fez em outro tempo um grosso ramo de commercio nesta Capitania ; mas de dia em

dia enfraquecido, vae correndo ao ponto de finar-se se não ouver atensão em conservar e propagar um tezoiro expontaneamente oferecido pela munificente Natureza.

Não entra na menor duvida, que a cultura do algodão, que fecundamente produz nas mesmas Catingas, fabricado por omens rudes, que comumente estabelecem uns sobre a destruição de outros intercees, tem cooperado para a extinção do Pao-brazil, e atalhado o seu trafego e exportação. Um espasozo rosado, levando todos os annos á eito o Pao-brazil com as de mais arvores inúteis, e tudo reduzido á cinza, ficando tostados os troncos, e morto o germe, como acontece nas madeiras compactas, arrancando-lhe de mais á mais o maliciozo agricultor até as raizes, para nunca mais rebentarem, nem se lhe dar em culpa a transgressão das ordens, e devastação em uma ora de obra de seculos, tão necessaria aos misteres dos omens e manutenção do Estado, esta salvajaria digo tem produzido o lastimozo effeito da extinsão do Pao-brazil nos lugares de Miringabas, Alagôa-comprida, Bôto, S. João das Pombas, Pirfiri Grande e Gameleira pertencentes á freguezia de Santo Antão, e nos de Nossa Senhora da Gloria, Candeias, Pôsas, Avencas, Cutungaba, Olhos-d'Agua e Viados até a Serra da Pacira, pertencentes á freguezia da Luz e distante dez a deoito legoas da Prasa, ficando o mais remoto entre as Capitancias do Rio Grande e Paraiba, cujo frete das cavaladuras importando em mais que a carga de

Madeira necessariamente tem feito cair em diminuição e pasmo o seu trafego e exportação”.

\* \* \*

No “Diccionario de Botanica Brasileira” de Joaquim de Almeida Pinto (Rio - 1873), lê-se : “Vegeta profusamente nas provincias septentrionais do Imperio. E’ de porte mediano, ramosa ; casca esponjosa e cinzenta, com os galhos afastados uns dos outros. As folhas ovaes e compostas são duplamente aladas. As flores, em cachos, de côr vermelha e amarella, são aromaticas e de um agradavel aspecto. O fructo é uma vagem. Os indios dão-lhe o nome de Ibirapitanga. Esta arvore tem um cerne de côr mais ou menos carmezim, duro, facil de polir-se bem, e bom para obras de torneiro ; mas a grande propriedade que tem de dar uma tinta rubra, bonita e firme, que as fabricas da Europa consomem, faz com que só seja empregado para esse fim ; ninguem ignora que esta madeira foi monopolio do Governo Português, que muito enriqueceo o tesouro lusitano, e, hoje mesmo, não ha inteira liberdade em se commerciar com ella. O páo brasil recebe tambem este nome Páo rosado ou Páo de Pernambuco. Extrah-se delle a brasilina, que é usada na tinturaria”.



## Geografia do pau-brasil — Área de vegetação no Brasil

### I

O pau-brasil, erismado pelos botânicos — *Caesalpinhia Echinata* — era especie de distribuição geográfica restrita às matas litoraneas da nossa Pátria, do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte.

Outros paus-de-tinta, porém, com o nome de brasil, encontravam-se espontaneos em outras terras americanas e até em regiões longinquas do oriente, de onde primeiro o trouxeram os portuguezes.

Que certa variedade do pau-brasil medrava nas Indias Orientais e que de lá recebeu a Europa os primeiros fornecimentos são verdades assentes entre os pesquisadores de sua geografia e história. Basta-nos aludir aos trabalhos de A. C. Teixeira de Aragão da “Academia Real das Sciencias de Lisboa” e do sabio Conde Ficalho, em suas proficientes notas ao precioso trabalho de Garcia da Orta — “Coloquios dos Simples e Drogas da India” (1563).

Repitamo-los. São do primeiro os seguintes periodos :

“O conhecimento do pau-brasil parece remontar ao século IX pelos itinerários dos arabes El-Hacem e Abuzie, publicados por Renandot nas “Aufigas Relações com as Indias” e onde se designa com o nome persa *Bakham* que ele traduziu em latim *Bresilium*. O pau-brasil é muito parecido nas qualidades com uma planta de Samatra, donde se extrahé tambem tinta da mesma côr. Tanto esta droga como o pau-brasil eram importados para a Europa pelos arabes, vindo do oriente pelo mar Vermelho, e por terra atravessando o Egypto. O pau-brasil tinha grande consumo, servindo principalmente para tingir de encarnado as lãs, algodões, sedas. Diz Muratori que nas alfandegas de Ferrara, 1193, e nas de Modena, em 1316, apparecem noticias da droga para tingir os tecidos de encarnado, chamada na Italia *Brezil*, *Brecillis*, *Bracire*, *Brasilly*, *Brazilis* e *Brazili*. . . O pau-brasil começou a ser importado em Hespanha nos annos de 1221 a 1243”.

O Conde Ficalho, no livro citado, assim escreve :

“O *brazil*, de que Orta falla apenas de passagem, merece no emtanto uma nota especial. Era a madeira de uma arvore da familia das Leguminosae, *Caesalpinia Sappan*, Linn., madeira empregada na tinturaria, e conhecida no commercio europeu, desde os antigos tempos da idade media, pelos nomes de *brazil*, *brézil*, em italiano *verzino*, os quaes se julgaram derivados de *brasa* ou *braise* pela côr vermelha da madeira.

E' bem sabido, como uma madeira ou diversas madeiras, semelhantes a esta, tendo os mesmos usos, e procedendo de varias especies do mesmo genero *Caesalpinia*, se encontraram nas terras da America, visitadas pelos portuguezes logo no começo do XVI seculo. E é tambem conhecida a phrase, em que Barros lamenta, que o nome de Santa Cruz — primitivamente Vera Cruz — se mudasse por influencia do diabo no de um "páo que tinge pannos". Deixaremos porém, esta phrase e as reflexões que poderia suscitar o nome Brazil, dado ás terras de Sancta Cruz. Começando a vir o pau *brazil* em maior quantidade da America, passou o nome especialmente para a mercadoria nova; e o antigo *brazil* da India e outras partes da Asia voltou a ser geralmente designado pelo nome asiatico de *sappan*, ou *sapang* no archipelago Malayo, o qual parece prender-se ao sanscrito *patanga*, ou ao malhýalam *shappan*, que significa *vermelho*.

O *brazil* asiatico havia sido conhecido dos portuguezes e designado por este nome antes do descobrimento da America; e no *Roteiro da viagem de Vasco da Gama* se lê que em Tenacear — provavelmente Tenasserim — se encontrava "muito brasyll, o qual faz muito fino vermelho". Depois de a mercadoria da Asia ser geralmente supplantada no commercio pela de procedencia americana, ainda continuou, no entanto, aquella a ser conhecida por algum tempo. O *brazil* de que falla Orta, é evidentemente o asiatico, confundido occasionalmente pelo seu amigo mercador

com o *sandalo vermelho*. E do *Lyvro dos pesos* se vê também como, no meado do XVI século, o *brazil* era uma mercadoria bem conhecida, tanto em Hormuz como em Malaca”.

O saudoso mestre Capistrano de Abreu, em nota a Varnhagen, escreveu a respeito, que o brasil não foi provavelmente conhecido na Europa antes das Cruzadas, já o seudo, pelo menos, em 1140. Vinha do Oriente em toros, de que retirada a casca e o alborno restava o amago vermelho, contendo uma materia corante, empregada na tinturaria de pannos e em miniaturas de manuscriptos, maxime quando se queria salientar os tons roscos; na pintura era menos empregado. A madeira servia também para obras de marcenaria. Havia o brasil domestico, mais apreciado, e o selvatico. Os negociantes distinguiam tres qualidades do producto: o *colombino*, exportado de Ceylão, na costa de Malabar; o *ameri*, vindo de Lamori, Lamuri, ou Lambri, na parte de Sumatra voltada para a India anterior; o *seni*, procedente da Indonesia, ou India citerior. Naturalmente as duas primeiras designações nada têm com Colombo ou Vespucio”.

Não é de mister mais abonos à assertiva de que antes do descobrimento do Brasil já a Europa conhecia a madeira que dava tiuta encarnada procedente da Asia tropical.

E quanto a Portugal é prova inconcussa a Carta d’El Rei D. Affonso V, datada de Alemquer em 19 de Outubro de 1470, pela qual prohibia a todos os logares

e a todas as pessoas particulares, que tivessem privilegio, para commerciar nas terras da Guiné, que o fizessem dos seguintes generos : gatos de algalia, malagueta, unicornio, e qualquer especiaria, e bem assim pedras preciosas, *lintas de brasil* ou laca, pois esses generos reservava para si (“Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo, publicados ao celebrar-se a Commemoração do Quadricentenario do Descobrimento da America”).

Segundo J. Beauverie (“Les Bois Industriels”) a “*Cesalpinia sappan*” é encontrada nas Indias, Birmania, Sião, Tonkin, onde é chamada Cui-vang, Molucas, China e até no Japão.

Na America a área de vegetação do pau-brasil não se cifrava à parte oriental da costa brasileira.

Os espanhóis encontraram-no nas Antilhas, sobretudo em Haití e Jamaica, na America Central e no Mexico, de onde o carregaram para a “Casa de la Contratación de Sevilla”. São numerosos os documentos a respeito : Colombo diz ter visto florestas de brasil no Haiti, então Hispaniola, por ocasião da 2.ª viagem, conforme relata Pedro Martir no Capitulo IV da Decada I do Orbe Novo, que ainda informa a sua existencia nas ilhas de Paria ; A. de Herrera, cronista-mor de Espanha, em varios passos de suas “Décadas”, fala do brasil em Darien ; na provincia de Jaquimo na costa do sul, pouco menos de 80 léguas de Santo Domingo, onde se tirou de uma feita 4.000 quintais ; em Santa Maria ; em Paria,

onde no ano de 1500 Pinzon carregou pau-brasil. Na America Central a maior quantidade do brasil foi encontrada em Nicaragua; tambem o foi nas florestas de Santa Martha e da Serra Nevada, no Mexico.

Não é necessario insistir.

Na America, porém, as matas mais abundosas de pau-brasil eram as que ficavam no Brasil e, no Brasil, a sua "estação" se estendia principalmente ao longo da costa, do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte.

## II

A área de vegetação do pau-brasil no Brasil estendia-se do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Norte nas matas litoraneas e, para o interior, se ampliava até o sertão. Philipp von Luetzelburg, botânico alemão a serviço da Inspetoria de Obras contra as Sêcas, encontrou-o em "miseros restos isolados" na serra do Araripe, proximo ao Brejo de Areia, na Borburema, entre Iguaraçú e Goyana (Pernambuco), perto de Propriá (Sergipe) e Geremoabo (Bahia). (Estudo Botanico do Nordeste do Brasil — 3 vols. 1922—1923). Ha noticia tambem de sua ocorrencia em Minas e Goiaz.

A faixa costeira acima indicada foi, sem duvida, o campo da sua exploração econômica desde os albores da colonização até os tempos da monarquia.

E' isso o que revelam os documentos e os estudos feitos.

Mais particularmente do sul para o norte :

De sua existencia nas matas de Angra dos Reis informa Pizarro em suas "Memorias" (1). De Cabo Frio, tão famoso nos annos do contrabando, lê-se no "Santuario Mariano" (Historia do Brasil de Fr. Vicente do Salvador — Edição de Capistrano de Abreu): "He Cabo Frio huma muyto notavel paragem, ou hu muyto prodigioso sitio em toda aquella costa do Sul ; está em 23 grãos, como o Rio de Janeyro ; porque corre alli a costa de Leste a Oeste & tem dentro muytos reconavos, muy fundos & por isso era muyto estimado, & frequentado dos Francezes ; tem tambem algumas ilhas & bahias, com bõs surgidouros para quaesquer náos. Pagos destas grandes cômmodidades os Francezes continuavão aquelle Porto, & emquanto hus cortavão, & ajuntavão páo Brasil de tintas, *que o ha alli muyto & muyto excellent*, sahião outros com as suas náos a roubar as que vinhão do Rio de Janeyro". A excellencia da madeira é que não é verdadeira : assim o demonstram os documentos que encontramos da época colonial. As amostras de pau-brasil que, não raro, eram enviadas a Lisboa não obtinham boa classificação : provas temos nos resultados dos exames feitos na Metrópole de amostras do pau enviadas pelo

---

(1) Na baa do Rio de Janeiro, em Iteronne (Niteroi), segundo informe de Hans Staden, carregavam os francezes pau-brasil (Viagem ao Brasil. Pag. 100 da Ed. da Academia Brasileira).

Capm da Capitania de Cabo Frio João Pereira do Lago em 1694 e pelo proprio Governador do Rio de Janeiro Arthur de Sá e Menezes em 1699. O primeiro em carta de 25 de Maio de 1634 dá contas ao Rei "como todo o seu cuidado é procurar o aumento do povo de Cabo Frio e acha que o mais util é a corda conceder licença áquelles moradores para que se possam valer do pau-brasil por ser "madeira innumera-vel naquellas matas, e o melhor que ha nas conquistas, e que elles se obrigarão ao fabricar, e por no Rio de Janeiro a 430 reis o quintal, e quando se fosse alli buscar o darião a 400 reis, e que para conhecimento da qualidade delle remetia as amostras que constavão de umas arrobas entregues no Mestre da Capitania Manoel de Almeida, e que por conhecer que só por este meio se verá aquelle povo livre de muita pobreza em que vive e V. Mage com vassallos mais capazes para qualquer empreza de seu serviço, dava a V. Mage esta noticia que ordenaria sobre ella o que fosse servido". Submetida esta carta ao "Conselho" competente, deu o parecer de que se mandassem as amostras para a "Junta do Commercio", "aonde esta materia toca", "para que se veja se lhe tem conta mandar conduzi-lo pelo preço que se insinúa daquella parte para este Reino". Em 13 de Janeiro de 1695 a "Junta" deu o seguinte laudo: "Pelo exame que a junta mandou fazer neste pãó, se achou não ter o prestímo que tem o de Pernambuco". Nem outro foi o laudo referente às 6 toras de pau-brasil que o Gover-



nador Arthur de Sá e Menezes enviou em 1699, das quas duas de Cabo Frio e quatro “de um certão novo perto do Rio de Janeiro”, que diziam algumas pessoas praticas davam bôa tinta. Ainda mais : — sabe-se que a exportação total do Pau Brasil de Cabo Frio foi muito inferior à da costa do norte. Ao pau-brasil do Espirito Santo referem-se as crônicas dos tempos coloniais, sem que, porém, fosse intenso o comércio ao longo de sua costa. As matas de Porto Seguro eram ricas em pau-brasil, de bôa qualidade : atesta o grande movimento comercial que aí se estabeleceu desde os primeiros tempos, confirmando-o Ayres de Casal e Fernando Dinis (1). Da Capitania dos Ilhéos fala Balthasar da Silva Lisbôa, que foi “Juiz Conservador das Matas”, em sua “Memoria Topografica e Economica da Comarca dos Ilhéos”, publicada no Vol. IX das “Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisbôa”, onde lemos que se encontrava pau-brasil em todos os distritos de sua jurisdição “assim da parte do norte como do sul”, e mais nas margens do Rio Pardo, nas matas do Jequiriçá, as mais proximas da Bahia, nas matas de Jequié, terra a dentro. O pau-brasil falhava no distrito da Bahia ; na bafá de Todos os Santos quasi não carregavam navios da

(1) Na “Memoria” sobre a conquista do Rio Pardo em 1806, publicada em Outubro de 1818 no “Correio Brasiliense”, pag. 458, encontramos a seguinte referencia : “A pouca distancia de Cannavieiras, tomando para o Rio Pardo, ha grande abundancia de pau brasil, segundo nos informam pessoas que foram empregadas por varias vezes neste negocio”.

preciosa madeira e o utilissimo “Livro que dá Razão do Estado do Brasil” assinala : “No districto desta Capitania (Bahia) se não tem achado páo-brasil de nenhuma sorte, mas tem tão boas madeiras e de tantas sortes, e em tanta quantidade, que é grande preço que todos os annos se tirão dellas. . .” (Accioli — Memorias Historicas e Politicas da Provincia da Bahia — Ed. Braz do Amaral. Vol. I, pag. 438). E Capistrano de Abreu à pag. 61 dos seus “Capitulos de Historia Colonial” escreve : “Faltava pau-brasil na vizinhança da Capitania de Francisco Pereira Coutinho”.

Aparecia abundante, porém, nas matas do rio Real, hoje linha divisoria entre a Bahia e Sergipe, e nas do rio Cerigipe (Sergipe), segundo o testemunho de Fr. Vicente do Salvador, que escreveu a paginas 91 e 141 da sua “Historia” : “Do salgado pera cima hé a terra muito boa pera cannas de assucar e outras plantas ; tem muito páu brasil, e por todas estas cousas a mandava El Rey povoar”. “Está Serigipe na altura de onze graus e dous terços por cuja barra com os bateis diante costumão entrar os Francezes com náus de mais de cem toneladas, e vinham acabar de carregar da barra pera fóra, por ella não ter mais de tres braças de baixa-mar ; e assim ficou Christovam de Barros não só castigando os homicidas de seu pae, mas tirando esta colheita dos Francezes, que alli iam carregar suas náus de pau brasil, algodão, e pimenta da terra. . .”.

Em Alagoas crescia a sua occorrença : aproxima-se a terra da maior concentração da preciosa madeira, donde lhe veio até o cognome de pau de Pernambuco (J. Beauverie — Les Bois Industriels).

Com effeito, as matas de Pernambuco representam papel decisivo no denominado ciclo econômico do Pau-Brasil : delas saíram nos tempos coloniais os maiores carregamentos do pau-de-tinta, que sobre ser abundante, tinha as vantagens da qualidade superior. Abunda o pau-brasil em toda a costa, mas o mais fino, informia o incomparavel Gabriel Soares, produzia-o Pernambuco, muito cedo frequentado dos normandos. Tal foi o vulto da exploração desde os primeiros tempos que, no começo do seculo XIX, diz Ayres de Casal, já vinha de 30 léguas de sertão a dentro.

As matas da Paraíba e do Rio Grande do Norte até o cabo São Roque eram tão ricas quanto as de Pernambuco : nelas se *fazia brasil* para o Rei, para *armadores*, para os francezes no seculo XVI. Segundo o informe de Fr. Vicente pelo rio Paraíba “que nas cartas de marear se chama S. Domingos, entravão mais de vinte naus francesas todos os annos a carregar de pau-brasil (Pag. 96). No Rio Grande do Norte o porto dos Buzios ficou celebre na história do contrabando francês.

Da existencia do pau-brasil para o Norte não encontramos referencias nos documentos dos periodos colonial e posterior. Não sabemos em que se basearam

André e José Rebouças para afirmarem no seu "Ensaio de Índice Geral das Madeiras do Brasil" (1878) que a habitação do pau-brasil se estendia desde o Rio de Janeiro até o Amazonas, principalmente da Bahia até Pernambuco (1).

Para o interior do Brasil sabemos que o pau-brasil vegeta em Minas Gerais e até Goiás: de sua ocorrência em Minas Gerais fala José Joaquim da Rocha em sua "Geographia Historica da Capitania de Minas Geraes" dada a lume no Vol. IX das "Publicações do Arquivo Nacional"; em Goiás o informe é de Ayres de Casal, á pag. 321 do 2.º vol. de sua preciosa "Corographia Brazilica" (Ed. 1817): "O páu *brazil*, e o estimado Sebastião d'arruda sam quazi inuteis por causa da grande distancia, em que ficam dos portos". Minas e Goiás, porém, não forneceram um só toro de pau-brasil para a sua exportação como pau tintureiro.

---

(1) O illustrado Dr. Afonso Arinos de Melo Franco, no curso do "Terceiro Congresso de História Nacional", forneceu-nos a seguinte nota, collida no livro de Ulrich Schmidel — "*Histoire véritable d'un voyage curieux*" (Trad. fr. ed. Tervaux-Compans. Paris, 1836, pag. 247): "Nous continuâmes notre route, et nous arrivâmes le 13 juillet 1533 dans une petite ville nommée Saint-Vincent, située à vingt milles de là. J'y trouvai un vaisseau portugais qui venait d'être chargé de sucre, de bois de teinture et de coton, par Pierre Rosset". Seria este *bois de teinture* o pau-brasil? Teria a nau carregado ali mesmo ou mais para o norte, onde começava a sua ocorrência? Em todas as investigações que fizemos a respeito não encontramos uma só referência á existência do pau-brasil em S. Vicente. O depoimento de Gandavo, já transcrito no Capitulo anterior, é concludente.

Assim disseminado, verifica-se que o pau-brasil é árvore propria da zona das *Matas Costeiras*, segundo a classificação da flora brasileira proposta por A. J. de Sampaio, a que corresponde a *Driada* do imortal von Martius (1).

---

(1) Martius em sua "Viagem pelo Brasil" (Vol. II. Pag. 56 da Trad. Brasileira, 1938) escreve: "Numerosas como sejam essas plantas na America (as leguminosas), entretanto só raras vezes o olhar se depara com elas em conjunto, pois não são sociáveis e crescem separadas no meio de outras arvores. Seria erro crer que no Brasil se possam encontrar matas inteiras do nobre Pau de Tinturaria que lhe deu o nome. Ele cresce isolado entre os mais diversos vizinhos na mata virgem".



PRIMEIRA PARTE

---

O PAU-BRASIL AO TEMPO  
DE COLÔNIA





## O pau-brasil denominou o Brasil

O nome da nossa Pátria originou-se, sem duvida, do pau-brasil.

Foi o primeiro genero de comércio da terra achada em 1500 que, vencendo outras denominações, inclusive as officiais, acabou por dominar exclusivo, como nome de um dos mais extensos territorios da America. Ilha de Vera Cruz (1500), Terra Nova (1501), Terra da Vera Cruz ou do brasil (1503-Cretico), Terra de Santa Cruz (1503), Ilha da Cruz (1505), Terra dos papagaios (1501), Terra do pau-brasil (1503), Terra do Brasil (1505), Terra Santa Cruz do Brasil (1527) e, pelo imperativo do minimo esforço, simplesmente Brasil — eis os nomes que andaram a figurar em mapas, cartas e atos officiais no primeiro quartel do seculo XVI. Predominou afinal o nome Brasil ; tão só "por amor ao pau-brasil" como disse à maravilha Fernão Lopez de Castanheda ("Hist. do Descobrimento e Conquista da India..." Livro I, pag. 98), crisma da madeira que foi a nossa primeira riqueza permutavel, a razão

das primeiras lutas ao longo da nossa costa, o motivo das primeiras preocupações políticas em tórno da posse de nosso territorio, fulcro do primeiro ciclo da nossa evolução econômica. Fôra da influencia que o páu-de-tinta teve na denominação da terra que, antes do descobrimento, já o Tratado de Tordesillas havia presenteado a Portugal, entra-se no dominio das conjeturas eruditas, sinão das hipóteses fantasiosas. Provam-no os documentos da época : cartas, regimentos, ordenanças, mapas e, ao nosso ver, argumento irrespondivel, os trechos lamentosos dos cronistas mais proximos do tempo memoravel do descobrimento.

Fesse outra a origem, e, certo, João de Barros, Gandavo, Fr. Vicente do Salvador, Fr. Santa Maria Jaboatam não escreveriam os periodos seguintes : "Admoesto da parte da cruz de Christo a todos os que este logar lerem, que dêem a esta terra o nome que com tanta solenidade lhe foi posto sob pena de a mesma cruz, que nos ha de ser mostrada no dia final, os accusar de mais devotos do pao brasil que della. . . Porque na verdade mais é de estimar e melhor sôa aos ouvidos da gente christã o nome de um pau em que se obrou o mysterio da nossa redempção, que o doutro que não serve de mais que de tingir pannos e coisas semelhantes" (João de Barros — "Décadas").

"Por onde nam parecê razam que lhe neguemos este nome nem que nos esqueçamos delle tam indevidamente por outro que lhe deu o vulgo mal considerado, depois que o páu de tinta começou de vir a

estes Reinos ; ao qual chamaram Brasil por ser vermelho e ter semelhança de brasa, e daqui ficou a terra com este nome de Brasil. Mas para que nesta parte magocemos ao Demonio, que tanto trabalhou e trabalha por extinguir a memoria da Santa Cruz e desterra-la dos corações dos homens, medeante a qual sómos redemidos e livrados do poder de sua tirania, tornemos-lhe a restituir seu nome e chamemos-lhe Provincia de Santa Cruz” (Pero de Magalhães Gandavo — “Historia da Provincia de Santa Cruz” — Ed. 1924).

”Porém como o Demonio com o signal da Cruz perdeu todo o Dominio, que tinha sobre os homens, receando perder tambem o muito, que tinha em os desta terra, trabalhou que se esquecesse o primeiro nome e lhe ficasse o de Brasil, por causa de hum pau assim chamado de côr abrazada, e vermelha, com que tingem panos, que o daquelle divino pau, que deo tinta e virtude a todos os Sacramentos da Igreja...” (Fr. Vicente do Salvador — “Historia do Brasil” Ed. Bib. Nac., pag. 6).

“... e em reverencia deste fausto dia, deo o titulo de “Provincia de Santa Cruz”, que a indiscreta politica dos homens, ou a sua imprudente ambição mudou depois em o de Provincia do Brasil, mostrando sem o querer, que fazia mais estimação do valor destes paos vermelhos, de que dependem os seus lucros temporaes, do que do inestimavel preço daquelle sagrado Madeiro, donde com outra melhor côr, e sem comparação alguma, pendeo todo o nosso espirital

remedio". (Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatam — "Novo Orbe Serafico Brasilico" — Vol. I, pag. 5 — Ed. 1858).

Não ha como concluir-se de outro modo : o nome de Brasil aposto à terra quasi ao mesmo tempo avistada por portuguezes e espanhois, provém da madeira *brasil*, genero da nossa primeira exportação : nome dado primeiro por mercadores e contrabandistas, vulgar e vacilante até os meados do seculo XVI na concorrência com outros de varia procedência, consagrado pelo uso, afinal definitiva e oficialmente inscrito na nomenclatura geográfica do Novo Mundo, no apellar uma de suas mais formosas Pátrias. Não nos preocupa neste ensaio o problema da etimologia da palavra *brasil* que tem feito correr rios de tinta : o assunto foi amplamente ventilado no livro de Assis Cintra "O nome Brasil", no qual o illustre escriptor analisa e critica quatorze hipóteses etimologicas do vocabulo. Qualquer que seja, porém, a sua derivação — de *brasa*, de *biracir*, de *erzino*, de *berzi*, de *brazi*, de *brezilh*, de *hy-barzail*, de *breasail*, de *parasil*, de *bradshita*, de *brazein*, de *brasilc*, de *bras*, de *bress*, de *brasilter*, de *brachile*, de *brachium* e de quantas outras seja capaz a imaginação humana, a verdade é que o "pau de tingir paños", que os amerindios denominavam Ibirapitanga (Alt. Ibirapiranga, Ibirapitan, Ibirapuitan, Imirapitã), ou Arabontan no dizer de Jean de Lery e que os botânicos crismaram de "Caesalpinia Echinata", se chamou desde a madrugada da explora-

ção e da colonização *pau-brasil* e a terra que o possuía em suas frondosas florestas, ao longo de extenso trato de sua costa, dêle e somente dêle, tirou a denominação.

Nem foi éste o caso primeiro de uma mercância apellidar territorios : aqui, o de maior espanto para o tempo, foi a "nomenclatura mística e religiosa, ligada ao símbolo cristão, ceder definitivamente diante da nomenclatura mercantil" (Antonio Baião).

## Primeiras referencias ao pau-brasil na terra de Santa Cruz e as suas primeiras remessas para a Europa

Não estranharão os estudiosos da História do Brasil a afirmação de que o seu primeiro quartel (1500—1525) seja todo inçado de duvidas, senão até de lendas, apesar do esforço de uma coorte de pesquisadores deste e do outro lado do Atlantico. Fôsse pelo quasi abandono em que deixou por anos o Rei de Portugal a terra do pau-brasil, fascinado como estava pela miragem da India, fôsse pelo segredo que era de costume adotar-se nas expedições nauticas da época, dada a rivalidade das duas corôas da península Iberica nos prelios da “cavalaria” do Oceano, fôsse ainda pela propria ação do tempo, “roedor com dente brando”, destruindo documentos acaso existentes em arquivos mal cuidados, o que é verdade é que os primeiros gomos da nossa existencia se embaçam de obscuridade, dando azo a controversias que nunca se dissiparão à falta dos elementos com que se pode recompor o passado longinquo. Não é do nosso assento relembrar os brilhantes debates já travados em tórno das figuras

e dos acontecimentos que constituem o inicio da nossa história : apenas justificar as incertezas reinantes no que tange com as primeiras noticias acerca do pau-de-tinta no Brasil e das suas primeiras remessas para o Velho Mundo.

Afirma Gaspar Corrêa que a propria nau que levou a D. Manoel a noticia do achamento da ilha de Vera Cruz, do comando de Gaspar de Lemos, carregou para Lisboa alguns toros de pau-brasil, juntamente com papagaios, parecendo confirmar-lhe a asserção o fato de no mapa de Alberto Cantino "o mais antigo do Brasil", executado em Lisboa em meados de 1502, aparecerem caracterizando a nossa terra, como era do uso cartográfico da época, árvores do pau-brasil e os curiosos representantes do reino alado. Gaspar Corrêa em suas "Lendas da India" (Tomo I) além de dizer que o navio que levou a noticia foi "carregado de paos vermelhos aparados, que eram mui pesados, a que chamavam brasil por sua vermelhidão ser fina como brasa" acrescenta que "deste brasil mandou o Capitão-Mor (Cabral) tomar algum, que levou á India e não teve muita valia, porque a tinta vermelha fazem de lacre".

Outros afirmam que a primeira referencia foi feita por Americo Vespucio, que embarcara como cosmógrafo na primeira expedição que D. Manoel despachara para o reconhecimento da Ilha da Cruz em 1501.

Em carta escrita em Sevilla aos 4 de Outubro de 1502 ao gonfaloncero de Firenze -- Pier Soderini --

diz Americo Vespuccio : “et in questa costa nen vedemo cosa di proficto, salvo infiniti arbori de *verzino* et de *cassia* et di quelli che generano la *myrra* et altre maraviglie della natura che non si posson raccontare” (Carta publicada na Parte II, vol. 2.º da “*Raccolta Colombiana*”).

Na viagem de 1503, Americo Vespuccio chegou até provavelmente o Cabo Frio onde foi levantada uma fortaleza, um dos primeiros estabelecimentos portuguezes na Terra de Santa Cruz. Aí levaram os expedicionarios 5 mezes, carregando as *naus de pau-brasil*.

Seriam do Brasil os trezentos e cincoenta quintais de *brasil* que Vicente Yanez Pinzon levou para a Espanha em 1500, a que se refere a provisão de Fernando e Isabel, passada em Granada, a 5 de Dezembro do mesmo ano, em seu favor e no de seus sobrinhos *Arias Perez e Diogo Fernandez*, cujo teor foi publicado em o Vol. XXXII da Revista do Instituto Archeologico, Historico e Geografico Pernambucano, à pag. 104 ? Sim — responde a corrente dos historiadores que não teem duvidas a respeito da viagem pela costa septentrional do Brasil do esforçado companheiro de Colombo na *epopéa do descobrimento da America*. Não — diz a corrente que nega a Vicente Pinzon haver perlustrado a nossa costa do Cabo Santo Agostinho até a foz do Amazonas (História da Colonização Portuguesa do Brasil — Vol. 1.º).

O que de mais seguro se pôde afirmar é que o *pau-brasil* foi levado para Lisboa pela primeira expedi-



ção exploradora da costa de Santa Cruz. Foi depois de voltar esta armada que o Rei, desencantado por dizelo, da nova possessão, arrendou-a a um consórcio de cristãos novos. Seja como fôr, o pau-vermelho, se não era novidade na Europa que séculos antes o conhecera e empregava na industria da tinturaria, constituiu a primeira atração mercantil da colônia que surgira numa clara manhã de Abril de 1500. Foram os seus lucros prováveis que levaram os capitalistas ao aceite do primeiro contrato que se fez para o Brasil.

## Trato do pau-brasil: primeiro arrendamento

Trato é velha palavra portugueza, que além de outros significados, tem o de negocio, exercicio de mercância, occupação em comprar e vender (Raphael Bluteau. "Vocabulario Portuguez e Latino"). Trato do pau-brasil é expressão corrente em documentos officiaes e nas cronicas do tempo, para designar o seu trafico, o seu comércio.

A fascinação em que vivia D. Manoel acerca das famigeradas riquezas da India fê-lo desinteressar-se da Terra de Santa Cruz, tanto que, depois da volta da primeira armada exploradora, resolveu lançar mão do sistema de arrendamentos.

De feito, já vinha de longa data o sistema económico de conceder a particulares ou a grupos de individuos privilegios de exploração e comércio de certos productos, até os do Reino, como aconteceu com o contrato da cortiça, concedido em 1456 por Affonso V a Martim Leme, *mercador bruges nosso natural*, para que este, a trêco de duas mil dobras de ouro pagas à corôa, pudesse gozar, por espaço de dez anos, o monopolio de adquirir no paiz a cortiça que lhe aprouvesse,

podendo exporta-la para o estrangeiro. Além do Reino, tal sistema foi applicado ao comércio africano desde os primeiros descobrimentos. Assim é que em 1469, o mesmo Affonso V arrendava o comércio da Guiné a Fernam Gomes por cem mil reais brancos, durante cinco anos, com a obrigação de descobrir 500 léguas de costa, e, nas Côrtes de 1473, requereu-se que a adjudicação do contrato da Guiné fosse feito a quem maior preço offerecesse. Nas Cartas de Quitação d'El Rei D. Manoel, publicadas por Braamcamp Freire no "Archivo Historico Portuguez", encontramos varias referencias a contratos de arrendamentos de terras ou de produtos contemporaneos do contrato do Brasil: tais, por exemplo, os de Bartolomeu Marchione, florentino estante em Lisboa nesse tempo, que teve em 1500 o arrendamento dos rios dos Escravos e o da pimenta malagueta e outras especiarias, anos depois, do qual lhe tomaram contas em 1507, julgadas boas em 1514, pelo Barão de Alvito, veador da Fazenda; o de Benedicto Morele, sobrinho de Bartolomeu Marchione, que teve o contrato do açúcar da Madeira de 1509 a 1511 servindo de fiador e principal pagador o seu proprio tio Marchione (Alvará de Quitação concedido em 2 de Setembro de 1514).

Logo após a chegada da primeira armada exploradora, D. Manoel arrendou o Brasil a um grupo de capitalistas, cristãos novos, ou judeus conversos, à frente dos quais estava Fernão de Loronha ou Noronha. Se Fernão de Loronha era de nação, não está bem averi-

guado, no dizer de Lucio de Azevedo. O que é fato é que era pessoa de prolf em Lisboa, cavalleiro da Casa Real, homem de boas contas nos cargos que já havia desempenhado. Na interessante coleção das "Cartas de Quitação" d'El Rei D. Manoel, acima referida, encontramos a prova. Eis o texto de uma delas: "Mandamos tomar conta a Fernam de Noronha e Alvaro Pimintel, cavalleiros da nossa casa, trautadores das nossas moradias, e a seus parceiros, per Joham Freire, contador de nossa casa, dos annos de 1494 e 95 e 96 de todo o que receberam e despenderam em os ditos annos" — (Segue-se a enumeração do que receberam). E assim nos deram de todo boa conta... e por tanto damos aos ditos Fernam de Noronha e Alvaro Pimintel e seus parceiros, por quites e livre. Dada em Lisboa, a 26 de Março, Joham de Ferreira a fez, anno de 1498". (Chancellaria de D. Manoel — Liv. 31, fl. 80 ; Liv. de Extras, fl. 160 v.).

Ainda mais: "Fernam de Noronha, cavalleiro de nossa casa, e trautador que foi das moradias da nossa casa e seus parceiros recebeu em 1498-18:731\$364 reaes brancos pera pagamento das moradias do dito anno, por esta guisa, a saber (Segue-se a enumeração). Deu boas contas e o deram por quite e livre. Dada esta carta em Lisboa a 21 de Fevereiro. Braz Luis a fez, anno de 1500" (Arquivo Historico citado). Ainda depois do arrendamento do Brasil, encontra-se na mesma coleção a "Carta de Quitação", pela qual se manda tomar conta a Fernam de Loronha, de 4:169\$630,

que por certos nossos arrendamentos recebeu (segue-se a enumeração entre os quais se nomeiam o arrendamento do Rio dos Escravos em 1502 e 1503, o arrendamento do Rio Primeiro, "que é a baixo da Mina", o arrendamento da pimenta da Guiné em 1502), sendo julgado quite e livre.

De que era pessoa de prol em Portugal e de seu prestigio junto ao Rei as provas são completas : Antonio Baião que escreveu o magnifico capitulo da "História da Colonização Portuguesa do Brasil", intitulado "O Comércio do Pau Brasil (Vol. II. Entre pags. 317 e 347), informa, baseado em documentos, quem era o "poderoso armador e comerciante a quem D. Manoel concedera por três annos a exploração do pau-brasil".

Sumariemo-lo : cavaleiro da Casa Real, cidadão de Lisboa (1498) com todas as graças, honras, liberdades e franquezas que tinham tais cidadãos, arrendatario de Santa Cruz, donatario da ilha S. João, que antes se chamara Quaresma e S. Lourenço e depois recebeu seu proprio nome, unico que lhe ficou até os dias atuais, fidalgo de "cota darmas" ao tempo de D. João III. Foi sem duvida Fernão de Noronha nos reinados de D. Manoel e D. João III, homem de alta estima e grande opulencia : e porque foi o primeiro concessionario da exploração comercial da nossa Pátria, a sua figura tem importancia histórica iniludível.



Temos noticia do primeiro contrato de arrendamento do Brasil por uma carta de Pietro Rondinelli, escrita de Sevilha a 3 de Outubro de 1502. publicada na "Raccolta Colombiana" (Parte III, vol. II, pag. 121).

Nesta carta se lê : "e o rei de Portugal, arrendou a terra que elle descobriu a certos cristãos novos e são obrigados a mandar todos os anos 6 navios a descobrir todos os anos trezentas léguas adiante, e a fazer uma fortaleza no territorio descoberto, e mantê-la nos ditos 3 anos ; e no primeiro ano nada pagam, no segundo um sexto, no terceiro um quarto e fazem conta de trazer pau brasil e escravos, e talvez achem outra cousa de proveito". Confirma-o a "Relazione" de Lunardo de Chá Masser, escrita de 1506 a 1507, importante documento publicado primeiro na Italia e depois em Lisboa, no volume das "Memorias da Comissão Portuguesá do Centenario do Descobrimto da America (Lisboa - 1892). Neste substancioso relatorio, como lhe chama Capistrano de Abreu, lê-se : "Item, de há três anos para cá foi descoberta uma terra nova da qual se traz todos os anos 20 mil quintais de brasil, o qual é tirado de uma árvore grossa que é muito pesada ; mas não tinge com a perfeição em que o faz o nosso do Levante ; não obstante despacha-se muito para Flandres, e daqui para Castela e Italia para muitos lugares ; o qual vale 2 e meio ducados o quintal, o qual brasil foi concedido a Fernando de Loronha, cristão novo, durante 10 anos por este Serenissimo Rei por 4.000 ducados ao ano ; o qual

Fernando de Loronha manda em viagem todos os anos á dita Terra Nova os seus navios e homens, a expensas suas, com a condição que êste Serenissimo Rei proiba que daqui em diante se extraia da India. O qual brasil, pelo que se vê ao fim de trazido a Lisboa lhe fica com tôdas as despezas por  $\frac{1}{2}$  ducado o quintal ; na qual terra há bosques inteiros dêste brasil. Faz-se de Lisboa ali 800 léguas, pelo sul e sudoeste." E' nesta "Relazione" que aparece o nome de Fernão de Noronha como concessionario e associado de cristãos novos. Entre os dois documentos iniciais do comércio de nosso país ha divergencia quanto ao prazo do arrendamento : por três anos, diz Rondinelli, por dez, diz Lunardo da Chá Masser. Duarte Leite e Antonio Baião a pag. 278 e 325 do Vol. II da "História da Colonização Portuguesa", valendo-se dos raros documentos coevos, dissiparam as duvidas. O primeiro contrato foi por tres anos ; feito em Agosto ou Setembro de 1502, segundo o Prof. Duarte Leite, terminaria em 1505. Embora não se haja encontrado o teor do contrato celebrado, pelos documentos acima referidos, sabe-se :

- a) que o rei D. Manoel arrendou a Terra de Santa Cruz (Rondinelli) ou o trato do brasil (Lunardo Masser) a um consorcio de cristãos novos, a frente dos quais estava Fernão de Loronha ou Noronha ;
- b) que o prazo do arrendamento foi por três anos, terminando em 1505 ;

- c) que os arrendatarios se comprometeram a mandar anualmente navios (seis, diz Rondinelli) à terra arrendada, a descobrir no mesmo tempo trezentas léguas de terra e a fundar e manter uma fortaleza, por três anos (Rondinelli);
- d) que nada pagavam a Corôa no primeiro ano, pagando no segundo um sexto e no terceiro um quarto (Rondinelli);
- e) que o rei, por seu turno, se obrigava a proibir a extração do brasil da India (Masser);
- f) que o quintal de brasil, posto em Lisboa, custava aos arrendatarios meio ducado, sendo vendido para Flandres e para Castela e Italia, por dois e meio a três ducados (Masser);
- g) que os arrendatarios levavam todos os anos 20 mil quintais de pau brasil (Masser).

Cumpriram os arrendatarios as suas obrigações? Sim, responde o sabio mestre Capistrano, tanto que, em 1503, sahio de Lisboa uma expedição composta de seis navios, cujo comando ainda é hoje pomo de discordia entre os historiadores. Capistrano de Abreu, a quem pareceu possivel o comando de Gonçalo Coelho, assinalado por Damião de Goes, assim resume o roteiro da frota: "Nella vinha commandando, segundo parece, um navio, Amerigo Vespucci. Desde o principio estremecceram e azedaram suas relações com o capitão-mor. A 10 de Agosto, por 3.º S. avistaram



uma ilha alta e deserta no meio do mar; o capitão-  
 mor quiz reconhecê-la, e perdeu contra um cachopo,  
 distante della quatro leguas; a capitanea, nau de  
 trezentas toneladas, de que só a gente se salvou. Por  
 sua ordem, Vespucel foi á ilha ver si achava algum  
 surtidouro em que poja-sera todos. Achou bellissimo  
 porto e deixou-se ficar á espera sem dar signaes de si.  
 Passados oito dias, viu navegando uma nau, com a  
 qual se juntou e foi á bahia de Todos os Santos, ponto  
 marcado para a reunião de todos os navios, caso si  
 de-se por qualquer motivo disperso. Ali esteve algum  
 tempo. Depois fundou mais para o sul uma fortaleza  
 em que deixou vinte e quatro christãos com manti-  
 mentos para seis mezes, doze bombardas e muitas  
 outras armas; acompanhando de trinta homens pen-  
 tron umas quarenta leguas pelo sertão; carregou de  
 pau-brasil e chegou a Lisboa em 18 de Junho de 1504.  
 Que fez o capitão-mor rethido a tres navios? Até  
 onde chegou, que demora teve si mandou ou não a  
 fortaleza do contra, ignorasse. Parece certo que um  
 navio estava de volta em fins de 1504 ou principios  
 de 1505, e por elle se soube de tudo quanto passara  
 e do procedimento do Oriente. Por estas informa-  
 ções seria Amerigo Vespucel despedido do serviço  
 portuguez, com o qual já em Setembro de 1502 se  
 declarava descontente a Piero Rondinelli, porque el-  
 rei não lhe fizera as meves que esperava; ou de Portu-  
 gal saliu, *instigato hospite*, com recio de qualquer  
 castigo: alguma coisa grave occorreu entre a de Se-

tembro de 1504, data de sua carta triumphal a Soderini, escripta de Lisboa, e 5 de Fevereiro do anno seguinte, data da carta de Sevilha em que Christovam Colombo o apresenta e recommenda a seu filho Diogo”.

Malheiros Dias no Capitulo X do Vol. II da “História da Colonização Portuguesa”, sob o titulo “A Expedição de 1503”, com argumentação perfeita, diz à pag. 292, que os concessionarios executaram rigorosamente o contrato: “Mandaram seis navios em 1503, navegaram além da Bahía de Todos os Santos 260 léguas, e, ao fim, construíram uma fortaleza, onde carregaram pau-brasil”.

Teria sido renovado o contrato de Fernão de Noronha? A pergunta foi feita por Capistrano de Abreu e está na pag. 265 do seu “Descobrimento do Brasil”. E o saudoso mestre, bem como o Prof. Duarte Leite e Lucio de Azevedo, concluíram pela afirmativa, tendo em vista a famosa “Relazione” de Chá Masser.

Lucio de Azevedo escreve: “O primeiro contrato foi por três anos. No seguinte triennio, que principiou em 1506, repetiu-se com o mesmo arrendatario e assim provavelmente de 1509 a 1511. Neste ano expediu Noronha a nau Bretão... Succedeu a estes arrematantes Jorge Lopes Bixorda, armador e capitão de navios que, em 1513, possuía o contrato” (“Épocas de Portugal Económico”, pag. 246). Antonio Baião, porém, invocando registos manuelinos que transcreve, conclue pela não renovação do contrato, escrevendo: “o monopolio de Fernão de Noronha terminou em

1505 e não foi renovado. De então para diante houve liberdade de comércio”.

Pairam, como se vê, duvidas a respeito à falta de documentos mais claros. Como quer que seja o que está bastantemente provado é que Fernando de Noronha, já então donatário da ilha S. João, ativo armador de navios que partiam para as conquistas, continuou a interessar-se em expedições para o Brasil. E' ele um dos armadores da conhecida “Náu Bretôa”, juntamente com o opulento Bartolomeu Marchione, seu sobrinho Benedicto Moreli e Francisco Martins, a qual partiu de Lisboa a 22 de Fevereiro de 1511, sob o comando de Cristovam Pires, em direitura ao Brasil. De sua navegação nos dá desenvolvida noticia Antonio Baião na “História da Colonização Portuguesa”. Tomando vista da terra do Brasil em 6 de Abril, na foz do rio S. Francisco, velejou para o sul, demorou-se alguns dias na baía de Todos os Santos, proseguindo a derrota até o Cabo Frio, onde já havia uma feitoria “de organização rudimentar”, que como outras em pontos do litoral brasileiro, “serviam para resgate, comércio e defeza”. No Regimento da nau “Bretôa” estava expresso que ella ia a *resgate do brasil*, que carregasse de *bom brasil*, com a menor despeza possível, que o capitão e o escrivão deviam presidir a *arrumação e contagem dos toros*, de modo que a nau ficasse repleta, “ou cousa allgua della de vazio”. Como consta do “Livro da nau “Bretôa”, não contando rachas e paus

fendidos”, a carga levada ascendeu a 5000 toros de 20 a 30 kilos uns pelos outros.

Em 1513 Jorge Lopes Bixorda tinha o trato do pau-brasil que trazem desta terra de Santa Cruz, informa Damião de Goes. De 1514 temos noticia do pau-de-tinta através a “Nova Gazeta da Terra do Brasil”, cuja tradução portuguesa está à pag. 355 da “História da Colonização Portuguesa” e na qual se lê que, aos 12 de Outubro de 1514, chegou a ilha da Madeira um navio, armado por D. Nuno, Christovam de Haro e outros, que, com licença do rei de Portugal fôra descobrir terras do Brasil. Este navio diz a carta de “um bom amigo da Madeira” para Antuerpia, está “sob a coberta carregado de pau brasil e na coberta cheio de escravos”.

Segundo Capistrano de Abreu, após esse primeiro periodo, em que o trato do pau-brasil era arrendado a particulares, pensou-se em dar liberdade aos que quisessem tentar fortuna no Brasil, pagando apenas um quinto dos generos levados, parecendo que a este regimen talvez já obedecesse a náu “Bretôa”, em 1511. Infelizmente, e ainda é do mestre Capistrano a assertiva, não possuimos muitos documentos para determinar a importancia do nosso primitivo comércio e descrever-lhe o desenvolvimento.

O que se sabe, ao certo, é que o pau-brasil de Santa Cruz começou a aparecer no rol das mercadorias permutadas, ao tempo de D. Manoel, com as cidades de Flandres e Brabante, de que é prova bastante a

comunicação feita de Antuérpia em 8 de Agosto de 1509 de que o brasil de Santa Cruz era vendido a 28 soldos o cento.

Tratando do valor mercantil do pau-brasil nos vinte annos após o descobrimento, escreve Antonio Baião : “Da carta datada de Bruxelas a 6 de Maio de 1516 e escrita por Ruy Fernandes, consta que, nessa data, já o pau-brasil tinha cotação em Flandres”. “A 5 de Fevereiro de 1517, um anno depois, pouco mais ou menos, o feitor Pedro Correia, escrevendo de Bruxelas, dizia . . . *“As provisões do negocio do brasyll envio a V. A. por este posto que non vão a mynha vontade nem as pude em outra maneira aver . . .”*

No dia seguinte, 6 de Fevereiro de 1517, também de Bruxelas, Rui Fernandes participava a D. Manoel que o brasil tinha o preço de 25 soldos. Já os espanhois traziam da America Central grande quantidade de brasil, que concorria com o de Santa Cruz, sem contar com as cargas que dali traziam aos portos de França os numerosos navios corsários que iam aos longinquos dominios portuguezes abastecer-se. Tudo isto explica sufficientemente as causas que determinavam a metrópole a confiar à exploração dos particulares as magras riquezas de Santa Cruz, applicando no commercio com a India a quasi totalidade dos recursos do Estado.

Roberto Simonsen em sua excelente “Historia Economica do Brasil”, externa quasi o mesmo conceito à pag. 51 :

“No Brasil, onde só constava, de início, a existência de pau-brasil, bugiões e papagaios, não se justificava uma larga exploração mercantil, á moda do tempo.” E à pag. 84: “A exploração comercial da terra de Santa Cruz não podia portanto oferecer, de início, atrativos a Portugal, absorvido como estava nos problemas de seu riquíssimo escambo com o Oriente”. E o demonstra o eminente professor quando informa à pag. 87 que um carregamento de pau-brasil, numa barca de 120 toneladas de capacidade, representaria hoje pouco mais de mil contos, ao passo que um carregamento de especiarias da Índia não incluindo pedras e finos produtos manufaturados, traduziria sete vezes esse valor, isto é, orçaria por 10 mil contos de réis.

## A concorrência de estrangeiros: espanhois, franceses e ingleses

“A guerra do pau-brasil tornou-se em última análise a primeira campanha pela integridade nacional.”

(Pundia Calogeras. Conferencia na Biblioteca Nacional em 7 de Novembro de 1912.)

Os grandes lucros que diziam auferir os mercadores portuguezes que fizeram o trafico do pau-brasil nas duas primeiras décadas após o descobrimento, os rigores do monopolio fiscal decretado pelo Rei de Portugal e até noticias fantasiosas de riquezas da terra virgem contribuíram, em primeira linha, para originar e desenvolver o contrabando nas costas da Santa Cruz.

E se os franceses foram os grandes concurrentes dos portuguezes no comércio do pau tintorial até além dos meados do seculo XVI, ha noticia tambem de navios spanhois e ingleses que carregavam a cobiçada madeira, tão abundante em nossa terra que, ainda em 1668, dizia o erudito Padre Simão de Vasconcellos, havia deia “matas inteiras”. Assim é que, além da viagem ainda discutida de Vicente Pinzon em Janeiro de 1500 às costas do Brasil, de onde carregou pau-

brasil (?). É certo que a expedição de João Dias de Solís em 1515, na celebrada navegação do descobrimento do rio da Prata, onde morreu ás mãos dos indígenas, de volta para a Europa, ao escalar no Cabo de Santo Agostinho, os seus tripulantes cortaram cerca de 500 quintais de pau-brasil, segundo informa Medina. (Nota de Rodolpho Garcia na 3.ª edição da "Historia Geral do Brasil" do Visconde de Porto Seguro — Francisco Adolpho de Varnhagen). Contra este trafico logo reclamou o rei de Portugal junto ao de Castela, pois que era madeira tirada do Brasil, ou, como se dizia no processo instaurado, das "islas que por la demarcacion de entre estes reynos e el reyno de Portugal son del dicho Serenissimo Rey de Portugal" (Medina). Na reclamação portugueza estabelece D. Manoel a doutrina do monopolio, applicada também por Castela aos seus dominios do Novo Mundo.

Damião de Goes, na "Chronica do Rei D. Manoel", fala de dois navios espanhois que em 1517 voltaram carregados de pau-brasil e informa que os interessados, à vista das reclamações de D. Manoel ao Imperador Carlos V, foram rigorosamente castigados, como quebrantadores da paz entre os dois reinos.

E como estes, é possível que outros navios de armadores de Castela contrabandecassem o precioso lenho nas costas do Brasil.

O contrabando dos francezes foi muito mais grave e tal foi a insistencia de sua pratica que certo foi ella uma das causas que levaram D. João III, que succedera



a D. Manoel em 1521, a olhar mais detidamente para o Brasil. Também já começara a esse tempo o desencanto da India — sorvedouro de vidas e de capitais.

Poucos anos após o descobrimento, começaram a visitar os portos de nossa terra navios de mercadores francezes que, de logo, entraram em relações com os indigenas, atraindo-lhes a simpatia, e de tal jeito, que Capistrano de Abreu resume o perigo para Lisboa, na seguinte frase de seus "Capitulos de Historia Colonial: "durante anos ficou indeciso si o Brasil ficaria pertencendo aos *Peró* (Portugueses) ou aos *Mair* (Francezes)". Rebello da Silva faz remontar a 1508 o tempo em que os atrevidos navegadores da Bretanha e Normandia, já experimentados nas viagens da Guiné, haviam atado relações com alguns pontos da costa brasileira. Entretanto, desde 1503, houve vista de terras do Brasil, a nau "Espoir de Honfleur". Efetivamente partiu esta nau em 24 de Junho de 1503, sob o comando de Gonneville, em direitura às Indias Orientais. Temporais a desnortearam e a levaram às costas de Santa Cruz, tomando porto em 5 de Janeiro de 1504. A "Espoir de Honfleur" foi a vedeta da navegação franceza para o Brasil. O Padre Anchieta, na "Informação sobre o Brasil" (1584), assinala a primeira aparição dos francezes no Brasil em 1504: resgatavam então na Babia, na foz do rio Paraguassú. Não tardaram as naus francezas de Dieppe e de Honfleur na costa desocupada e de tal maneira cresceu o trafico dos intrusos que, em 1516, D. Manoel man-

dou, por meio de seus agentes, representar contra as expedições, na cõrte de França. A situação chegou a termos de esgotados todos os recursos da diplomacia *tratar o proprio Rei com os contrabandistas ou corsarios, dentre os quais um celebre João Affonso e o fanuigerado João Anjo, posteriormente Visconde de Dieppe.* Com a ascensão ao trono de D. João III a situação agravou-se: repetiam-se as viagens, e o que é mais, crescia a noticia de que os bretões pretendiam fundar colónias na costa do Brasil. D. João III encarou a situação decisivamente: despachava em Fevereiro de 1522 como embaixador junto á cõrte de França João da Silveira, para, segundo Gomes de Carvalho, embarçar a expedição do florentino João Verrazzauo, opôr-se a partida das armadas que “a voz publica annunciava aparelharem-se nos portos da Normandia com o fim de irem crear povoações no Brasil” e “indicar as presas que os corsarios e piratas de França haviam feito aos portuguezes, solicitando de Francisco I providencias que atalhassem a violencia de seus vassallos contra os de Portugal” (1).

E como não surtissem effeito as reclamações de Portugal junto ao rei de França, resolveu D. João III agir em som de guerra. Daí a expedição denominada de *guarda-costa*, de Cristovam Jacques em 1527, que

---

(1) É de todo util para o conhecimento da história da luta diplomatica entre D. João III e o rei Cristianissimo — a leitura da excellente monographia de Gomes de Carvalho — “D. João III e os Francezes”, Lisboa 1809.

antes estivera no Brasil (1516) onde fundara uma feitoria junto a Itamaracá. Cristovam Jacques cumpriu exactamente a sua missão : aprisionou naus inimigas que carregavam pau-brasil ; combateu os contrabandistas, principalmente tres naus bretôas, num dos recôncavos da baía de Todos os Santos, pertencentes aos armadores Yvon de Coetugar, Francois Guéret Jeu Burcan, Mathurin Tournemouche e Jean Janet; e de volta levou a Portugal cerca de 300 prisioneiros que escaparam aos golpes da luta. As embaixadas portuguezas não colhiam grandes resultados : a França não queria admitir a “tese portuguesa do monopolio da navegação e comércio nos mares brasileiros” e a duplicidade de Francisco I era atestada por promessas que não cumpria, antes convido em novas tentativas de conquistas ao longo da estirada costa. Daí uma resolução mais séria da Côrte de Lisboa : o envio de uma expedição sob o comando de Martim Affonso de Souza. “amigo de juventude” de D. João III.

“Tanto em armas ilustre em toda a parte  
Quanto em conselho sabio e bem cuidado.”

(Camões)

E a Martim Affonso de Souza foi ineumbida uma triplice missão, diz Jordão de Freitas (*História da Colonização Portuguesa*) : “*escorraçar os franceses das costas e litoral do Brasil, despejando-o de cossarios franceses que hiam tomando nellas muyto pé*, como escreveu Fr. Luiz de Souza ; descobrir terras e ex-

plorar alguns *Ryos*, que me El Rey mandou descobrir, entre os quais indubitavelmente o da Prata ; e estabelecer um ou mais nucleos de povoamento europeu, de dominio politico e administrativo". Companheiro do primeiro "Governador das terras do Brasil" foi o seu irmão Pero Lopes de Souza, cujos serviços foram inestimaveis. Partida a frota do Tejo a 3 de Dezembro de 1530, a 30 de Janeiro de 1531, na costa de Pernambuco, apresava três naus francesas que carregavam pau-brasil, uma das quais foi enviada para Portugal sob o comando de João de Souza carregada da mesma mercadoria, a qual desembarcou em Villa-Nova de Portimão. E' de ver o cuidado que se tinha já então no descarrego do brasil. Para tanto transcrevemos o que escreveu Jordão de Freitas, no vol. III da "História da Colonisação Portuguesa", á pag. 139 :

"O alvará e o regimento mandavam que Diogo de Oliveira recebesse o carregamento de pau-brasil por pêsos e o fizesse descarregar e meter em uma casa ou loja onde seguramente esteja, espaçosa, perto do lugar onde a nau estava fundeada. A descarga seria feita na presença do escrivão da alfandega e do escrivão das eizas, verificando-se com muito cuidado quantos paus se descarregavam em cada barco, por lotes de 50 paus ; no lugar do desembarque deveria estar um homem fiel, e mais um, ou os que fossem necessarios, no camiubo por onde o brasil houvesse de transitar ; na casa onde o brasil seria recolhido deveria estar um tabelião, que iria tomando nota do número dos paus

entrados, de 50 em 50, "*peru que por derradeyro se conclua o roll que tiver feito com hos dos outros espiritães ; concluida a descarga, proceder-se-ia à pesagem por pesso Jy.º dentro em huã casa hondi houuer de estar os d'ytos espiritães ; fechar-se-ia a porta da dita casa com duas fechaduras, ficando Diogo de Oliveira com uma chave e o escrivão da alfândega com outra ; tôdas as pessôas que interviessem nestes serviços prestariam juramento de que bem e verdadeiramente cumpriam os deveres que se impunham ; à descarga assistiria o alcaide da vila ; proenvar-se-ia fazer a descarga num só dia, mas se de todo não fôsse possível fazê-lo, Diogo de Oliveira e os escrivões passariam a noite a bordo da nau e prezar se-iam muito bem as estalhas".*

Ao mesmo tempo que Martin Affonso de Souza executava a pleno as ordens de seu rei e amigo chegava à costa de Pernambuco a mais famosa nau franceza de contrabando de que fala a História do Brasil : a "*La Pelerine*", que havia largado de Marselha no mez de Dezembro de 1531, sob o comando de Jean Duperré, equipada com 18 canhões, 120 homens de guerra, material proprio para a construção de uma fortaleza, carregada também de mercadorias de resgate e de instrumentos e material para agricultura. A expedição fôra organizada por Bertrand d'Ornessau, barão de Saint-Blancard, comandante da esquadra franceza do Mediterraneo, com expressa licença de Francisco I e se destinava "*à costa do pau-brasil*". Chegados em Pernambuco, os expedicionarios com-

bateram os portugueses da feitoria que ali havia no rio Igarapé e fundaram uma fortaleza que custou 4.000 ducados, retornando a "La Pelerine" para a França com 5.000 quintais de pau-brasil, além de outros generos. A viagem de volta se fez sem novidade até Malaga, onde foi surpreendida por uma esquadra portuguesa que a aprisionou, levando-a para Portugal. Onze dias antes desse fato ocorrido em costas espanholas da Andaluzia, segundo Eugenio de Castro, no Brasil, Pero Lopes de Souza acometia o forte francês então sob o comando de La Motte e, após 18 dias de combate, conseguiu destruir esta primeira tentativa de localização dos franceses em nosso territorio. Ergueu o bravo guerreiro em Itamaracá ou no *porto de pernambuco* um novo forte lusitano, ficando a tremular, como diz Eugenio de Castro, na região mais valiosa do pau-brasil o pavilhão português, tendo a fortaleza por capitão a Vicente Martins Ferreira e por condestavel a Diogo Vaz. Vieram as capitancias hereditarias (1534) como solução do problema da posse efetiva, embora em intervalos, do imenso territorio e veio depois, para por termo ao desbarato desse sistema de colonização, a fundação de um Governo Geral com sede na Bahia. Não estancou, porém, o contrabando francês do pau-brasil. Apesar dos revezes sofridos pela *indomavel energia dos lusitanos*, muito embora a maior vigilancia que de ano para ano Portugal exercia sobre a sua futura colonia, de quando em vez surgiam "na costa do pau-brasil" navios de França.

Ainda em 1548, em vespéras da organização do Governo Geral do Brasil, Luiz de Góes escrevia ao Rei sobre o estado em que se achava o Brasil e dizia: “dous anos a esta parte vêm sete ou oito naus francesas cada ano ao Cabo Frio e Rio de Janeiro”. No governo de Luiz de Brito e Almeida (1572-1578), refere Accioli em suas “Memorias Historicas e Politicas da Bahia” — os franceses frequentavam o rio Real, extraindo de suas margens quantidade de pau-brasil que levavam para Europa e para impedir tal contrabando o Governador encarregou Garcia d’Avila de fundar uma povoação, o que se fez três léguas acima de sua foz.

Em 1574, informa-nos Fr. Vicente do Salvador, naus francesas que contrabandeavam na Paraíba, na baía da Traição, foram assaltadas pelo capitão de Itamaracá que “lhes queimou muito pau que tinham feito” e nas paginas da sua “Historia do Brasil”, anos subsequentes, pode-se verificar a perseverança dos franceses no trato do brasil. De Cabo Frio a Paraíba, e até o Rio Grande do Norte onde, em 1598, Manoel Mascarenhas Homem surpreendeu uma nau francesa surta no porto dos Buzios, dando-lhe combate, pontilhava-se a costa de esconderijos de contrabando, que se fez até o fim do século XVI. Quantos prejuizos não causou a Portugal! E quantos lucros para os franceses! Affonso Arinos, em sua propecta “Síntese da História Econômica do Brasil”, escreveu a respeito uma pagina lapidar que para aqui transcre-

venos: "Muito dinheiro em pau-brasil ganhou o célebre armador Ango, segundo dêste nome, que foi banqueiro da coroa de França e que ao que se diz — pensou até em declarar pessoalmente guerra a Portugal, para vingar-se da repressão que este movia contra suas esquadras corsárias. Ango possuía em Dieppe uma bela casa construída de madeira brasileira, e nela sempre se viam índios e animais vindos do Brasil. O seu rico castelo de Varengeville, que ainda hoje existe, é também decorado com motivos ornamentais inspirados no comércio com o Brasil. Outras recordações nos deixou o tráfico intenso da famosa madeira. Na igreja de Saint-Jacques, em Dieppe, ha frisos em que aparecem índios e várias arvores de pau-brasil estilizadas. O museu de antiguidades de Rouen ainda possui um formoso baixo relêvo que figurava numa antiga casa da cidade chamada "Ile du Brésil" toda de madeira, e que existiu até meados do século XIX. Esta peça representa a derrubada, o transporte e o embarque do pau-brasil, realizados por índios de ambos os sexos, de formas atléticas e perfeitas. E' um belo trabalho decorativo no qual se sente a maneira larga e poderosa das artes plasticas do século XVI".

Das mercadorias que constituíam o comércio do Brasil nos seus primeiros anos de existência à sombra da civilização — pau-brasil, algodão, papagaios, bugios e outros animais vivos, peles de animais e escravos,



certo o pau-brasil era o de maior preço : daí a insistencia dos arreadores francezes em sua procura.

A Roberto Simonsen pedimos venia para transcrever nesta "Memoria" todo o capitulo de Paul Gaffarel, que ele nos traduziu sob o titulo "A destruição das florestas".

"Paul Gaffarel, em sua *Histoire du Brésil Français*, assim assignava o interesse e a natureza das explorações effectuadas pelos francezes nas costas de Santa Cruz : "O algodão e as especiarias só figuravam nos carregamentos a titulo de curiosidade, mas o mesmo não se pode dizer quanto ás madeiras preciosas, especialmente as de tinturaria, que formavam o carregamento essencial de nossos navios.

Conhecia-se a prodigiosa fertilidade do Brasil em essencias de primeira ordem. Nossos negociantes em breve ficaram consciences desses recursos, quasi inexgotaveis, que lhes offereciam essas florestas, e como os Brasileiros, por seu lado, se consideravam muito felizes em possuir á sua disposição artigos para intercambio e em tal abundancia, a exploração das riquezas vegetaes do paiz começou para não mais se paralyzar. Não foi mesmo uma exploração, mas, antes, uma destruição. Como os paus de tinturaria custavam muito caro em França e como delles alli se serviam não sómente para dar aos pannos uma maguifica côr purpúrea, mas tambem para frabricação de moveis preciosos, cada navio francez que chegava ao Brasil

procurava logo indagar onde poderia fazer sua provisão de madeira.

Os indigenas, estimulados pela procura de nossos negociantes, preparavam enormes depositos de madeira, que amontoavam sobre a costa ; sómente como não sabiam poupar suas riquezas, abatiam essas arvores ao acaso. Muitas vezes mesmo, afim de evitar o trabalho de as cortar, punham fogo em sua parte inferior e o incendio se propagava pelo resto da floresta.

Alguns annos deste desperdicio sem conta bastaram para aniquilar muitas essencias preciosas. Facto semelhante é o que se verifica hoje nas florestas bolivianas na procura de quina, a tal ponto que se é forçado para encontra-la, a ir busca-la em vallados quasi inacessiveis.

Era essencia das mais procuradas por nossos compatriotas a que se chamava *arabutan*. Esta arvore attingia, ás vezes, proporções gigantescas. Como crescia nas alturas e muitas vezes longe da costa, eram os Brasileiros obrigados a corta-las em pedaços para as transportar mais facilmente e, assim, eram abatidas em quantidades consideraveis.

Assignalemos ainda o *ibirapitanga*, que crescia á altura de um carvalho, cujas folhas se pareciam com a do buxo e as flores eram de um branco amarellado como o *lyrio*. Distinguam-se tres especies : a melhor se chamava *ibirapitanga-brasil*, que fornecia uma tintura muito brilhante ; o *brazil-assú* era de qualidade inferior e o *brazileto* só tinha propriedades medioeres.

Faziam-se com elle moveis preciosos e devido á sua resistencia fornecia excellente madeira para carpintaria. Mergulhado na agua, endurecia e, assim, era muito estimado para navios. Nossos negociantes recolhiam ainda o *jacarandá* cuja coloração escura apresentava tons violaceos. Conheciam, tambem, sem parecer ligar importancia excepcional, o acajú”.

De referéncia ao contrabando do pau-brasil praticado pelos ingleses no seculo XVII, ha interessante informação de Rodolpho Garcia: trata-se de fato ocorrido no tempo de Constantino de Mencláu, que sucedera a Antonio de Albuquerque no Governo do Rio de Janeiro. Em carta datada de 1 de Outubro de 1615 (publicada na Revista do Instituto Historico com a data errada), este governador dá parte ao Rei de haverem aportado ao Cabo Frio cinco naus inglesas no intuito de carregarem pau-brasil. Segundo os termos da carta que vem transcrita á pag. 225 do 2.º Vol. da “Historia do Brasil” de Varnhagen, em nota, sabe-se que os ingleses desembarcaram, construíram uma fortaleza e começaram a carregar pau; tendo o governador aviso, foi por terra a Cabo Frio, onde já não encontrou os ingleses, porque estes haviam tido noticia de sua viagem. Queimou-lhes, porém, o forte, algumas casas de madeira que já tinham feito, prendendo dois homens moradores de Cabo Frio que com eles estavam. Diz ainda o governador ter corrido as matas de pau-brasil, achando muito pau derrubado que não puderam levar, tendo apenas conseguido

carregar uma nau. Esta diligência, diz Rodolpho Garcia, realizou-se em Setembro de 1615. Cabo Frio era paragem constantemente visitada por contrabandistas: daí as ordens do Governo para que o mesmo Constantino de Meneláu fundasse duas fortalezas e uma povoação no Cabo Frio, o que êle fez, dando a povoação o nome de Santa Helena, depois chamada Assumpção de Cabo Frio (Para mais particularidades leia-se a nota de Rodolpho Garcia, no livro citado).

Vem de molde lembrar aqui o inglês Lindley, que tentando contrabandear pau-brasil em Porto Seguro, por volta de 1802, foi preso em Caravelas, e depois de muito sofrimento, transferido para a Capital da Bahia, onde foi encarcerado no Forte de S. Marcello (Leia-se a aventura deste contrabandista no livro de Affonso Taunay — “Na Bahia de D. João VI” — 1928).

## O pau-brasil ao tempo das capitánias

Em 1534 a situação da colónia portuguesa era grave : o saudoso mestre João Ribeiro resumiu-a numa frase lapidar — “ou colonizar a terra ou perdê-la”. As incursões francezas amiudavam-se e do estado de permanente hostilidade em que punham a costa em que escambavam o brasil, “já nella se começavam a prantar e lançar raizes” : tal foi um dos objetivos da expedição semi-official da nau “La Pelerine”, que fundou em Pernambuco uma fortaleza, felizmente desmantelada pela energia de Pero Lopes de Souza.

A colonização oficial, iniciada com Martim Affonso de Souza, exigia despezas que os recursos do reino não suportavam. Urgia, porém, apressar a occupação do territorio e D. João III lançou mão do sistema já posto em pratica com ótimos resultados na Madeira e nos Açores, cedendo aos conselhos de seu grande amigo Dr. Diogo de Gouveia, que lhe escrevera certa feita : “Porque quando lá houver sete ou oito povoações, estas serão abastantes para defenderem nos da terra que não vendam o brasil a ninguém e, não o vendendo, as naus não hão de querer lá ir para virem de vasio”.

Surgiu, pois, como solução de emergência o regimen das Capitánias Hereditarias, em substituição ao recurso das simples feitorias de escambo, fundadas umas pelos concessionarios do trato do pau-brasil, outras pelos proprio governo : era com efeito de mister defender a vasta colonia e, mais do que isso, explora-la, aproveita-la, povoa-la. E em 1534 foram escritas as primeiras cartas de doação e elaborados os primeiros forais, diplomas que constituem os estatutos de cada capitania. Entre elles não ha senão diferenças insignificantes.

Pelo que nos importa, verifica-se que o pau-brasil foi oficialmente declarado monopolio real, como as "drogas e especcarias", concedendo o monarca aos donatarios a vintena, depois de fôrro de todas as despezas, podendo ainda o capitão e os solatengos aproveitarem o pau-brasil dentro do proprio país, prohibida, porém, expressamente a sua exportação.

Documentemo-lo : em regra, nas cartas de doação o item referente ao pau-brasil estava assim redigido : "outro sy me praz por Respycto do Cuydado que o dyto Capitam e seus subcesores am de ter de guardar e conservar o brazil que na dita terrã ouver de lhe fazer doaçam e mercê de Juro e herdade para sempre de vintena parte do que lyquydamente Render para mim fóra de todas as custas o brazill que se da dyta Capytania trouxer a estes Reynos e a comta do tal Remdimento se fará na casa da myna da Cidade de Lisboa omde o dyto brazill a de vyr e na dita casa

tanto que o brazill for vendido e arrecadado o dinheiro delle lhe será loguo pago e entregue em dinheyro de contado pello feytor e officiaes della, aquillo que per boa conta na dyta vintena montar, e ysto porquanto todo o brazil que na dyta terrãa ouver a de ser sempre meu e de meus subcesores sem o dito Capytão nem outra alguma pessoa poder tratar nelle, nem vendello para fora, somente poderá o dyto Capitão e asy os moradores da dyta Capytania aproveitar-se do dito brazill ahy na terã ou que lhes for necessaryo segundo he declarado no forall e tratando nelle ou vendendo para fora encorreram nas penas contheudas no dito forall”.

(“Da Carta de Doação da Capitania da Bahia a Francisco Pereira Coutinho” — Accioli”. “Memorias Historicas”).

Repetiam-se os dizeres nos forais. Assim reza o item 3.º do Foral da Capitania da Bahia : “O pão Brasil da dita capitania e assi qualquer especiaria, ou drogaria de qualquer qualidade que seja que nella houver pertencerá a mim, e será sempre tudo meu e de meus successores sem o dito capitão nem outra alguma pessoa poder tratar das ditas cousas, nem em algumas dellas lá na terra, nem as poderão vender, nem tirar para meus reinos e senhorios nem para fóra d’elles, sob pena de quem o contrario fizer perder por isso toda a sua fazenda para a corôa do reino e ser degradado para a ilha de S. Thomé para sempre, e por emquanto ao Brazil hei por bem que o dito capitão

e assi os moradores da dita capitania se possam aproveitar d'elle no que lhes ali na terra fôr necessario não sendo em o queimar porque queimando-o incorrerão nas ditas penas (Accioli. "Memorias Historicas"). Normas iguais encontram-se em todos os diplomas dos demais donatarios.

Do como se procedia na apuração da vintena do donatario dizem as proprias *Cartas de Doação*: chegado o pau-brasil a Lisboa, ia para a Casa da Mina que o vendia, e do arrecadado era descontada a vintena que devia ser entregue pelo feitor e officiais, em dinheiro de contado, ao donatario.

O sistema das donatarias, certo, desfalecava o erario regio de muitas rendas; drogas e especiarias, que nos seus estatutos também se consideraram monopolio real, não foram encontradas: daí a exigencia do envio de pau-brasil, cuja exportação aumentou bastante, segundo se conclue dos documentos da época. Pernambuco, Itamaracá e Porto Seguro foram as Capitancias que por esse tempo exportaram mais a madeira tintoria.

Meado o seculo XVI ainda estamos no primeiro ciclo da nossa evolução econômica: o do açúcar viria logo depois. Com ser o genero de maior comércio e que dava à Coroa a maior renda neste lado do Atlantico, o pau-brasil, sobretudo na Capitania de Duarte Coelho, começou a constituir um elemento socialmente perturbador (Oliveira Lima). E' o que se conclue da carta do donatario da "Nova Lusitania"



eserita no Rei em 20 de Dezembro de 1546, adiante transcrita (1): “Já tenho escripto a V. A. e lhe fyz saber per outras que escriptas lhe tenho que hua das cousas que mais denefica ao bem e aumento de suas terras he fazer se brasyll nem a vymte legoas das povoações que se ora novamente povoam em especiall nesta Nova Lusytania por que o brasyll, Senhor, está muito longe polo sertão a dentro e muy trabalhoso e muy pelygroso de aver e muy custoso e os Imdeos fazemno de ma vontade pollo qual ese que eu la tenho mandado estes anos passados pera V. A. e asy hum pouco que ate ho presente fyz pera mym pella lycença de que me V. A. fez merce faz se tudo por sua ordem e muito devagar conforme ha condyção dos Imdeos em dez e doze meses e em ano e meo a carga de hum navyo e que me saya mais eustoso he necessaryo Senhor soffrello pollo que cumpre ao bem da terra, mas a esses a quem V. A. la faz merce de brasyll como quer que lhe custa pouco nem estão com os trabalhos e sadygas e em pelygros e derramamento de sangue em que eu Senhor estou e ando não lhes dá nada, Senhor, de cousa algua do que me a mym daa e de que eu synto não ho sentem elles, nem a perda que V. A. recebe.

Porque pera fazerem seu brasyll emportunão tanto os imdeos e prometem lhe tanta cousa fora dordem que me tem a terra toda em desordem da ordem a que

(1) “História da Colonização Portuguesa do Brasil”, 3.º vol., pag. 314.

ha eu tenho posto e se lhe dão alguma coisa do que lhe prometem he deytar a perder ho conserto e ordem que tynha posto pera o que cumpre ao trato deste brasyll quando se V. A. qyser servyr delle porque não basta, Senhor, dar lhe as ferramentas como estaa de costume mas pera fazerem os Imdeos fazer brazill dam lhe contas da Bahia e carapuças de pena e roupas de cores que homem qua não pode alcançar pera seu vestyr e o que pyor he espadas e espingardas em especiall huns poucos de poucos homens que com favor e abrigo meu de tres anos pera qua estão na terra de Pero Lopez pegado comigo que como sam darma-dores de fazer fazendas como abitadores na terra são armadores de brasyll que nunca deixão de ho fazer e carregar porque de tres anos pera qua tem levados mais de seis ou sete navyos carregados de brasyll, eu já lhe teho requerido e feito sobre yso ho que me pareceo bem e serviço de sua Alteza e qua em minhas terras, Senhor, provido sobre yso e pregaado conforme a ley que V. A. pos em minha doação e vou á mão a yso quamto poso, porque serteffico a V. A. que de tres anos pera qua que se corrompeo este fazer de brasyll que poem em muita confusão ha terra e a mym dá grande trabalho e sadyga em acodyr a tantos descontentes e a remedear desmanchos, porque até nos estorvam este fazer do brasill ao fazermos nossas fazendas em especyall os enjenhos porque quando estavam os ymdeos famyntos e desejosos de feramentas pollo que lhe davamos nos vynhão a fazer as levadas

e toda las outras obras grosas e nos vynhão a vender os mantymentos de que temos asaz necesydade e como estão fartos de ferramentas fazem-se mays royns do que são e allvoraçamse e ensoberbesem-se e levantam-se.

E porque as fazendas em especyall dos enjenhos por estarem espalhadas e não juntas e os que vem a fazer estes enjenhos não vem como homens poderosos pera resystyr mas pera fazerem seus proveitos e pera os eu aver dampnar e defemder como cada dya faço, mas quem, Senhor, tera tanto dinheiro pera polvora e pylouros artelharia e armas e as outras cousas necessaryas, dyguo, Senhor, que he mui necessaryo remedear V. A. e prover sobre ysto e mandar-me loguo provysão que a vynte legoas de todas estas minhas povoações .s. d Olynda vynte legoas pera o sull que he ja outra jeração de ymdeos e de Santa Cruz a vynte legoas pera ho norte que he ja outra jeração na terra de Pero Lopez de Souza se não faça brasyll daquy a dez ou doze anos ou menos, sob pena da mesma pena que V. A. já tem posto e mande me provysão dysto e nysto remedeará V. A. o que per outra vya senão pode remedear a quem quyser fazer brasyll ha outros portos muitos omde ho podem fazer sem me fazerem tanto mall e dano e tanto desservyço de Deus e de V. A. e este de por aquy ao redor que he o milhor de todo outro Brasyll fycará guardado pera quando se V. A. quyser scruyr delle que por sua ordem e com todo resguardo se fará”.

Em carta de 1549, Duarte Coelho alude ao pedido de algumas pessoas que, a titulo de povoarem as Capitancias perdidas, rogavam ao rei lhes desse por 20 anos o brasil de toda a costa, inclusive o da sua capitania da "Nova Lusitania", concedendo-lhes ainda todos os dizimos e rendas de todas as terras e costa do Brasil; lamenta que esses armadores ou contratadores incluam na sua pretensão aquilo que "Deus por sua misericordia e seus grandes trabalhos gastos e despezas e derramamento de sangue", quiz que estivesse "ganhado e melhor principiado, povoado, regido e governado e com justiça administrado"; solicita que licitamente lhe deixe o Rei pelo menos, os dizimos de seus proprios engenhos se por acaso desse a concessão pedida, e que pelo espaço do dito tempo haja por bem lhe dar licença que em cada ano possa mandar 3.000 quintais de pau-brasil tirado ás suas custas, livre de todos os direitos para ajuda dos gastos que tem tido na Capitania, de vez que já não acha no reino quem lhe "empreste nem dê tanto dinheiro a caymbos".

E volta a insistir que o fazer brasil com a desordem que querem é danoso e odioso nesta comarca de Olinda e Santa Cruz. Pede que o rei mande que do Cabo Santo Agostinho até Capyguorary-bemerym, se não faça brasil algum por espaço de 10 a 12 anos, pois ha muitos portos em que o podem fazer sem grande dano, de Santo Agostinho até S. Francisco que é na sua costa, onde ha muito brasil e bom e mais barato

que o "daqui" não só pela desordem, mas também por estar a 10, 12 e 15 léguas sertão a dentro.

Nada mais é de mister acrescentar.

Do que fica exposto verifica-se que, nesses anos escondos do seculo XVI, fôra a industria extrativa do brasil a maior riqueza da nossa Patria : 60.000 cruzados por ano, diz Afonso Arinos, era o lucro dado à coroa pelo pau de tinta. Certo muito mais proveitoso do que os seus comércios ancilares, como ainda escreve Afonso Arinos, ou fôsem algodão, algumas sementes oleaginosas, e principalmente escravos (indios) e animais vivos.

O sistema das capitánias hereditarias não surtiu os resultados esperados : apesar dos beneficios que dele resultaram, um dos quais foi, na frase de Rocha Pombo, " o de revelar o Brasil " à metrópole, dentro de alguns anos, a situação da colônia era de impressionante tragedia : quasi por toda a parte a indisciplina dos colonos, a guerra do aborigene, os ataques dos francezes, a morte ou a ruina de muitos donatarios.

Foi nesse tempo calamitoso, embora heroico, que nasceu o contrabando e descaminho do pau-brasil praticado pelos proprios súbditos de D. João III. Testemunham-no as cartas de Duarte Coelho acima referidas. Varnhagen refere à pag. 207 do 1.º vol. de sua "Historia Geral do Brasil" que em 1543 constava que, nos três anos anteriores, haviam despachado para a Europa, de contrabando, pelo menos 6 barcos carregados de pau-brasil e Raphael Galanti escreve : "A

desmoralização de algumas capitánias chegou a ser tal, que nellas se armavam navios de piratas, os quaes iam a corso pela costa". "Estavam os mares do Brazil ainda peores do que nesse tempo os de Tunis e d'Argel. Seis caravelões, preparados numa das capitánias do sul, foram á Parahyba do Norte tratar por sua conta com os indios e *fazer brazil* para vender não sabemos onde. O capitão de Itamaracá asilava naquella ilha aos que fugiam de Olinda, para escapar ao mercedo castigo a que por seus delictos os condemnava o severo Duarte Coelho".

Não tardaram, porém, as providencias do Governo para a repressão desse novo inimigo das suas rendas.

## O pau-brasil ao tempo do governo geral

Causas sabidas determinaram a fundação do governo geral do Brasil, aparelho de centralização política, de ordem e de justiça, que abriu uma nova era na história da colonização.

O regimen do pau-brasil não se modificou : continuou a ser monopólio real e assim vingaria todo o periodo colonial até 1822.

Nem deixou D. João III de a êle se referir nos diplomas institucionais do novo regimen. Assim é que no "Regimento" dado a Thomé de Souza, em 17 de Dezembro de 1548, lemos :

"Porque por bem do foral dado ás capitánias das ditas terras pertencem a mim todo o paaõ do dito brazyll e pessoa alguma não pode nelle tratar sem minha licença e ora sou enformado que as pessoas a que per minhas provisões tenho concedido licença para poderem trazer alguma cantidade do dito paaõ o resguatam, por muito maiores preços do que soya e deve de valer e por o averem com mais brevidade encarecem o dito resgate do que se seguem e podem seguir muitos inconvenientes ey por bem que em cada capi-

tania com o dito provedor moor de minha fazenda capitão e officiaes e outras pessoas que vos bem parecer pratiqueis a maneira que se deve se ter pera que as pessoas a que asy tenho dadas as ditas licenças, possam aver o dito paaõ com o menos prejuizo da terra que poder ser e lhes limiteis os preços que por elle ouverem de dar nas mercadorias que corerem na terra em lugar de dinheiro, e o que sobre yso se assentar se spreverá no livro da camara para dahy em diante se cumprir”.

Entretanto o Rei abria, de quando em vez, excepção aos rigores do monopolio como por exemplo, quando, ao nomear Peio de Goes, donatario da Capitania da Paraiiba do Sul, Capitão-mor da Costa, por Alvará de 9 de Janeiro de 1549, lhe deu, além de duzentos mil réis annuaes de ordenado, o direito de tirar de sua capitania dois mil quintais de pau-brasil, talvez como compensação dos gastos feitos na tentativa de colonizar a porção que lhe coubera na partilha feudal.

Com o estabelecimento do Governo Geral a exploração do pau-brasil tornou-se mais metódica e crescente com os annos. Os lucros aumentavam, justificando o que ao Rei dissera, em carta, Diogo de Menezes (1608—1613), nono governador geral do Brasil: “Crea-me V. M. que as verdadeiras minas do Brasil são assucar e pau-brasil de que V. M. tem tanto proveito sem lhe custar de sua fazenda um vintem” (Accioli — “Memorias Historicas” — Nota de Braz do Amaral, pag. 427, vol. 1.º).



À pag. IX da "Introdução" ao 3.º vol. da "História da Colonização Portuguesa do Brasil" lemos os seguintes períodos que confirmam o que acabamos de expor: "Um século depois, quando já o imperio português do Oriente entrara em plena decadência, Luiz de Figueiredo Falção, no "*Livro em que se contem toda a Fazenda*", verdadeiro relatório das finanças públicas apresentado a Filipe II, fornece-nos elementos preciosos para o confronto entre a riqueza da India e a riqueza do Brasil, no cômputo do orçamento de 1607. No capitulo "Estancos Regios" a pimenta é ainda representada por 600.000 cruzados (20.000 quintais a 30 cruzados), e o pau brasil por 60.000 cruzados, ou 24 contos de 2.500 cruzados. No capitulo dos "*Rendimentos do Ultramar*", o estado da India figura com a renda de 333.900 cruzados e o Brasil com 110.000; apenas 6.000 cruzados mais do que os Açores, e superior em cêrca de 16.000 á renda da Mina".

Por volta de 1580 passou o Brasil para o dominio espanhol sob Filipe II, não se introduzindo nenhuma modificação no que tange com o monopólio do pau-brasil.

Crenciam porém, dia sobre dia, os descaminhos e as desordens na exploração da preciosa essencia: não tinham maior efeito as constantes recommendações das autoridades. Impunha-se uma providencia que mais energica e publicamente obviasse os abusos e, pelo menos, diminuísse os prejuizos, decorrentes das vendas

ilicítas do pau-de-tinta. Daí o "Regimento do Pau-Brasil", de 12 de Dezembro de 1605, baixado por Filipe II de Portugal e III da Espanha (1598-1621).

Ei-lo na íntegra, por cópia tirada no "Arquivo Nacional", do "Livro Original de Regimentos e Alvarás", n.º 541 :

## REGIMENTO DO PAU-BRASIL

Eu El-rei. Faço saber aos que este Meu Regimento virem, que sendo informado das muitas *desordens* que ha no certão do páo brasil, e na conservação delle, de que se tem seguido haver hoje muita falta, e ir-se buscar muitas legoas pelo certão dentro, cada vez será o damno mayor se se não atalhar, e der nisso a Ordem conveniente, e necessaria, como em cousa de tanta importancia para a Minha Real Fazenda, tomando informações de pessoas de experiencia das partes do Brasil, e comunicando-as com as do Meu Consellio, Mandeí fazer este Regimento, que Hei por *bem*, e Mando se guarde daqui em diante inviolavelmente.

§ 1.º Primeiramente Hei por *bem*, e Mando, que nenhuma pessoa possa cortar, nem mandar cortar o dito páo brasil, por si, ou seus escravos ou *Feitores* seus, sem expressa licença, ou escripto do Provedor mór de Minha Fazenda, de cada uma das Capitánias, em cujo districto estiver a mata, em que se houver

de cortar ; e o que o contrario fizer encorrerá em pena de morte e confiscação de toda sua fazenda.

§ 2.º O dito Provedor Mór para dar a tal licença tomará informação da qualidade da pessoa, que lha pede, e se della ha alguma suspeita, que o desencaminhará, ou furtará ou dará a quem o haja de fazer.

§ 3.º O dito Provedor Mór fará fazer um Livro por elle assignado, e numerado, no qual se registrarão todas as licenças que assim der, declarando os nomes e mais confrontações necessarias das pessoas a que se derem, e se declarará a quantidade de páo para que se lhe dê licença, e se obrigará a entregar ao contractador toda a dita quantidade, que trata na certidão, para com ella vir confrontar o assento do Livro, de que se fará declaração, e nos ditos assentos assignará a pessoa que levar a certidão, e a pessoa, que levar a licença, com o Escrivão.

§ 4.º E toda a pessoa, que tomar mais quantidade de páo de que lhe fôr dada licença, além de o perder para Minha Fazenda, se o mais que cortar passar de dez quintaes, incorrerá em pena de cem cruzados, e se passar de cincoenta quintaes, sendo peão, será açoutado, e degradado por des annos para Angola, e passando de cem quintaes morrerá por elle, e perderá toda sua fazenda.

§ 5.º O provedor fará repartição das ditas licenças em o modo, que cada um dos moradores da Capitania, a que se houver de fazer o córte, tenha sua parte, segundo a possibilidade de cada um, e que

em todos se não exceda a quantidade que lhe for ordenada.

§ 6.º Para que se não córte mais quantidade de páo da que eu tiver dada por contracto, nem se carregue a cada Capitania, mais da que boamente se póde tirar della ; Hei por bem, e Mando, que em cada um anno se faça repartição da quantidade do páo, que se ha de cortar em cada uma das Capitánias, em que ha mata delle, de modo que em *todo* se não exceda a quantidade do Contracto.

§ 7.º A dita Repartição do páo que se ha de cortar em cada Capitania se fará em presença do Meu Governador daquelle Estado pelo Provedor Mór da Minha Fazenda, e Officiaes da Camara da Bahia, e nella se terá respeito do estado das matas de cada uma das ditas Capitánias, para lhe não carregarem mais, nem menos páo do que convém para benefício das ditas matas, e do que se determinar nos mais votos, se fará assento pelo *Escrivão da Camara*, e delles se tirarão Provisões em nome do Governador, e por elle assignadas, que se mandarão aos Provedores das ditas Capitánias para as executarem.

§ 8.º Por ter informação, que uma das cousas, que maior damno tem causado nas ditas mattas, em que se perde, e destroe mais páos, é por os Contractadores não accitarem todo o que se córta, sendo bom, e de receber, e querem que todo o que se lhe dú seja roliço, e massiço do que se segue ficar pelos mattos muitos dos ramos e ilhargas perdidas, sendo todo elle

bom, e conveniente para o uso das tintas : Mando a que daqui em diante se aproveite todo o que fôr de receber, e não se deixe pelos matos nenhum páo cortado, assim dos ditos ramos, como das ilhargas, e que os contractadores o recebão todo, e havendo duvida se é de receber, a determinará o Provedor de Minha Fazenda com informação de pessoas de credito ajuramentadas ; e porque outrosym sou informado, que a causa de se extinguirem as matas do dito páo como hoje estão, e não tornarem as arvores a brotar, é pelo máo modo com que se fazem os córtes, não lhe deixando ramos, e varas, que vao crescendo, e por se lhe pôr fogo nas raizes, para fazerem roças ; Hei por bem, e Mando, que daqui em diante se não fação roças em terras de matas de páo do brasil, e serão para isso coutadas com todas as penas, e defesas, que tem estas coutadas Reaes, e que nos ditos córtes se tenham muito tento á conservação das arvores para que tornem a brotar, deixando-lhe varas, e troncos com que os possão fazer, e os que o contrario fizerem serão castigados com as penas, que parecer ao Julgador.

§ 9.º Hei por bem, e Mando, que todos os annos se tire devassa do cóрте do páo brasil, na qual se perguntará pelos que quebrarão, e forão contra este Regimento.

§ 10.º E para que em todo haja guarda e vigilancia, que convém Hei por bem, que em cada Capitania, das em que houver matas do dito páo, haja guardas, duas dellas, que terão de seu ordenado a

vintena das condemnações que por sua denunciação se fizeram, as quaes guardas serão nomeadas pelas Camaras, e approvadas pelos Provedores de Minha Fazenda, e se lhes dará juramento, que bem, e verdadeiramente fação seus Officios.

§ 11.º O qual Regimento Mando se cumpra, e guarde como nelle se contém e ao Governador do dito Estado, e ao Provedor Mór da Minha Fazenda, e aos Provedores das Capitancias, e a todas as justiças dellas, que assim o cumprão, e guardem, e fação cumprir, e guardar sob as penas nelle contheudas ; o qual se registrará nos Livros da Minha Fazenda do dito Estado, e nas Camaras das Capitancias, aonde houver matas do dito páo, e valerá posto que não passe por carta em meu nome, e o effeito della haja de durar mais de um anno, sem embargo da Ordenação do segundo Livro, titulo trinta e nove, que o contrario dispoem. Franciseo Ferreira o fês a 12 de Dezembro de 1605. E eu o Secretario Pedro da Costa o fis escrever “Rey”.

Este “Regimento” perdurou até depois da Independencia do Brasil. Não se cifraram, porém, as providencias do Governo em baixar um “Regimento”. Logo em 1607 era enviado ao Brasil, “a devaçar dos descaminhos do pau-brasil”, Sebastião de Carvalho, que se houve com toda a exação (Arquivo Historico Portuguez, 3.º vol., pag. 343).

Em 1609, baixava o Rei a seguinte Provisão sobre o livramento dos culpados do pau-brasil que encontra-

mos a fls. 88 do Livro 541 (Regimentos e Alvarás do Arquivo Nacional). “Eu El-Rey, Faço saber aos que este Alvará virem, que sendo informado da muita devacidação com que nas partes do Brazil, contra a prohibição que sobre isso mandei fazer, em grande damno de meu serviço, e Fazenda, querendo a isso atalhar, enviey a ellas o Ldo. Sebastião de Carvalho para que tirasse devaça, e prendesse os culpados, e prezos os enviasse a este Reyno para nelle se livrarem conforme a Provisão que lhe mandei passar, e por outra lhe mandey que em quanto não ordenasse outra cousa, enviasse sómente athé dés dos ditos culpados, e querendo hora dar ordem, e forma sobre o modo de seu livramento, hey por bem, e me praz por alguns justos respeito, que a isso me movem, que os Officiaes de Justiça, e minha Fazenda que tiuha obrigação de guardar a Ley, e assim os Feitores dos Contratadores que estivessem culpados na dita devaça sejam embarcados prezos para este Reyno, com a copia de suas culpas, para cá se livrarem dellas, na fórmula da dita primeira Provisão : E que todas as mais pessoas que na mesma devaça estiverem culpadas, que ainda não forem enviadas para este Reyno se livren nas ditas partes do Brazil, perante o juiz de minha Corôa, e Fazenda na Relação que a ellas enviey, o qual (assistindo nos processos o Procurador de Minha Corôa) os sentenciará na dita Relação com os Desembargadores que lhe der o Governador, que será presente ao despacho delles, para o que se remetterão ao dito Juiz

todas as devações, autos, e papeis, que houver tocantes a esta materia, nos termos, e estado em que estiverem, excepto as causas que estiverem já sentenciadas, quando lá chegar a dita Relação, conforme a outra ordem, que para isto tinha dada: *Notefico-o assim ao Governador das ditas partes do Brazil, e lhe mando ao dito Juiz dos Feitos de minha Corôa, e Fazenda, ou a quem seu cargo servir, e a todas minhas Justiças, Officiaes e pessoas a que pertencer, cumprão e guardem, e fação em todo cumprir, e guardar este meu Alvará, como nelle se contera, sem embargo do que tinha mandado pelas ditas Provizões, Ordens e Regimentos em contrario, sem duvida alguma, e valerá este como Carta, e não passará pela Chancelaria, sem embargo das Ordenações do 2.º Livro tt.º 39 e 40, que o contrario dispoem, e este se passou por duas vias, hum só haverá effeito. João Tavares o fêz em Lisboa a 3 de Junho de 1609 annos. Eu o Secretario Antonio Telles Decimar o fis escrever "o Marquez de Castel Rodrigo" o Conde Almirante".*

Os descaminhos de que viera tirar devassa Sebastião de Carvalho se haviam dado principalmente em Pernambuco, chegando o inquerito feito a revelar que era cúmplice o proprio donatario Duarte de Albuquerque, a quem o Brasil veio a dever depois bons serviços (Varnhagen).

Rodolpho Garcia, em nota a Varnhagen, à pag. 121 do 2.º vol. inforuna, a proposito da devassa feita, que Diogo de Menezes escreveu ao Rei, de Recife, em



4 de Dezembro de 1608, uma carta na qual tratou da comissão que viera desempenhar Sebastião de Carvalho, nos seguintes termos :

“Primeiramente o negocio do pau a que veio Sebastião de Carvalho se não houvera de fazer, nem o povo lho houvera de consentir se eu aqui não estivera, porque sei que se fizerão juntas dos moradores cá de fóra, em que a todos pareceu que não era serviço del Rey, e que assi o havião de fazer não consentir que começasse a tirar a devassa e não falta quem a diga que outros estiverão para lhe atirar á espingarda, e uma e outra cousa deixarão de fazer por meu respeito”.

Ainda o sabio anotador refere que, tendo Sebastião de Carvalho voltado para a Europa em 1609, o Governador escreveu outra carta ao Rei, em 22 de Abril, na qual dizia que o magistrado, que retornava a Lisboa, devia dar informações sobre uma mata de pau-brasil que na Bahia achara o Governador Diogo Botelho, de cujo produto fez experiencias.

Refere Francisco Antonio Corrêa, na sua “Historia Economica de Portugal” que momento houve no seculo XVII em que o Rei concedeu o estanco da importação do pau-brasil a uma Companhia de Comércio. Foi ao tempo em que, seguindo a politica adotada por outros paises da exploração comercial das colônias por meio de companhias privilegiadas, D. João IV, a conselhos do Padre Antonio Vieira e de acordo com o Conde de Ericeira, permitiu se constituisse a “Companhia Geral de Comércio do Brasil”, cuja organização

foi aprovada pelo Alvará de 10 de Maio de 1650. E' sabido que esta "Companhia" tinha o objetivo de desenvolver o comércio entre a metrópole e a colônia, mas era também, ás encobertas, uma organização para a guerra contra a Holanda no Brasil. A "Companhia Geral do Comércio" extinguiu-se em 1720.

De fato, varios são os documentos da época que provam a asserção do ilustre historiador português. Dentre estes transcrevemos alguns do tempo do infeliz rei D. Afonso VI : os atos officiais que abaixo se lêem testemunham também que o nosso pau-brasil servia para *mercês generosas e liberalidades suspeitas, muito além das forças do tesouro real, em estado deploravel.*

"Em 20 de Agosto de 1662, Afonso VI baixou a seguinte Ordenança : Pelo grande amor que tenho ao infante Dom Pedro, meu muito amado e presado Irmão, e pelo muito que desejo fazer-lhe em tudo mercê, conforme as razões que para isso ha, e como intendo que elle m'o merece : Hei por bem que elle possa mandar tirar cada anno do Estado do Brasil mil quintaes de Pau Brasil, sem pagar direitos dêles, sem embargo do Estanque que nêle ha, o qual para este effeito, e nesta parte, hei por levantado. E porque de presente está o dito Estanque concedido só a Companhia Geral de Comercio, pelos anos das suas capitulações, hei outrosim por bem, *em quanto se não acabem*, haja êle de minha Fazenda o que eu havia de haver da dita Companhia pelos ditos mil quintaes

de Pau, e depois da dita Capitulação os poderá mandar tirar, e navegar, assim como minha Fazenda o poderá fazer. Pelas partes a que toca se lhe passem as necessarias ordens”.

Em decreto de 2 de Janeiro de 1665 determina que a Companhia Geral de Comércio lhe faça contribuir com mil quintaes de pau brasil cada ano, na forma em que ele tem já outros mil ; e isto até haver outra parte em que da Corôa se lhe possam consignar quinze mil cruzados de renda cada ano.

No alvará de 28 de Fevereiro de 1667, o Rei “tendo respeito ao que é necessario para sustento da Casa da Rainha, minha sobre todas muito amada e presada mulher, e como pelas occasiões do tempo presente, e por outras razões, se acham muito diminuidas as rendas do Estado, destinadas para as despesas das Casas da Rainha deste Reino, na conformidade do que se tratou nas capitulações do meu casamento — hei por bem e me praz consignar-lhe mais, além do que o dito Estado hoje rende, desesete mil cruzados cada anno pagos nos direitos que minha Fazenda recebe de pau Brasil ; os quaes 17.000 cruzados se entregarão ao Tesoureiro da Rainha, com ordem da Junta que ella tem para administração de seu Estado e rendas ; e com seu conhecimento serão levados em conta ao meu Tesoureiro que lh’os entregar . . .”

No Alvará de 8 de Outubro de 1687 o Rei consignava para a Casa da Rainha, sua mulher, 17.000

cruzados cada ano pagos nos direitos que sua Fazenda recebia do pau-brasil.

Parte consideravel da correspondencia entre os Governadores Gerais e as autoridades de Lisboa versa sobre os negocios do pau-brasil ; de grande numero de officios e cartas que tivemos à mão no Arquivo e no Instituto Histórico, podemos assegurar que os assuntos são quasi invariavelmente os mesmos : providencias para o aumento da sua extração, preços variaveis do pau-brasil, partidas que se embarcam nas frotas, remessas de amostras de madeira tirada em matas novamente descobertas e sempre, sempre o combate aos descaminhos e ao contrabando.

Na história do pau-brasil ao tempo de colonia, afóra a hostilidade quasi secular da França, que além do comércio do pau-brasil, mantinha pretensões mais amplas e mais graves a respeito da colônia portuguesa da America do Sul, nenhum problema preocupou mais a atenção dos governos do que o do seu extravio e contrabando. Daí a insistencia das ordens, o sem numero de atos officiais em vista de sua repressão. De alguns d'elles, linhas acima, já demos noticia : encorpemos aqui a relação :

“Em 11 de Agosto baixou o Rei o seguinte Alvará :  
“Havendo eu respeito a ter resolutu que a fabrica e condução do pau Brasil neste Reino corra só por conta de minha fazenda, e que nenhuma outra pessoa de qualquer qualidade que seja, a possa navegar, posto que tenha licença minha — para cujo effeito mandei

nomear Feitores e Administradores que administrem e feitorisem o dito pao nas Capitánias de Porto Seguro e de Ilheos do Estado do Brasil — e a muita experiencia que tem do negocio Manoel Fernandes de Chaves, e ao talento e partes que nelle concorrem ; e por confiar delle que, no de que o encarregar me servirá muito a minha satisfação, como deve e é obrigado : Hei por bem e me praz que o dito Manoel Fernandes de Chaves sirva na Capitania dos Ilheos o cargo de Feitor do dito pau, enquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario com o que haverá de ordenado em cada anno que o servir quarenta mil réis, pagos do dinheiro que proceder das Fazendas que eu mandar para a dita Feitoria”. Termina o Alvará mandando que o Governador e Capitão Geral do Brasil e o Provedor-mor da Fazenda dêem a posse do dito cargo, e mais ajuda e favor.

No Alvará de 1 de Agosto de 1647: “Dom Pedro Por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem Mar, em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Comércio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.” faz saber que passou um Alvará do qual o traslado é o seguinte :

“Eu El-Rey faço saber aos que este Alvará de Ley virem que por ser conveniente a meu serviço que por todos os meyoos possiveis se evitem os descaminhos do Páo Brasil; hey por bem que o estanque do dito Páo corra por conta da Fazenda, que se administra pelo Tribunal da Junta do Commercio geral, na mesma

forma, que até agora, repartindo-o pelas praças de Europa, conforme o que costumão gastar ; e porque de se carregar geralmente em todos os navios se tem seguido grandes descaminhos do estaque deste genero, porque a sombra do que carregão para a Junta, trazem os Mestres outro de partes ou por sua conta e carregão para fóra do Reyno ou o vendem nelle e ainda que se ache desembarcando, com dizerem que erão da Junta, se livrão ; Fui servido resolver, que daqui em diante todo o pao do Brasil venha nos Navios da Junta, e que ella não possa ter jurisdicção para o mandar vir em outros ; e que qualquer outra embarcação que o trouxer. seja confiscada para a fazenda da mesma Junta ; e bem assim o pao que se achar ; e o mestre da tal embarcação encorra nas penas de quem desencaminha minha Fazenda, para livremente ser castigado com todo o rigor ; e nas mesmas penas encorrerão os Mestres de quaesquer embarcações naturaes, ou estrangeiros, que nestes Reynos e seuhorios delle, carregarem pao do Brasil para fóra delle, ou para qualquer outra parte, sem ser por ordem da mesma Junta, e não serão ouvidos huns, nem outros ; e havendo denunciador em publico, ou em secreto, ainda que seja official da Junta, se lhe dará a terça parte ; e os compradores, que comprarem o dito pao do Brazil desencaminhado, terão a pena do perdimento delle, ou do valor pelo mais alto preço, e de condemnação pecuniaria dous mil cruzados, que hé a mesma pena que tem as pessoas, que nestes Reynos, ou suas

Conquistas carregam pao do Brazil para fóra ; e não tendo por onde pagar serão degradados por cinco annos para o Brazil. As pessoas, de qualquer qualidade sejam, naturaes ou estrangeiros, que nestes Reynos ou suas conquistas carregarem o dito pao sem ordem da Junta e fóra do Estanque o perderão, ou o valor delle pelo mais alto preço, e dous mil cruzados de condemnação em que serão logo executados ; e havendo denunciador em publico, ou em secreto, ainda que seja official da mesma Junta, terá a terça parte, e as duas serão para a fazenda da Junta, que se carregarão em receita ao Thesoureiro Geral della ; e havendo alguma pessoa, que encorra segunda vez neste crime, de mais das condemnações referidas, irá degradado seis annos para Mazagão, sem remissão ; e se algum dos cúmplices denunciar, ficará perdoado ; porém não poderá ter acção, para que se lhe largue o pao, e só o terá para a terça parte das penas em que encorrerem os companheiros, assim pelo que toca a condemnação dos dois mil cruzados, como da perda da embarcação, e tendo parte nella, a que tiver, será livre da confiscação. E o Juiz conservador da Junta, quando houver denunciações publicas, ou secretas, poderá tirar devaça, assim como se tirão pelos capitulos noventa e seis e noventa e sete do Foral da Alfandega desta cidade, dos que desencaminhão as fazendas aos direitos. E pelo assim ter rezoluto, mandei passar este Alvará, que terá força de Ley, e para ser notorio a todos e se não poder allegar ignorancia, se porão editaes nos

Portos deste Reyno, e suas conquistas, para depois da publicação delle se proceder contra os transgressores ; e ao Doutor João de Roxas e Azevedo, do meu Conselho e Chanceller-Mór nestes Reynos, mando a faça publicar em minha Chancellaria e enviar a copia della sob meu sello, e seu sinal a todos os Ouvidores, Juizes e Ministros do Estado do Brasil, e suas capitánias para que assim a fação executar, como se nella contem ; e se registrará nos livros do Dezembargo do Paço, Casa da Suplicação, Relação do Porto e da Bahia, aonde semelhantes Leys se costumão registrar. Manoel da Silva Collaço a fez em Lisbôa, 1 de Agosto de seiscentos e noventa e sete. Francisco Galvão a fez escrever. Rey.

“Ley por que Vossa Magestade manda que o estanque do Pao Brasil corra por conta da Fazenda, que se administra pela Junta na forma que até agora ; e que daqui em diante todo o Pao Brasil venha nos Navios da Junta, e não tenha jurisdicção para o mandar em outras e que qualquer embarcação que o trouxer, seja confiscada, e o mesmo Pao, e encorra nas mais penas que nella se declara. Para Vossa magestade ver. Por Decreto de Sua Magestade de 23 de Julho de 1697 e despacho de Dezembargo do Paço de 25 do mesmo — Diogo Marehao Themudo — Braz Ribeiro da Fonseca — João de Roxas e Azevedo”.

Um século depois era a mesma preocupação dominante nas esferas da administração fazendaria, confirmando-o o documento seguinte existente no Arquivo



do "Instituto Histórico" (Ms. 1315 - L. 69), que é uma representação feita pelo Thesoureiro Mór do Real Erario em Portugal em 20 de Setembro de 1783 ao Marquês Presidente do mesmo erario e na qual se lê :

"Porem, a este respeito, ha outro objeto ainda mais importante a que acudir, qual hé o extravio que deste genero se faz dos Portos do Brasil para as Colonias Francesas e Holandezas da America. Os contratadores em diversas occasioens tem dado noticias individuaes das partidas do Pao Brasil que successivamente tem chegado por via daquellas Colonias a Amsterdam, as quaes partidas sendo antes de 200 e 300 quintaes, já vão chegando a ser de 800, o que bem mostra a falta de vigilancia dos Governadores ou outras persons encarregadas deste cuidado no Brasil e este damno a meu ver nunca terá eficaz remedio, em quanto se não proceder com maior rigor do que até agora se tem usado contra os culpados no contrabando, e em quanto não forem constituídos os Governadores de Pernambuco, e da Bahia em huma positiva responsabilidade pelo extravio que acontecer ao tempo dos seus governos, de um genero que não se pode extrahir a furto, nem na algibeira, nem em pequenos volumes".

Não havia como evitar o extravio : Regimento e Leis posteriores, Alvarás e Provisões, penas rigorosas, autoridades encarregadas de sua vigilancia, correições e devassas, alçadas especiais, administradores e feitores por conta da Fazenda Real, premios aos denunciantes,

nada pode impedir o contrabando do pau tintureiro : certo, consequencia do monopolio e até certa medida de sua valia econômica.

Para Portugal era mina inesgotavel : a sua importancia transcendeu os limites da legislação interna e vemo-lo figurando em convenções internacionais, como, por exemplo, no tratado entre Portugal e a Republica de França, negociado em 20 de Agosto de 1797, para pagamento de 10 milhões de francos. Entre os artigos secretos dessa convenção o 2.º, 3.º e 4.º se referiam ao pau-brasil : o segundo rezava que S. M. Fidelissima (Rainha D. Maria I) mandaria entregar no prazo de 4 meses a contar do dia do acordo em Amsterdam, ou nos portos do Havre, Nantes, Bordeus, ou Antuerpia, o valor de dois milhões e quinhentos mil francos em diamantes brutos ou pau-brasil. Igual valor em diamantes brutos ou pau-brasil seria entregue no prazo de 4 meses a contar do ultimo dia do quarto mês depois da data do acordo. O terceiro dispunha sobre onde deviam ser depositadas as mercadorias empenhadas e quanto ao pau-brasil estabelecia que seria entregue a negociantes cuja escolha se convenionasse : mas de preferencia aos correspondentes dos contratadores em Lisboa. E o quarto determinava que os diamantes e o pau-brasil seriam avaliados por peritos convencionados, no momento da sua entrega, segundo o preço corrente dos lugares onde fossem postos em deposito.

## O pau-brasil ao tempo do dominio holandês

Em 1630 a “Companhia das Indias Ocidentais”, de tão larga fama nos annis da historia brasileira, apoderava-se de Pernambuco, estendendo depois o seu senhorio para o sul até o S. Francisco e para o norte até o Rio Grande, dominando esta parte do Brasil por espaço de 24 anos. Fôra justamente occupado o melhor da chamada “costa do pau-brasil”.

Logo após o estabelecimento dos mercadores-guerreiros, a “Companhia” continuou a politica economica da monarchia iberica, reservando para si desde o primeiro momento o monopolio do pau-brasil.

Em 1637 a “Companhia” decretou monopolio fiscal de todo o commercio do Brasil holandês. Entretanto, houve representações contrarias de algumas camaras que pediam a liberdade do trafico, sendo nisso apoiadas pelo clarividente Mauricio de Nassau. Daí haver a “Companhia”, em 1639, declarado livre o commercio, com excepção apenas do pau-brasil, das munições e dos escravos negros, generos estes conservados em estanco, ou seja, monopolizados. E assim foi até a expulsão dos batavos em 1654.

Contavam os holandezes certamente com o apresamento dos navios que se achavam no porto de Pernambuco carregados de pau-brasil: perderam, porém, esta primeira oportunidade, diante da medida de que lançou mão o heroico Mathias de Albuquerque, quando se viu obrigado a retirar de Olinda e Recife para o famoso Arraial de Bom Jesus. E' o que consta da sua carta ao Rei, datada de 18 de Fevereiro de 1630, na qual diz ter mandado atear fogo a 24 navios em que havia mais de oito mil caixas de açúcar e muito pau-brasil, algodão e tabaco e bem assim queimar o que se achava em terra.

O comércio do pau-brasil, como aliás de todos os generos produzidos pela terra occupada, declinou durante os anos de 1630 a 1633: o tumulto da guerra, os vaivens das escaramuças, a insegurança reinante, sobretudo nas matas onde se derrubava o precioso lenho, tudo isto paralisara quasi a sua exploração e remessa. Em 1635 foram exportadas 33.4654 libras de pau-brasil: em 1636 esta exportação quasi duplicou. Mas, afinal, cûi o Arraial de Bom Jesus, as companhias de emboçadas cedem passo ao invasor, e Mathias de Albuquerque retira-se para o Sul. De outro lado, Mauricio de Nassau é nomeado para governar a conquista, organiza-la, aproveita-la, torna-la profieua aos interesses da "Companhia". Estabelece-se um ambiente de paz e confiança e, de logo, contratadores apparecem com os seus homens nas matas de pau-brasil, e carregamentos vultosos foram destinados a

Holanda. Muito recentemente foi publicada, na soberba coleção da "Brasiliana" pela benemerita Cia. Editora Nacional (S. Paulo), a obra magnifica de Hermann Wätjen, intitulada "O Dominio Colonial Hollandez no Brasil", traduzida para o português pelo venerando e illustre Professor de Pernambuco Pedro Celso Uehôa Cavalcanti. Neste volume encontra-se segura informação a respeito do pau-brasil ao tempo da conquista holandesa, não nos furtando ao prazer de transcreve-lo na integra: "Logo nos primeiros navios que regressavam, os Hollandezes enviaram amostras para Amsterdão e Middelburgo. As remessas a principio pequenas cresceram depois, em consequencia do apreçamento que os corsarios hollandezes faziam de grande numero de cargueiros do inimigo, portadores de pão-brasil. Com a continuação, porém, já a pirataria não satisfazia mais ás necessidades do mercado patrio. Por isso, o Conselho Politico, urgido pela Direcção da Companhia, resolveu arrendar a derruba das arvores tintureiras a pessoas competentes, ás quaes foram distribuidas concessões para as mattas de Pernambuco, Itamaracá, Parahyba e Rio Grande. Incumbia-lhes entregar a madeira em toros de 7 a 9 pés, da grossura minima de um braço. No verão do anno 1635 os Conselheiros Politicos communicaram aos Directores que já havia nas mattas uma consideravel quantidade de pão-brasil abatido, -- mas que, infelizmente, por falta de meios de transporte e trabalhadores negros por enquanto não era possivel con-

duzil-o para o porto. Parece, entretanto, que em breve foi achada uma sahida, e pouco a pouco os Hollandezes aprenderam a distinguir as differentes qualidades da madeira de tinturaria do Brasil. Queixas dos tintureiros chamaram a sua attenção para o facto de que as madeiras enviadas do Rio Grande não podiam comparar-se com as da Capitania de Pernambuco, em valor corante. Em vista disso, procurou-se o mais possivel receber para a Companhia madeira de procedencia pernambucana, sem contudo supprimir as concessões feitas para o Rio Grande. Quando em 1637 Ceulen e van der Dussen, commissionados pelo Principe, examinaram os contractos feitos com os abate-dores de madeira, fizeram a desagradavel descoberta de que "os contratadores", nos annos de 1635 e 1636, haviam logrado em regra ao Collegio Politico. Em vez do pagamento ser feito á razão de 3 a 4 florins no maximo, por 100 libras de páo-brasil, os ingenuos Conselheiros haviam pago o quintal ao preço de 6, 8, 10 e até mesmo 15 florins. Além disso não haviam elles notado, talvez mesmo não tivessem querido fazel-o, que apesar da restricta ordem de só serem effectuadas vendas de madeira corante á Companhia, e, em circumstancia alguma, aos commerciantes livres, o contrabando desta mercadoria se exercitava em larguissima escala. Ainda mais — gente sem conta havia penetrado, sem autorização, nas mattas, e abatido ahí madeira para impingir depois o precioso artigo do commercio aos funcionarios da Companhia,

por elevados preços. Na impossibilidade de eliminar a concorrência dos commerciantes livres no negocio do assucar, o Directorio em 1638 determinou manter pelo menos a mercancia das madeiras de tinturaria como monopolio da Companhia”.

Hermann Wätjen dá ainda duas informações preciosas : o que do pau-brasil escreveu o sabio Barlaeus e um quadro estatistico da sua exportação por conta da Companhia de 1631 a 1651.

De Barlaeus são as seguintes palavras : “O geralmente chamado páo-brasil cresce a 10 ou 12 milhas do mar, e dahi para o interior, não, como se poderia imaginar, em mattas cerradas, ou em grupo muito unido, mas aqui e alli entre outras arvores, de natureza inteiramente diversa. Às arvores de páo-brasil verdadeiro, costumam os trabalhadores, quando a isso estão dispostos e nada têm que fazer no trabalho ordinario do engenho, tirar a casca mais grossa ou cortiça, que não é vermelha como o proprio lenho, e sim branca, da espessura de trez dedos, nodosa e grosseira e não suave ou lisa ao tacto : A arvore é cheia de galhos e ramos, as folhas são pequenas e bastante pontudas, presas a peciolos muito finos, e de côr verde-escuro. Diz-se que não produz fructo, nem tem flores, do que é facil inferir que se reproduz pela raiz”.

Pelo quadro apresentado verifica-se que a exportação por conta da “Companhia” começou em 1631, fraca a principio, aumentando nos anos seguintes, até 1651, salvo no de 1640, quando desceu ao minimo

(3.495 libras), por causa das perturbações da guerra. Além do peso em libras, o quadro dá o valor em libras, ano a ano, e a distribuição pelas diferentes províncias da Holanda : Zelandia, Róterdam, Croninga, Hoorn, e Amsterdão que recebia sempre as maiores quantidades. Entre estes anos o valor total do pau-brasil exportado para a Holanda ascendeu à soma de 5.228.839 libras. Em quantidade foram exportadas 6.180.915 libras.

Wátjen ainda assinala que a Holanda recebeu pau-brasil em 1652, não se conhecendo porém a quantidade. Na exploração do pau-brasil nas matas de Pernambuco e Paraíba durante o dominio holandês, sobretudo no governo do Príncipe Mauricio, muitos brasileiros e portugueses trabalhavam no corte e preparo da madeira por conta dos arrendatarios. Dentre esses, e por se tratar de figura histórica já posta em relevo, sobreleva notar o jesuita Manoel de Moraes, nascido em S. Paulo, formado na Bahia, e que se achava em Pernambuco ao rebenatar da guerra. Combateu pelos portugueses a principio ; preso pelos holandeses foi á Holanda, de onde voltou em fins de 1643, entregando-se ao negocio do pau-brasil, como consta de seu processo publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1).

---

(1) Sobre a vida agitada dessa grande figura das letras seiscentistas são magistrais os estudos de Affonso de Taunay e Oliveira Lima.



De suas confissões consta que ele occupava oito de seus escravos no corte do pau-brasil que consignava a certo holandez Daniel Gance Pull, conduzindo o pau para Recife em seus carros de bois.

Durante a dominação holandesa no melhor da "côsta do pau-brasil", não descurou o Reino de obter em outras capitánias a "rainha das madeiras" como ao pau-brasil chamavam os portuguezes. Volvem-se as vistas do governo para as matas de Ilheos, Porto Seguro e Cabo Frio, de onde partiram a esse tempo varios carregamentos. Vê-se o interesse do Frario Regio, quebrantado por tantas aperturas, na serie de medidas officiais tomadas de referencia ao pau-brasil, como sejam o Alvará de Janciro de 1635 em favor de Luiz de Rezende e Alvaro de Azevedo, Contratadores do Estanco do pau-brasil, no qual foi criada uma Conservatoria do Contrato, só abolida em 1647 ; o Decreto de 17 de Junho de 1644, que alude à fundação de feitorias em Ilheos e Porto Seguro para exportação do pau-brasil ; os Alvarás de 3 e 11 de Agosto de 1644 pelos quais nomeia Paulo Barboza e Manoel Fernandes de Chaves para administrarem e feitorizarem o pau-brasil em Porto Seguro e em Ilhéos, além de outros.

O pau-brasil era, em verdade, uma das "minas" da vasta Colônia.

## Extração do pau-brasil: depoimentos e reminiscencias

A extração do pau-brasil foi feita a principio pelos *indios* e ao depois pelos *eseravos negros*. Da extração pelos *indios* nos dá suggestiva idéia Jean de Lery, talvez o primeiro cronista a descreve-la. Nos primeiros 30 anos da nossa existencia em contacto com a civilização européia, a exploração, segundo os testemunhos do tempo, se fazia do seguinte modo : descoberta a mata do pau-de-tinta para lá se dirigiam os *mercadores* portuguezes ou francezes acompanhados de *indios*, cuja boa vontade ou cujos serviços haviam conseguido em troca de panos vistosos, contas, objetos metálicos, chovalhos, bugigangas, etc. Armados de machados e foices, os *caboclos* iniciavam a derrubada das "*ibirapitangas*" : uma vez no chão espontavam os ramos, falquejavam os troncos, tirando-lhes o branco ou alburno, porque só no amago ou duramen estava o brasil ; cortavam-n'os depois em toros de 5 a 10 palmos que amontoavam em rumas. Agora era o transporte : num país desprovido nesse tempo de animais de tiro era o pau transportado no ombro dos *indios* para os portos de embarque, dir-se-á melhor,

para as feitorias na costa, onde as naus o carregavam. A exploração era intensa e a madeira começou a rascar nas zonas proximas do mar : penetravam os extratores a floresta, indo busca-lo a 10 e 20 léguas para o sertão. Disso é testemunho a carta de Francisco Portocarreiro, que succedeu a Pero de Goes no cargo de Capitão-mor da Costa, escrita ao Rei em 20 de Abril de 1555, na qual diz : “e os proprios francezes yão colher ho brazyll ao mais quinze e vinte leguoas pola tera demtro ficando a nao somente com seis ou sete pessoas e outras náos” (História da Colonização Portuguesa – vol. III, pag. 377). Daí a demora dos carregamentos que duravam mezes, senão mais de ano, para um só navio. Dois baixos relevos, em madeira, ambos do segundo quartel do seculo XVI, que se encontram no Museu de Antiguidades de Ruão (França), ambos reproduzidos em gravuras que ilustram o primeiro volume da magnifica “História da Colonização Portuguesa do Brasil”, representando um o corte e transporte do pau-brasil, e o outro o seu embarque, tudo feito por amerindios, são sugestivos documentos da época. Ambos faziam parte da ornamentação do “Hotel du Brésil” na mesma cidade. Na costa o pau era guardado até o embarque nas feitorias onde as havia, ou em rumas, ao tempo. E’ o que nos informa Fr. Vicente do Salvador, em sua veneranda “Historia do Brasil”, onde lemos : “e as mais (terras) que se derão a Pero Lopes de Souza, onde já estava huma feitoria de El-Rey para o pao-brasil, e huma fort-

leza de madeira". Eram as feitorias especies de agencias, *escritorio e barracão, destinadas a guardar os productos para carregamento das naus que os transportavam à metrópole. As feitorias do Brasil dessa época deviam ser muito rudimentares, modestas cabanas, "cercadas de caixaras ou cercas, proprias apenas para guardar os generos de resgates"* (Capistrano de Abreu). Feitorias, quasi não tiveram os franceses : a madeira cortada se apinhava à beira do mar. Vem de molde transcrever uma pagina de Gomes de Carvalho em seu livro "D. João III e os Francezes", à pag. 165 : "Sem recursos para a criação de feitorias capazes de se defenderem com *efficácia dos portuguezes, o commercio francez creou um intermediario entre elle e o indio que com mais economia e menos risco de alguma modo as substituiu ; o interprete, geralmente da Normandia. Além do serviço que prestava às duas partes contractantes no acto das trocas, partidas as naus começava a apparellhar as mercadorias para a viagem seguinte. Transportavam para os portos os toros de brasil, colhiam pimenta, de que às vezes faziam roça, e algodão, preparavam pelles, pennas e todos os productos de escambo e ensinavam os papagaios a falar francez, para se fazer com presteza o carregamento da proxima embarcação, a qual annunciava a sua presença com tiros de peça*".

Com a introdução dos escravos africanos e do gado vacum que, de logo, proliferou, o trabalho do brasil modificou-se : no corte e preparo nas matas

começaram a predominar os negros e no transporte para o litoral em vez do ombro do caboclo os carros de bois, dos quais já ha referencias na segunda metade do seculo XVI. Tambem a esse tempo as florestas mais vizinhas do mar já haviam sido taladas e o pau-brasil só era encontrado a algumas léguas para o interior. O corte se praticava do mesmo modo : importava na destruição das florestas, como muito bem escreveu Roberto Simonsen, de tal jeito que o Rei de Portugal, tendo conhecimento dos abusos que praticavam houve por bem tomar severas medidas para acautelar o futuro de sua grande riqueza. E' o que se vê, por exemplo, no "Regimento do Pau Brasil" de 12 de Dezembro de 1605, cujo teor é, de si mesmo, testemunho dos danos causados nas matas do pau-brasil. Não foi bastante, porém: repetiam-se a proposito Alvarás e Decretos, nomearam-se administradores das matas, nunca porém desaparecendo os processos condenaveis. De ver-se o que diz Manoel Ferreira da Camara, autor de uma "Memoria" que foi premiada pela "Academia de Sciencias de Lisboa", em 1789, intitulada "Ensaio de descripção fisica e economica da Comarca dos Ilheos, na America". Ao tratar do pau-brasil, escreve : "O lucro que o Estado tira da venda exclusiva desta especie, sem duvida ha de diminuir e acabar-se em fim, se não tomar medidas necessarias á sua cultura, e reprodução, ou seja por meio de sementes, ou de estacas, enxertos, etc. E bem que todo o Brasil tenha differentes qualidades de

Braziletes, que de algum modo affianção por mais tempo a duração desta especie, a superioridade contudo deste pão, e a destruição, que a pezar de algumas ordens providentes, se faz na Comarca dos Ilheos a certa especie, muito pouco inferior ao de Alagoas, e ao de Pernambuco, que se encontram á medida que nos avizinhamos para o Sul, fazem de dia em dia mais precario um commercio, que a Nação tanto interessa”.

A 11 de Julho de 1799 uma Carta-Regia desaccumulava do lugar de Ouvidor da Comarca dos Ilheos as funções de Juiz conservador das matas, que ficaria exercendo Balthazar da Silva Lisboa: nesse mesmo dia foi criada a conservatoria das matas de Alagoas. Balthazar da Silva Lisboa em “Memoria”, que foi publicada no Tomo IX das “Memorias da Academia de Sciencias de Lisboa”, diz que não se fixou nestas cartas regias a competente jurisdicção dos novos magistrades e “foram reduzidos aqueles empregos, ou a mandarem cortar páos, que se lhes encomendava ou a comprarem os já falquejados, segundo as encomendas que lhes são dirigidas. E estes jamais podem ser os fins daquella criação: porque então qualquer carpinteiro as desempenhará. A palavra *conservador* está inculcando o seu destino de conservar as mattas, de melhorar o estabelecimento dos côrtes, por luminosos principios, que faça que os páos cortados sejam não somente de boa qualidade, e em perfeita sezão derrubados, quando já se não espera que cresçam mais, e que tendem a adoecer; como aproveitar todas as

peças que as bellas arvores possuem produzir, conservando a flexibilidade das suas fibras, sua compatibilidade e dureza, conservar os gados para os arrastos dos paos, conhecer as suas enfermidades, tratar das mesmas”.

Muitas outras vozes, nos tempos coloniais, se fizeram ouvir clamando contra a quasi systematica destruição do pau-brasil e com elle a de outras essencias florestais de alto preço. E o que é mais : este clamor continuou após a Independencia, determinando providencias acutelatorias da grande riqueza, o que não impediu a sua continua devastação, tanto que, hoje, é tão pouco frequente em nossas florestas, que o luminoso Afranio Peixoto se permitiu taxa-lo de *lendario* (“Clima e Saúde”, pag. 105).

Retornemos, porém, ao pau-brasil que está cortado no interior das florestas. Empilhado em rumas começava então a faina do transporte nos pesados, tardos, mas seguros, carros de bois. Esse meio de transporte durou até o fim da exploração do pau-brasil na segunda metade do seculo XIX. O transporte era problema que, não raro, preocupava os governadores, obrigados a atender às solicitações da metrópole. Entre muitos documentos que o comprovam é bastante a transcrição de uma ordem de Felix José Machado, da Capitania de Pernambuco, encontrada nos Arquivos de Portugal pelo Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley, por elle copiado, e publicado na Revista do Instituto Archeologico Pernambucano.

Eu-lo : "Ordeno ao Capitão maior José Carvalho Pessoa da Freguezia da Varzea mande notificar a todas as pessoas que tiverem carros na dita Freguezia, para que vão a Freguezia de S. Lourenço conduzir o pau-brasil que nella se acha para este Recife, e que esta diligencia se faça com a brevidade possível, porque se não demore o dito pau, em prejuizo do serviço de S. M. Recife, 17 de Novembro de 1712".

O pau-brasil era conduzido das matas para os portos de embarque e aí depositado em armazens chamados naquele tempo, pelo menos em Pernambuco, *passos*.

Dos *passos* ou armazens era o pau-brasil transportado para as naus. Todo o pau-brasil era destinado à famosa "Casa da Mina" da cidade de Lisboa, a quem competia distribui-lo pelos mercados consumidores. Tais mercados eram sobretudo estrangeiros.

Somente pequena porção do brasil, pelo menos no seculo XVIII, se empregava na tinturaria portuguesa. Segundo nos informa Fortunato de Almeida, no 3.º vol. de sua "Historia de Portugal", apoiado em Souza Viterbo, a industria da tinturaria do Reino Lusitano remonta a D. Duarte desenvolvendo-se, porém, no reinado de Afonso V. É possível que desde o seculo XVI alguma porção de pau-brasil fosse tratada em Portugal, extraindo-se-lhe a materia corante denominada *brasilina*, empregada nas tinturarias do Reino. Já nos seculos XVII e XVIII o seu consumo é atestado por autenticos documentos. Assim é, por



exemplo, que o "Regimento da Fabrica de Pannos de Portugal", de 7 de Janeiro de 1790, em seu Capitulo LXV, reza :

"Os tintureiros serão avisados que não tinjão lans, nem pannos em vermelho de Brasil sem pé de ruiva ; e depois de tintos nella, lhe poderão dar em cima o Brasil que fôr necessario ; e o mesmo se fará nos pannos morados, e leonados, posto que sejam tintos sobre azul ; e a nenhum dos ditos pannos, e lans poderão dar mostra alguma, senão for de ourina, nem poderão tingir os ditos pannos morados, e leonados, senão for sobre azul ; e nos pannos vermelhos se porá no lombo de panno, junto do toque branco, outro toque de ruiva, que lhe darão : e a pessoa que o contrario fizer, perderá os taes pannos. Nem tingirão cousa alguma com o pão, por nome campeche, que dá azul e vem das Indias de Castella, sob as ditas penas". Ainda no brasil se referem os Capitulos LXVI e LXXIV (Systema ou Coleção dos Regimentos Reaes" por Joseph Roberto Monteiro de Campos Coelho e Souza ... 6 vols. Lisboa - 1875).

A maior parte, porém, era distribuida para o estrangeiro. As primeiras partidas de pau-brasil chegadas a Lisboa foram despachadas para Flandres Castela e Italia segundo a informação de Lunardo de Chá Masser, agente do Senhorio do Veneza em Portugal (1506). De feito, por este tempo os produtos cujo comércio a coroa monopolizava eram despachados e

vendidos em varias cidades da Europa por agentes que percorriam os diversos mercados, ou se fixavam nêles, com caráter de permanencia, em estabelecimentos, que nêsse caso se denominavam *feitorias* e ficavam a cargo do agente ou feitor (Antonio Corrêa. Historia Economica de Portugal - 1.º vol. pag. 176 - Leia-se neste autor o capitulo referente à feitoria de Flandres). Foi a feitoria de Flandres a mais ativa de quantas o rei de Portugal fundou nos paizes do Velho Mundo : estabelecida a principio em Bruges, foi transferida no começo do seculo XVI para Antuerpia ou Anvers, onde permaneceu até a sua extinção em 15 de Fevereiro de 1549. Até o meado do seculo XVI, Antuerpia, pode-se dizer, foi o mercado distribuidor do pau-brasil para a Inglaterra, Alemanha, e até para a Italia, onde Florença, com a sua celebre corporação de tintureiros que se haviam especializado em panos coloridos de vermelho, occupava lugar de realce.

☞ Documentos varios atestam esse destino do pau-brasil, como por exemplo o seguinte : Em carta dada em Santarem a 1 de Agosto de 1510 se lê : "Nas contas tomadas a Affonso Martins, "cavalleiro de nossa casa de todo o que recebeo e dispendeo em tempo de um anno e nove mezes, quatro dias, que começaram a 25 dias de Janeiro de 1505, e acabaram a 28 de Setembro de 1506, que foi nosso feitor em Frandes" apparecem "6.068 caixões de açúcar e 32.306 do Brasil", não se nomeando a medida que era provavelmente libras.

Já no fim do século XVII e sobretudo ao longo do decimo oitavo, o mercado por excelência importador do pau-brasil de Lisboa era Londres.

Os negocios já então se faziam diretamente entre o governo que tinha o monopólio e os negociantes interessados no produto. Não havia, por dize-lo, intermediarios. Prova disso é a ordem que o Marquês de Pombal deu ao Governador de Pernambuco Luiz Diogo da Silva, para aprontar ao menos 20.000 quintais de pau-brasil afim de que Sua Magestade pudesse cumprir o ajuste que havia feito com duas casas comerciais de Londres. Interessante é que lhe respondeu o Governador, em carta de 3 de Outubro de 1758, dizendo que depois de haver chamado negociantes de maior credito para o fim de aprontarem o pau-brasil pedido, não accitando estes a incumbencia, resolveu chamar o contratador para ver se além de sua obrigação se sugitava a fazer os 8.609 quintais que acresciam para irem na frota. Este aquiesceu e já se haviam aprontado duas remessas de 4.000 quintais, pelo que pedia ao Governo o pagamento do trabalho extraordinario do contratador (Livro de Copias extraidas do Arquivo do Conselho Ultramarino existente no Instituto Histórico Brasileiro — 1753—1770). Londres continuou a ser quasi o unico mercado após a Independencia.

## Os contratos do pau-brasil no periodo colonial

A exploração do pau-brasil nos tempos coloniais foi sempre feita sob a forma de contratos, forma usual na economia do Reino de Portugal. Os impostos e os monopólios, diz Antonio Corrêa em sua "História Económica de Portugal", eram dados de arrendamento. Quando o pau-brasil foi declarado oficialmente monopólio do Rei, no tempo da doação das capitanias hereditárias, a Coroa applicou o velho sistema de exploração de riquezas, arrendando a contratadores o privilegio.

Por conta destes corriam todos os gastos da extração, desde o corte, no amago das matas, até o embarque, nos portos maritimos. Destarte, era lucro liquido para o erario regio a quantia pela qual se arrematava o contrato, cujo prazo variava. Fôra sempre este o processo adotado, visto que assim se "convertiam em receita immediata as cobranças trabalhosas". Refere Lucio de Azevedo à pag. 261 do excelente livro "Épocas de Portugal Económico" que, em 1602, se arrendou por dez anos o monopólio do pau-brasil, à razão de 21 contos de réis, pagos em

pólvora de Liege, a preço determinado pelo contratador, devendo assim ganhar o feliz arrematante na pólvora e no pau de tintura". E continúa o notavel pesquisador : "Este era adquirido a preços que variavam de sete tostões a dez o quintal pôsto na praia, pronto a embarcar, e vendia-se em Lisboa a 4 mil réis, às vezes mais. Suposto o custo ao preço médio de 850 rs. o quintal, a venda a 4\$000 rs., o total embarcado dez mil quintais, quantidade do contrato ; dando para *transporte e mais gastos dez por cento sobre o custo primitivo*, e pagos os 21 contos à Fazenda, ficavam liquidos 9:650\$000 rs., mais de 30 por cento do capital investido na operação. À primeira vista *negócio razoavelmente remunerador*. Na realidade especulação arriscada, porque além do empate do capital, e demora possível das vendas, havia os riscos do mar, naufrágio e pirataria, e podia dar-se a falta dos suprimentos, muito embora fôsse licito compensar a diminuição de uns anos por aumento em outros, até ao último do contrato.

Em 1606 devia o arrendatário à corôa 61:776\$000 rs., o que significa atraso de quasi três prestações, na anuidade. A Fazenda mandou proceder contra êle, e vendeu 5.000 quintais, que havia depositado em fiança do contrato, e mais 9.109 que tinham vindo e foram apreendidos. Passando a novo arrendatario, elevou-se a 24:000\$000 rs. a anuidade, parece que sem lucro para ele porém, e com prejuizo da Fazenda, porque decorridos alguns anos é por conta desta que

se negocia o produto. Assim foi até 1617, ano em que se tornou ao sistema antigo do arrendamento, por não dar vantagem este genero de comércio ao Estado. A razão invocada era a falta de cabedal para o giro, como succedia com a pimenta. As rendas locais consumiam-se todas nas despesas de administração e da guerra, e de Lisboa não ia dinheiro bastante para comprar o género, porque o não havia. Portanto, suprimento escasso e negocio improdutivo. Contratou-se então o estanco pelos mesmos 24:000\$000 rs., soma que o escritor da época Frei Nicolau de Oliveira, em seu livro das "Grandezas de Lisboa", menciona entre as receitas do Estado".

O quadro acima, embora esboçado a simplices contornos, dá perfeita idéia do trato do pau-brasil nos seculos XVI e XVII.

Se, como se vê, houve curtos prazos em que era a propria Fazenda Real que directamente negociava o pau-brasil, a regra era a mantença quasi ininterrupta do velho sistema applicado aos exclusivos.

Nas pesquisas que fizemos encontramos o nome de dezenas de contratadores do pau-brasil: não nos parece de mister alinhar apenas os seus nomes. Preferimos dar aos leitores um tipo dos contratos do apreciado pau: tal é o que se segue, do meado do seculo XVII; que encontramos no "Supplemento á Collecção de Legislação Portugueza" do Dr. Antonio Delgado da Silva (1750—1752).

Ei-lo :

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e cincoenta, nesta Cidade de Lisboa, nos Paços d’El Rei Nosso Senhor, e Casa em que se faz o Conselbo de sua Fazenda, estando presentes os Senhores Vedores, Conselheiros, e Procurador della, appareceo João Baptista, e por elle foi dito que por servir a Sua Magestade fazia lanço, como logo com effeito fez, no Contracto do custo, córte, e condução do Páo Brasil por tempo de tres triennios, que hão de principiar com o Contracto do consumo do mesmo Páo, em o primeiro de Janeiro de mil setecentos cincoenta e tres, e hão de acabar no ultimo de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum, por preço de novecentos e setenta réis cada hum quintal, entregue no armazem de Sua Magestade ao Provedor de sua Real Fazenda, e fazendo-o prompto a bordo das lanchas, onde se houver de embarcar nas Náos, em que hade vir para este Reino, entregando em cada triennio trinta e quatro mil quintaes do dito Páo, que o Contractador delle se obrigou a consumir em cada hum triennio, principiando o córte em forma, que no principio de Janeiro de mil setecentos cincoenta e tres tenha nesta Cidade algum Páo á proporção para se entregar ao Contractador do consumo, vindo todos os annos proporcionadamente a parte que tocar a cada hum, para que não falte ao Contractador do consumo do dito Páo: com declaração que elle Contractador o mandará cortar nas par-

tes, onde mais lhe convier, e que não excederá de seis palmos de comprido, marcado nas cabeças, dos braços das arvores, e não dos troncos, e todo escolbido, e capaz de receber, e á custa d'elle Contractador : e que faltando á satisfação do sobredito, haverá Sua Magestade da fazenda d'elle Contractador toda a perda, que por isso receber, e resultar a sua Real Fazenda, e com as mais condições, e obrigações dos Contractos antecedentes, que não forem contrarias ao referido, passando-se as ordens necessarias nos Provedores da Fazenda dos Portos do Brasil para lhe darem toda a ajuda, e favor : e para esta arrematação precederão Editaes, e as mais solemnidades que dispõe o Regimento, e se lhe declararão os Decretos de Sua Magestade sobre os conluios, e companheiros, e o de trinta e hum de Agosto de mil setecentos vinte e quatro, sendo a tudo presente o procurador da Fazenda: e deo por Fiador á Decima a Anastasio da Costa Freitas : e por não haver quem fizesse menos lanço, se lhe accitou o referido e nelle se lhe rematou este Contracto na dita forma, e as mais condições são as seguintes :

I. Com condição que elle Contractador será obrigado a pôr prompta em cada hum anno nos Portos do Brasil, a bordo das Náos, em que hade vir para este Reino, a terça parte de trinta e quatro mil quintaes de Páo Brasil, que se hão de entregar em cada hum dos trez triennios de seu Contracto ao Contractador do consumo d'elle, que o he dos mesmos tres triennios em igual quantidade, de boa qualidade, o qual será



examinado em cada hum dos ditos Portos pelo Provedor da Fazenda delle, e seus Officiaes, principiando o córte em forma, que no principio de Janeiro do primeiro anno tenha nesta Cidade algum Páo á proporção para se entregar ao Contractador do consumo delle.

II. Com condição que o Provedor da Fazenda lhe dará hum armazem em que commodamente possa receber o Páo da sua obrigação, balança e pesos della para se poder pesar, e pagar a seus donos.

III. Com condição que não poderá pertender mais que o dito armazem por estarem as mais casas destinadas para differente uso.

IV. Com condição que elle rematante será obrigado a pagar todo o custo, que o dito Páo fizer, assim aos donos delle, como a serradores, carreteiros, marcar, pesar, e embarcar nos Navios, em que se remetter.

V. Com condição que o Provedor da Fazenda lhe mandará pôr promptas as Sumacas, e mais embarcações, que lhe forem precisas para conduzirem o Páo a bordo, pagando elle Contractador o salario ás pessoas, que nellas servirem : e sendo as embarcações de particulares, se lhe pagará seu frete.

VI. Com condição que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e estado que seja, terá liberdade para cortar o dito Páo, e o não poderá fazer sem expressa ordem delle Contractador, a qual será dada só ás pessoas, que o fizerem para o Contracto.

VII. Com condição que nenhum dono de mattas poderá impedir, que não cortem o dito Páo pessoas, que tiverem ordem d'elle Contractador, com pena de duzentos cruzados, de que será a terça parte para o denunciante.

VIII. Com condição que os Navios das Frotas irão lotados pelos Armazens de Guiné, e India, da quantidade de Páo, que devem receber : e esta se não alterará por qualquer pretexto que seja.

IX. Com condição que os Mestres dos Navios, que o houverem de trazer, serão obrigados ao verem contar, e pesar antes de o receberem, e o farão conduzir a bordo por pessoas de sua satisfação.

X. Com condição que os ditos Mestres lhe assignarão tres conhecimentos, que hum cumprido, os outros não valerão, para por elles se lhe receber na Casa da India.

XI. Com condição que a hum mez depois da chegada da Frota se lhe pagará a importancia do seu Contracto, e não se lhe satisfazendo, lhe correrá o juro de seis, e quatro por cento do dito dia em diante, mostrando o seu Procurador os conhecimentos da entrega, e certidão do Provedor da Fazenda, em como tem pago a seus donos, e aos Officiaes que trabalharão no côrte, e condução do dito Páo.

XII. Com condição que succedendo (o que Deos não permita) que algum Navio, em que se carregar o dito Páo, experimente perda de mar, fogo, ou Corsario, não fará por conta d'elle Contractador, e se lhe

satisfará a importancia do que vier no dito Navio, ou embarcação, o que constará pelos conhecimentos.

XIII. Com condição que o Governador, e Provedor da Fazenda lhe darão toda a ajuda, e favor para a boa expedição do seu Contracto.

XIV. Com condição que o Ouvidor Geral será Juiz privativo das causas deste Contracto, e que nas execuções delle, durante o tempo da sua rematação procederá contra os devedores do dito Contracto, constando-lhe serem dividas nascidas do dito Contracto e não das suas particulares.

XV. Com condição que as condemnações que se impozerem ás pessoas, que desencaminbarem o dito genero, serão para elle Contractador, e a terça parte para o denunciante.

XVI. Com condição que todo o Páo, que vier inutil, se queimará em presença do Provedor, e Officiaes da Fazenda ; e que elle Contractador não poderá vender nenhum deste genero a pessoa alguma de qualquer qualidade, que seja ; e fazendo-o incorrerá nas penas dos que os desencaminhão.

XVII. Com condição que o dito Contractador dará Fiadores abonados á satisfação do Thesoureiro do hum por cento do ouro, e producto do Páo Brasil, pela decima parte do valor do mesmo Páo, neste Reino, faltando a estas condições.

XVIII. Com condição que elle Contractador logrará todas as isempções e privilegios, que tem as

peſſoas, que trazem Contractos da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco.

É visto pelos Senhores Vedores, Conſelheiros, e Procurador da Fazenda o conteúdo neste Contracto, o aceitarão, e houverão por conforme, o qual andou em pregão, e foi afrontado aos mais lançadores, que concorrerão com o dito João Baptiſta : e por não haver quem menos lançasse, lhe aceitarão o ſeu lanço de novecentos e ſetenta réis por cada quintal do dito *Pão Brazil*, e nelle lho houverão por reniſtado na forma dita ; e ſe obrigarão em nome de Sua Mageſtade a lho fazerem cumprir, e guardar : e o dito João Baptiſta ſe obrigou a cumpri-lo pela ſua parte e ſem duvida alguma, e que faltando ao cumprimento deſte Contracto em parte, ou em todo, o pagar á Fazenda Real de Sua Mageſtade com todas as perdas, e damnos que por iſſo receber, para o que obrigou ſua perſoaa, e bens, havidos, e por haver, e o melhor parado delles, de que os ditos Senhores mandarão eſcrever eſte Contracto no livro delles, em que todos assignarão, e que delles ſe deſſe eſta copia ao dito Contractador por quatro vias, assignada pelo Marquez de Abrantes, do Conſelho de Sua Mageſtade, Gentil-Homem de ſua Camara, e Vedor de Sua Fazenda. Manoel de Mattos Felgueiras do Lago o fez em Lisboa a ſete de Novembro de mil ſete centos cincoenta e dous. José Paes de Vasconcellos o fez eſcrever. Marquez de Abrantes.

## Valor do pau-brasil nos tempos coloniais

Não temos documentos para retrazar com segurança, em numeros, o valor da cobiçada essencia florestal do Brasil e a quanto montou a sua renda ao tempo do dominio luso. Certo não foi pequena ; não se justificariam quantas medidas, quantas providencias, quantos cuidados do governo, se se tratasse de produto inferior na escala dos lucros auferidos. O pau-brasil preocupa o Rei e os seus conselhos, atrai estrangeiros, causa lutas e escaramuças, concorre para diretrizes de colonização, figura constantemente na correspondencia entre a Metrópole e a Colônia, é objeto de Cartas Regias, Alvarás e Provisões, vai além, apparece até em convenções internacionais.

Ninguem melhor do que Roberto Simonsen em sua utilissima "Historia Economica do Brasil" deu idéia do balanço da exploração do pau-brasil nos primeiros anos do século XVI (1500—1532). Escreve o eminente historiografo : "Admitindo-se como base do arrendamento 4.000 cruzados e suppondo-se que representasse essa quota  $\frac{1}{4}$  do valor do material ex-

trahido, teriamos, para valor da exportação, nos trinta annos :

$$30 \times 16.000 \times 250\$000 = 120.000 \text{ contos,}$$

dos quaes 30.000 contos pertenceriam á Corôa Portugueza.

Esse valor corresponde a cerca de 300 toneladas annuaes, ou seja a carga de 3 a 5 naus daquelle tempo. E' possivel que a exportação tenha sido maior em algumas phases do periodo considerado. Mas a descripção das lutas havidas com os Francezes demonstra a irregularidade de tal commercio.

D. João III allegou que em 1530 subiam a mais de 100.000 contos, valor de hoje, os prejuizos, somente, quanto aos carregamentos dos navios, infligidos ao commercio portuguez pelos corsarios francezes. Como quer que seja, parece-nos que, nessa primeira phase, o lucro da Corôa não cobria as despezas com a defeza do dominio. E se na terra de Santa Cruz quasi nada ficou incorporado da riqueza dalli extrahida, essa exploração preliminar iria preceder, porem, a uma entrada de capitães, por parte dos donatarios portuguezes, que representariam, como veremos, beni maior somma do que o total alcançado pela exportação do lenho brasileiro. As esparsas explorações que aqui se fizeram nos primeiros tempos nos foram, portanto, pouco proveitosas. Os resultados reaes da industria extractiva da nova terra só poderiam ser colhidos depois da formação de um organismo social proprio, com a definitiva occupação do solo e os beneficios da sua

exploração, fixados em bemfeitorias e aparelhamentos, que proporcionassem crescente adaptação do homem ao meio, o que vale dizer o progresso". E a pag. 100 : "No reinado de D. João III a renda do pau-brasil não representava ainda 5% da receita total do erario publico portuguez, não dando para cobrir as despezas com a defeza das novas terras e do commercio lusitano.

Nos "Dialogos das Grandezas do Brasil" ha menção que, no fim do seculo XVI, o arrendamento do pau-brasil rendia mais de 40 mil cruzados por anno, isto é cerca de 3.600 contos, em valor de hoje. Nos tempos dos Philippes, o monopolio real da madeira tintorial estava arrendado por 21 contos de reis, no decennio que principiou em 1602, ou sejam 4.800 contos, em poder acquisitivo de hoje. No final do dominio hespanhol, já rendia 24 contos, ou sejam 5.500 contos hoje. Quaes seriam os lucros dos arrendatarios desse commercio? Em 1602, esse pau adquirido pelo contractante no Brasil, a 1\$000 o quintal, era vendido a 4\$000 em Lisboa, dando por quintal um luero bruto de 3\$000. Num embarque de 10.000 quintaes, limite maximo admittido no contracto, regista-se :

Renda bruta . . . . .	40 contos
A DEDUZIR :	
Custo no Brasil . . . . .	10 contos
Despezas com transportes para Portugal	3 contos
Pago á Fazenda Real . . . . .	21 contos
	<u>34 contos</u>
SALDO: . . . . .	6 contos

ou sejam 15% sobre o valor total da venda.

Constituia, no entanto, o negocio uma operação arriscada porque, além do empate do capital e demora possível das vendas, havia os riscos do mar, naufrágios, pirataria, irregularidade de supprimentos, etc.

Em 1606 o arrendatario devia 3 annuidades á Corôa ; foi executado e parece que, com a garantia dos 5.000 quintaes em deposito e mais 9.109 quintaes apprehendidos, a Corôa pouco perdeu”.

E Fortunato de Almeida no 3.º vol. de sua “Historia de Portugal” informa que, nos fins do seculo XVI, o monopolio do pau-brasil, então explorado principalmente na costa da Paraíba, rendia para a corôa cerca de 200.000 cruzados.

No computo orçamentario de 1803, diz Lucio de Azevedo, o pau-brasil constituia ainda verba consideravel das receitas do crario, avaliada em 120 contos e acrescenta : “Tanto basta para se reconhecer que o produto, em longo espaço de anos, não perdera seus meritos para a Corôa”.

Muito menos se pode dizer do quanto montou o valor do pau-brasil que o contrabando levou para a França. O que se sabe é que os francezes permutavam o pau-brasil com os indios por objetos de somenos importancia e o vendiam em França a bons preços, graças ao valor que lhe deu a industria franceza, nesse tempo em plena prosperidade. “A ibirapitanga fornecia uma tinta vermelha e alegre que, de logo, foi aplicada aos brocados e passamanes de Tours, ás sedas de Lyão e aos lanificios e fazendas de algodão de Normandia”.



## O pau-brasil de 1808 a 1822

A 21 de Janeiro de 1808 aportava à Bahia parte da esquadra que trazia de Portugal para o Brasil a Côrte portugueza, D. João VI à frente : com o seu refugio no Brasil, a conselhos da Inglaterra, desconcertava os planos de Bonaparte, no fastigio da gloria, e assegurava a existencia da Casa Bragantina. O Brasil, simples colônia até então, apesar da condecoração de Vice-Reinado, passava a ser séde da monarquia lusa e, em seguida, por Carta Regia de 16 de Dezembro de 1815, era promovido ao nivel politico da metrópole, identificando-se com ela no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, até 1822, quando se retirou da União e se tornou Nação soberana.

Nesse periodo de tantas mudanças na estrutura politica e económica do Brasil houve pequenas modificações no regimen do pau-brasil, para cujos rendimentos mais e mais apelava o Erario Regio. As de mais nota são as que dizem respeito ao aparelho preposto à administração do estanco e à mudança de mercado de Lisboa para Londres.

Em se tratando de leis e regulamentos que se referem ao pau-de-tinta, occupa o primeiro lugar, na

*ordem cronologica e no relevo de suas consequencias para a economia brasileira, a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, que abriu os portos do Brasil ao commercio do estrangeiro. Escrita na cidade do Salvador, onde se demorara algum tempo o então Príncipe Regente, inspirada principalmente pela clarividencia de José da Silva Lisboa, ao depois Visconde de Cairú, estabelecia num de seus topicos : "Que não só os meus vassallos, mas tambem os subditos estrangeiros (os das potencias que se conservavam em paz com a coroa portugueza) possam exportar para os Portos. que bem lhes parecer a beneficio do commercio e agricultura, que tanto desejo promover, todos e quaisquer generos e produções coloniaes, á excepção do Pão-Brasil, ou outros notoriamente estancados..."*

Reiterava-se, pois, no inicio do seculo XIX e na propria terra de sua produção, o monopolio que remontava à madrugada da história do Brasil. Como em quasi todos os ramos da administração publica, era de mister organizar o aparelho que havia de superintender tudo o que se referisse à exploração desse elemento do patrimonio real. Daí o Alvará de 28 de Junho de 1808 que creou o Erario Regio e o Conselho da Fazenda, órgãos supremos da administração fazendaria : ao "Conselho" coube fazer as arrematações de todos os contratos da coroa, como "o do Pão Brasil em um ou mais ramos". Pelos Estatutos de 12 de Outubro de 1808 teve o Banco do Brasil comissão na venda do pau-brasil, conforme dispunha

o paragrafo 7.º do Art. 7.º: “Na commissão da venda dos generos privativos dos contractos e administrações reaes, quaes são os diamantes, páo brasil, marfim e urzella”.

Dadas estas e outras providencias não demoraram as ordens para que se attivasse o côrte do pau-brasil. Assim é que a Provisão de 26 de Abril de 1810, assinada pelo Conde de Aguiar e dirigida à Junta da Real Fazenda em Pernambuco, determinava de ordem do Principe Regente, que o côrte do pau-brasil fosse elevado ao maior aumento de jeito que se exportasse para a Inglaterra 20.000 quintais annualmente, encarregando-se da remessa do dito genero os Agentes do Banco Nacional do Brasil nessa Capitania (1).

A “Junta” de Pernambuco não ponde, porem, cumprir as ordens recebidas, somente exportando 5750 quintais, como noticia a Provisão de 13 de Setembro de 1811 que reitera a exigencia, estranhando a falta de observancia das reais ordens e ainda determinando que a “Junta” se houvesse de “corresponder com o Embaixador Extraordinario de Sua Alteza Real na Côrte de Londres, sobre a quantidade de pao-brasil que convirá remetter-se annualmente para a Inglaterra segundo a extensão do mercado e sobre o tempo mais

---

(1) Noticiava o “Correio Brasiliense” de Maio de 1811 (N.º 36) que a Côrte Portuguesa no Brasil tomou varios emprestimos á Inglaterra, hipotecando para pagamento dos mesmos as rendas da Madeira, e parte dos produtos de diamantes, de pau-brasil, de marfim e da urzella.

oportuno desta remessa e o modo que julgar mais conveniente adoptar-se”.

Como vimos acima todo o pau-brasil cortado por conta da Coroa portugueza era embarcado para Lisboa, de onde se distribuia pelos mercados consumidores, variantes com a epoca. Com a transferencia da Côrte para o Brasil em 1808, o pau-brasil passou a ser exportado directamente para a Inglaterra até 1818 (1). Em 1817, a Carta Regia de 15 de Setembro, dirigida aos Governadores dos Reinos de Portugal e dos Algarves sobre assuntos da economia do Reino Unido, reza num de seus trechos : “e fui outrosim servido se transfira outra vez para a praça dessa cidade, a principiar no primeiro de Janeiro de 1818, o mercado dos generos privativos da minha Real Fazenda, como pão brasil, marfim e urzella, que até agora tem sido feito em Londres, em razão dos desgraçados acontecimentos que derão motivo a esta mudança, sendo dirigidos a essa Cidade á consignação dos Correspondentes do Banco do Brasil, na conformidade do § 7.º do Art. 7.º do Alvará de sua creação, e em quanto se não ultimar o tempo prescripto de sua duração, podendo estes, para as suas vendas, consuma-los, ou nesses Reinos,

---

(1) Em o N.º 48 (Maio de 1912) do “Correio Brasiliense” se diz que o Conde de Linhares foi o autor da idéa de mandar directamente para Londres os diamantes, o pau-brasil, o marfim, etc. a fim de ser vendido pelo Embaixador Português na Inglaterra, então o Conde de Funchal. O jornalista censura fazer-se de um diplomata agente do comércio.

ou embarca-los para as differentes praças da Europa, onde mais proficuos e vantajosos se fação a bem da minha Real Fazenda”.

Enquanto isso continuavam os esforços do governo no obter maiores quantidades do pau-vermelho : disso é exemplo o Decreto de 20 de Outubro de 1817, que regulou o côrte do pau-brasil na Provincia do Rio de Janeiro e Capitania do Espirito Santo.

Este Decreto estava assim redigido :

“*Constando na minha real presença que nesta Provincia do Rio de Janeiro, e em algumas outras do Reino do Brasil ha grande abundancia de pão brasil, de que pode tirar a Real Fazenda consideravel lucro por ser genero privativo da minha Real Corôa : Hei por bem ordenar, que se estabeleça por contractos o côrte desta preciosa madeira, sendo arrematado em hasta publica a quem por menos preço o fizer, debaixo das condições que serão presentes no Conselho da Fazenda e na Junta da Fazenda da Capitania da Bahia, por onde devem ser feitas estas arrematações, comprehendendo um dos contractos o côrte do pão brasil, que se achar nesta Provincia do Rio de Janeiro e no Districto da Jurisdicção do Governo da Capitania do Espirito Santo, para ser arrematado no Conselho da Fazenda, no triennio de 1818 a 1820, e outro contracto, o que se achar na Capitania da Bahia até ao Rio de S. Francisco, para ser arrematado pela Junta da Fazenda daquela Capitania. João Paulo Bezerra, do meu Conselho. Ministro e Secretario de Estado dos*

Negocios da Fazenda, Presidente do Real Erario e nella meu Lugar Tenente, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro aos 20 de Outubro de 1817. Com a rubrica de El-Rei Nosso Senhor.

Condições com que se deve arrematar o córte do páo brasil nesta Provincia do Rio, sendo neste contracto comprehendido o Districto da jurisdicção do Governo da Capitania do Espirito Santo.

1.<sup>a</sup> Será livre ao Contractador o cortar á sua custa o páo brasil, que se achar em qualquer parte desta Provincia do Rio de Janeiro e na Capitania do Espirito Santo, até a quantidade de oito mil quintaes por anno, sem reserva ou privilegio algum dos donos das matas, em que encontrarem páo brasil, ou seja em terrenos de particulares, ou de Corporações Religiosas ou devolutos.

2.<sup>a</sup> As porções de páo brasil competentemente cortado e torado, segundo as dimensões que se darão ao Contractador, serão successivamente entregues pelo Contractador até se perfazer a quantidade annual de oito mil quintaes, á Junta do Banco do Brasil, para por esta ser remettido o dito páo brasil aos seus correspondentes em Lisboa, dando o Contractador parte ao Real Erario de cada uma das entregas que fizer, e á Junta do Banco de cada um dos recebimentos que fôr tendo, e das remessas que fôr fazendo aos seus correspondentes de Lisboa.

3.<sup>a</sup> O Contractador será pago do preço que se convencionar pelo córte e conducção de cada um

quintal de pão brasil, que entregar, na fôrma da segunda condição pelos correspondentes do Banco em Lisboa, fazendo-se este pagamento pelo producto das vendas do pão brasil e a proporção que se for realizando a venda de cada remessa que se fizer, para o que se expedirão as competentes ordens pela Junta do Banco do Brasil, e se darão ao contractador os necessarios titulos para o seu pagamento.

4.ª O pão brasil, antes de ser recebido pela Junta do Banco do Brasil, será examinado e approved por dous peritos, um por parte da Real Fazenda e outro por parte do Contractador, afim de ser recebido e enviado para Lisboa somente o que fôr de boa qualidade.

5.ª Pertencerá ao Contractador, por tempo de tres annos a contar do 1.º de Janeiro de 1818, o privilegio exclusivo do córte do pão brasil na forma do presente contracto, incorrendo na pena de perdimento do pão brasil, toda a pessoa que o cortar, ainda mesmo para seu uso particular, sem ter para isso a competente licença do Conselho da Fazenda, ficando em tal caso pertencendo ao Contractador o pão brasil que se achar cortado sem licença do Conselho. Na mesma pena de perdimento incorrerão os que cortarem este pão para o venderem, e de mais na multa de 4\$800, por quintal, tudo a favor do Contractador, além das penas que já se acham estabelecidas contra semelhante contrabando.

6.ª O Contractador terá Juiz Privativo e gozará de todas as liberdades, isenções e privilegios para si

e seus agentes, de que gozam os mais favorecidos Contractadores dos reaes contractos. Rio de Janeiro em 20 de Outubro de 1817. (a) João Paulo Bezerra”.

Cogitou-se nesse tempo de modificar o obsoleto “Regimento do Pau-Brasil”, de 12 de Dezembro de 1605, que varios decretos e ordens posteriores já haviam alterado em certos pontos. Na preciosissima “Collecção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consultas, Provisões, etc., etc. do Imperio do Brasil desde o anno de 1808 até 1831 inclusive” feita pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco Araujo, encontramos uma Resolução de Consulta referente a este objeto, que pela abundancia de informes que encerra, para aquí transcrevemos :

“Resolução de 30 de Setembro de 1818. Manuscrito authenticico. Ao Conselho da Fazenda foi remettida huma copia do regimento do pão brazil dado a 12 de Dezembro de 1605, acompanhado da copia de huma resposta do Desembargador Procurador da Fazenda, ordenando Sua Magestade que, á vista de huma e outra, consultasse o Conselho o que julgasse mais acertado e lhe parecesse dever seguir-se para o futuro, tendo-se attenção á legislação promulgada ao mesmo respeito, visto não ser conipatível com o estado actual da agricultura e commercio a restricta observancia de todo o disposto no referido regimento, ao mesmo passo que era de absoluta necessidade vigiar e entender na conservação de tão preciosa madeira, ficando entretanto a cargo do Conselho licenciar



nquellas pessoas que para usos domesticos pretendessem fazer algum córte do mencionado pão-brazil. Depois de se affixarem editaes por parte do Conselho para fazer publica a comissão de que Sua Magestade o encarregava, e para licenciar o dito córte, informou o Juiz dos Feitos da Corôa e Fazenda, que a prohibição deveria somente estender-se aos lugares de beira-mar, de rios navegaveis, por onde se possa exportar a portos de mar, e lugares tambem donde commodamente depois do desembarque dos rios se possa conduzir aos ditos portos. entendendo-se por estes lugares não só o terreno a elles immediato, mas tambem certa distancia de legoas em circumferencia que se julgar sufficiente, ficando livre aos habitantes dos mais lugares o poderem fazer delle o uso que bem lhes parecer, menos exportarem-no, a não ser para os contractadores, por meio de convenção entre elles celebrada, precedendo a competente licença e cautelas prescriptas no já mencionado regimento. No que respeita ás penas que aos transgressores se deverão impor, lhe parecia que, pondo-se de parte as afflictivas, as capitaes e as infamantes, serão as mais proprias o perdimento do pão cortado, e o duplo do seu valor. O Desembargador Procurador da Fazenda, conformando-se com o parecer do Ministro informante, em ordem a que sejam reduzidas a penas pecuniarias as que no regimento do pão brazil se impoem contra os transgressores, acrescenta deverem ter sempre algum tempo de prisão, que não seja menor que o de tres mezes; porém que estas

penas pecuniarias não deverão ser somente a do perdimento do pão que fôr achado cortado, e o dobro do seu valor, pois que huma quantia tão limitada não pode servir de obstaculo para não se emprehenderem estas tão lucrosas transgressões; offerecendo estas reflexões á circunspecção do Conselho para consultar a Sua Magestade sobre a quantidade da pena e sobre a distancia dos portos de mar e rios navegaveis, em que se poderá livremente cortar o pão brazil para os misteres necessarios e usos domesticos que bem parecer. Entretanto, brixou ao Conselho o aviso de 30 de Outubro de 1817, com a copia do decreto e instrucções de 20 do mesmo Outubro, para a arrematação do córte do dito pão brazil pelo triennio de 1818 a 1820, para cujo cumprimento se affixarão os editaes do estilo, mas não se tem ultimado a dita arrematação por não convirem os licitantes concorrentes nas condições em que ella se propõe, constantes das sobre-ditas instrucções, que baixarão ao Conselho para lhe servirem de regra. Parece ao Conselho, tomando em consideração a importancia desta materia e as difficuldades que ella apresenta, levar primeiro á soberana presença de Sua Magestade a sua opinião, e esperar da real deliberação as luzes que os podem guiar na formação de hum regulamento, de cujas disposições vai depender huma ramo importaute do rendimento do Estado, e ao mesmo tempo os interesses e o progresso da agricultura de huma grande parte deste Reino. O estanco do pão brazil nas actuaes circumstancias he

sem contradicção hum obstaculo á lavoura em toda a longa extensão em que se achão as suas matas, não só para os actuaes povoadores, como para aquelles que de novo estabelecerem-se nesses terrenos. Estes lavradores não podem cortar estas madeiras para os seus misteres, sem preceder licença de autoridades collocadas em immensa distancia da sua habitação e, sendo muitas vezes urgente a necessidade dessa madeira, ou hão de perder os seus trabalhos ou hão de perpetrar o crime de cortarem o páo brazil de que carecem. Facilmente não poderá lembrar hum obstaculo mais poderoso contra o bem da agricultura, e he dessa maneira que se pode explicar o facto de em cinco annos não se terem pedido meia duzia de licenças a este Conselho para o córte dessa madeira para os misteres da lavoura ; constando aliás que são muitas as fazendas, em cujas matas entre cinco não se pode cortar hum páo que não seja brazil. Neste estado de cousas, os lavradores ou proprietarios tem por huma desgraça a existencia do páo brazil nas suas terras, e he bem de suppor que desejem e procurem libertar-se por todos os meios possiveis desse onus, de que não lhes vem lucro algum. He verdade que elles receberão gratuitamente esses terrenos com esse onus, mas tambem he certo que só por muita virtude se sacrificam interesses de que muitas vezes depende a necessaria subsistencia, se as leis são feitas para serem observadas pelos homens, taes e quaes elles são. Este estanco, se

he hum obstaculo á prosperidade da lavoura, he tambem em certo modo prejudicial á Real Fazenda, pelo acrescimo que receberia dos dizimos se a lavoura se augmentasse ; e traz consigo a necessidade de punir o contrabando, a que são incitados os homens pelo interesse e pela facilidade de o fazerem em toda a extensão desta Costa e das Provincias visinhas, onde já não he defeso avisinharem-se navios estrangeiros, e de ancorarem nos portos ou bahias, que melhor lhes convenha para esse fim. Todas as penas impostas no regimento de 1605, contra estes contrabandistas, mesmo a de morte, não tem obstado a perpetração deste delicto, o que prova que não ha pena por mais severa que seja, que possa cohibir o homem incitado pelo interesse. He verdade que no dito regimento não se derão providencias adequadas para se evitar, ao menos em grande parte esse contrabando ; porem he certo que nem em Lisboa, nem naquella epoca poderia haver o necessario conhecimento para se tomarem medidas seguras a esse respeito. Além de que, então, o córte do pão brazil era feito somente nas Capitánias da Bahia e de Pernambuco, e a prohibição geral de navios estrangeiros entrarem nesses portos, dificultava esse contrabando, que aliás não se podia fazer nos nossos navios, pelo risco a que se expunhão nos portos de Portugal, muito mais depois da publicação do alvará de 11 de Agosto de 1697. Estes inconvenientes que, sem duvida forão e são presentes á soberana considera-

ção de Vossa Magestade, mostram com evidencia a necessidade de substituir á legislação do sobredito regimento de 1605, outra que, abrangendo todas as partes deste importante ramo de rendas do Estado, não obste a prosperidade progressiva deste Reino, e dos fieis vassallos de Vossa Magestade. Debaxo destes dous principios a nova legislação deve comprehender os objetos seguintes: 1.º o estanco do córte e commercio do páo brazil; 2.º fixar o methodo de se fazer o seu córte; 3.º dar a regra para a conservação das matas do páo brazil, ou particulares ou publicas; 4.º estabelecer huma inspecção que entenda sobre esta materia; 5.º determinar finalmente penas proporcionadas contra os transgressores desta legislação. Sendo pois a base desta legislação o interesse da Fazenda Real e a prosperidade deste Reino, pelo augmento da sua agricultura, importa fixar a sua intelligencia antes de entrar na analyse e desenvolvimento dos objectos acima mencionados. He a opinião do sobredito Conselho que importa conservar ao patrimonio real o rendimento do estanco do commercio do páo brazil, porque não pôde ser indifferente para o Real Erario a venda de mais de trezentos mil cruzados, que, segundo as suas indagações tem dado annualmente no mercado de Londres a venda do páo brazil por conta da Corôa, mas he tambem a sua opinião que os obstaculos que este estanco põe ao adiantamento da agricultura, e os inconvenientes que resultão do contra-

bando, não se podem tirar e evitar, se não houver Vossa Magestade por bem interessar os grandes proprietarios no córte do mesmo páo brazil. Entendendo-se assim a base desta nova legislação, quanto ao primeiro objeto, deve renovar-se o estanco do córte e commercio do páo brazil, como hum genero privativo do real patrimonio, prohibindo o seu córte em toda e qualquer parte em que elle se achar, debaixo das penas estabelecidas neste regimento. Quanto ao segundo parece melhor methodo encarregar aos grandes proprietarios do corte do páo brazil por hum preço razoavel, que deve variar na razão geral do valor de todas as cousas, fazer-se pelo Banco aos ditos proprietarios o prompto pagamento do páo brazil que entregarem, e lhes fôr approvado, huma vez que a elle está commettida a venda deste genero pelos seus correspondentes em Londres, e permittir a extracção da tinta do páo brazil, isto hé, do refugado, e ainda dos restos que ficão nas matas depois de feitos os córtes, fazendo cusinar o methodo pratico de se fazer essa operação, e sujeitando esta e a venda do seu producto a huma fiscalisação. Quanto ao terceiro, sendo indispensavel dar a regra e o methodo para a conservação das matas, devem os proprietarios das particulares ser encarregados de sua guarda e conservação, debaixo da inspecção que fôr estabelecida, e das publicas deve responder na mesma inspecção a Camara do respectivo Districto. Quanto ao quarto, deve estabelecer-se huma Inspecção geral sobre as matas do páo brazil,

e inspecções subalternas dependentes da inspecção geral ; esta inspecção deve estar neste Conselho por dever ser o centro de todos os conhecimentos a esse respeito ; as Juntas da Fazenda devem fazer as vezes do Conselho nas Capitánias onde houver páo brazil, e enviar annualmente a este Conselho copia das contas que lhes devem dar os Inspectores subalternos, assim como das deliberações que tomarem nos casos occor-  
rentes ; os Inspectores particulares podem ser os Corregedores das Comarcas, ou os conservadores das matas onde os houver. A estes Inspectores pertencerá o vigiar sobre a conservação das matas, sobre a marca dos córtes e seu exame, sobre as licenças para o dito córte e derrubadas, assim como sobre a sua plantação, e finalmente lhes competirão as devassas annuaes dos transgressores, e as condemnações pecuniarias correspondentes. Quanto ao quinto, o córte do páo brazil sem licença da competente autoridade deve ser punido com a pena corporal de seis mezes de prisão, e com a pecuniaria de tres vezes outro tanto do valor em que for avaliado por peritos a quantidade do páo brazil cortado. Se ao córte se seguir o embarque ou a extracção da tinta, além das sobreditas penas, devem os reos soffrer as estabelecidas no alvará de 11 de Agosto de 1697. Nos casos de reincidencia devem ser dobradas todas as referidas penas, accrescentando-se a de prisão, a de degredo por dous annos para os trabalhos publicos, sendo o réo peño, e sendo nobre, em lugar deste degredo ficará por dez annos privado das

honras da nobreza, e por esse tempo inhabilitado para servir os cargos da Republica. Por este crime deve perder-se o privilegio do sôto, qualquer que elle seja, e os réos devem ser julgados no Juizo dos Feitos da Corôa e Fazenda. Os lavradores proprietarios que forem encarregados do côrte do pao brazil, e que incorrerem no sobredito crime, serão punidos com as mesmas penas, e alem disto ficarão sujeitos á extraordinaria que Vossa Magestade houver por bem impor-lhes, como prevaricadores da confiança de que abusarão como guardas dessas matas. Humma terça parte da pena pecuniaria deve pertencer ao dono da mata em que se commetteu o maleficio, e as duas outras entrarão em hum cofre, do qual ha de sahir o pagamento para as despezas da nova plantação, enquanto Vossa Magestade não houver por bem de mandar applicar outros fundos para essa necessaria despeza. Será licito aos ditos proprietarios, e mesmo a qualquer do povo, não só denunciar, mas prender em fragrante os réos do côrte do pao brazil, ou do seu contrabando e aquella parte da pena pecuniaria destinada aos proprietarios pertencerá aos que denunciarem ou prenderem os réos, não o tendo feito os mesmos proprietarios. Aos Conselheiros Antonio Luiz Pereira da Cunha, Luiz Barba Alardo de Menezes, e Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos, parece ser de toda a importancia e conveniencia o estanco do pao brazil, sem o qual se perderia humma renda real tão consideravel, e a que não pode substituir-se outra equivalente,



tirada ou derivada da arvore do mesino páo brasil no estado presente, e que com preferencia a qualquer expediente deverá seguir-se o methodo judicioso de estabelecer por contracto o dito córte do páo brasil, com tanto porem que no regimento que vai a reformar-se se accrescentem e prefixem providencias que regulem as obrigações do proprietario e do Contractador, de maneira que hum e outro sejão contidos nos limites do seu dever, sujeitos na contravenção a penas proporcionadas á violencia e actos criminosos que praticarem. Em consequencia deve o sobredito regimento ser reformado da maneira seguinte : primeiramente, sendo modificado quanto á pena imposta contra os que cortão o páo brasil sem licença ou com ella, excedendo a quantidade concedida ; em segundo lugar, accrescentando quanto á economia e conservação das matas ; em terceiro lugar, quanto ás obrigações do proprietario, e de quem quer fôr o autorizado para fazer o córte ; em quarto, quanto ao Magistrado, ao qual pertencerá dar as licenças que forem pedidas e fiscalisar tambem a conservação das matas, e devassar annualmente sobre os que procedem contra o regimento e suas obrigações ; em quinto, quanto á demarcação de toda a extensão de terras e distancia dos portos de mar a que fica sendo applicado o regimento ; e em sexto, quanto aos guardas que as matas devem ter. Ao Conselheiro Francisco Baptista Rodrigues parece que o dito regimento deve vigorar para o futuro, e que não admitte alteração alguma, senão na modi-

ficação das penas e concessão das licenças a respeito dos côrtes, e seguindo a enumeração dos §§ do mesmo regimento, offerece as reflexões que lhe parecerão convenientes sobre os seus differentes artigos. Ao Conselheiro Francisco Xavier da Silva Cabral parece que deve subsistir o regimento do pão brasil, devendo porem a pena capital imposta contra os transgressores ter modificação, commutando-se somente na pena do perdimento do pão cortado no de anoveado e de tres mezes de prisão. E que finalmente, não se podendo eximir de dizer a Vossa Magestade, que em collisão da conservação do pão brasil neste vastissimo continente, das grandes vantagens que elle tem dado á Real Fazenda na sua producção, e que poderá dar para o futuro, crescendo a população e o commercio, como he de esperar, qual será o gráo de preferencia que se dê a outro qualquer genero de agricultura concedido aos proprietarios dos terrenos em que elle existe, planos novos tem a experiencia mostrado no seu resultado mil difficuldades, e quasi sempre não correspondente á medida de quem os forma, vindo muitas vezes as innovações a causar gravissimos prejuizos á Real Fazenda. Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1818”.

Resolução. — “O Conselho, suspendendo por ora na arrematação determinada no decreto de 20 de Outubro de 1817, em quanto se examina esta materia, faça subir com esta consulta hum projecto de novo regimento, com as alterações que achar que convém se fação no regimento de 12 de Dezembro de 1605,

considerando tanto o parecer do Conselho como o dos votos separados, para que os varios artigos que nelle se incluirem possão ter explicitamente a minha real approvação como fôr bem. Palacio da Bôa Vista, 30 de Setembro de 1818. Com a rubrica de Sua Magestade. Acha-se no Liv. 1.º do Reg. de Consultas do Conselho da Fazenda, a fl. 119 até 123 v”.

Cresceram em 1820 as recommendações do Governo para a maior extração do pau-brasil, o que é comprovado pela Provisão de 24 de Maio, assinada por Thomaz Antonio de Villanova Portugal, na qual faz saber à junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco que “havendo determinado pelas Provisões de 24 de Março de 1814 e pela de 22 de Novembro de 1816, se procedesse com toda actividade e zelo nas remessas que devia fazer de páo brasil para a Inglaterra, e ultimamente, para Lisboa, de modo que a totalidade destas chegassem anualmente pelo menos a 20.000 quintaes” e constando-lhe que a Junta não cumpriu tais ordens, ordena sejam efetivamente cumpridas, remetendo-se para Lisboa até 20.000 quintais, podendo recorrer às Capitancias da Parahíba e Rio Grande do Norte, “aonde consta haver páo brazil de superior qualidade”, responsabilizando a Junta por qualquer descuido na execução das mesmas ordens.

Em provisão de 2 de Agosto de 1820 ordena o mesmo Ministro à Junta de Pernambuco que remeta à Côrte um perito que ensine o que fôr necessario a respeito da qualidade e bitola do pau-brasil.

Não obstante a Carta Regia de 15 de Setembro de 1817 que transferiu para Lisboa o mercado dos generos privativos da Coroa, em Provisão de 29 de Novembro de 1820, Villanova Portugal ordena à referida Junta que as remessas fossem feitas para a Inglaterra por navios nacionais ou "estrangeiros que sabirem deste porto (o de Pernambuco) para os da Gran-Bretanha, com direcção aos Agentes do Banco do Brasil, Carneiro Leão Freire & Cia., João Jorge & Filhos, J. N. Vizeu & Cia., residentes em Londres, para ser vendido, como praticavam os antecedentes administradores da Real Fazenda".

Finalmente encerramos este capitulo com a transcrição de uma Ordem de 9 de Abril de 1809 na qual se promete a liberdade dos escravos que denunciassem contrabandistas de pau-brasil. Ei-la :

"O Serenissimo Senhor Infante Almirante General, concluindo a sua resposta ao Officio escrito por Vm. no dia 7 do corrente, manda-me dizer-lhe, que póde e deve mandar affixar Editaes, que todo o homem livre o qual dê parte de algum extravio, ou contrabando de tapinhoã e pão brazil, fique na intelligencia de que receberá o premio da lei, e todo o escravo a sua liberdade, huma vez que se verifique denuncia importante. Relativamente ao córte das matas, deverá Vm. observar o proposto nas suas instrucções, combinando-as com o que encontrar estabelecido por experiencias locais bem entendidas e universalmente approvadas : além disto, como Vm. é agora encarre-

gado do que diz respeito a madeiras, manda Sua Alteza que nenhuma das matas Reaes se vendão senão com toda a formalidade, procedendo avaliação competente, ou inspecção de Vm. sempre que fôr possível, tendo Vm. especial cuidado em dar prompta parte de tudo, e ficando na intelligencia de que Sua Alteza quer ver se os côrtes podem tirar de sí mesmos a sua subsistencia, visto que os particulares tirão delles não só as despesas respectivas, mas tambem os lucros que são notorios. Portanto, cumpre que Vm. proceda a vender pelo dito modo com a precisa circunspecção a parte (por assim dizer), correspondente áquellas despesas, mandando para o Arsenal a que dever corresponder a estes lucros, mais o valor intrinseco das madeiras sómente com o das conducções e fretes, que Sua Alteza Real denominar; e entendendo que tem de fazer acompanhar estas remessas por avaliação que declararem o valor das madeiras sempre no mato, e o que lhes compete depois de conduzidas ao embarcadouro; ficando consequentemente de nullo effeito em tudo que fôr contrario á presente ordem de Sua Alteza a que Vm. diz existe nas mãos do Tenente Coronel Antonio Pereira Gonçalves, e a este respeito procederá Vm. de modo que não se introduza de maneira alguma o abuso das consignações, fazendo constar ao interessado que, mal se lhe prova este dolo, será logo inhibido de toda e qualquer compra de madeira proveniente das matas Reaes, ou daquella cujo côrte fôr privativo á Real Corôa. Em fim terá

Vm. em vista a vantagem da Real Fazenda e Marinha no mesmo córte e venda das madeiras: preferindo nesta as que menos precisas forem, ou que mais caro chegarem ao porto do embarque, especialmente se por fazerem conta aos visinhos das matas, renderem mais vendendo-lh'as, visto que para ali não exigirão grandes despezas de conducção. Deos guarde a Vm. Quartel General da Marinha, 9 de Abril de 1809. — José Maria Dantas Pereira. — Sr. Joaquim Martins. (Coll. Nabuco — 1808 — 1818.) (1)

---

(1) Aos armazens do pau-brasil neste periodo refere-se o N.º 97 (Junho de 1816) do "Correio Brasiliense" nos seguintes termos: "Ha em Pernambuco (Recife) um armazem destinado ao deposito do pao brazil, e confiado ao cuidado de um administrador, que tem o nome de Fiel, com um collega que se chama o Escrivão. O primeiro tem a seu cargo as compras e remessas, o segundo a escrituração desse negocio, que he como se sabe da Fazenda Real. He permittido a todos cortarem o pao brasil em qualquer parte, com tanto que o tragão a vender ao tal Fiel, que o deve pagar a 1\$000 reis o quintal. Este Fiel recebe todos os mezes do Erario certa porção de dinheiro como adiantamento; e ajusta mensalmente as suas contas; isto he, da parte do dinheiro que tem recebido, e do pao que tem embarcado, e exportado; mas como não se indaga o balanço do pao, que fica cada mez em ser no armazem he necessario absolutamente confiar na boa fé e probidade do Fiel; que nem sempre é exacta; porque já houve um, que, quando se lhe deo balanço no armazem, tinha dezencaminhado 70.000 cruzados."

SEGUNDA PARTE

---

O PAU-BRASIL AO TEMPO  
DO IMPÉRIO





## O pau-brasil após a Independencia

Em 7 de Setembro de 1822 consumava-se a emancipação politica do Brasil, cujo processo, mais proximamente, se inicia a 9 de Janeiro do mesmo ano. Antes que se realizasse o definitivo rompimento, o Governo do Principe Regente assinalou, por atos irretorquiveis, a marcha para a Independencia: o 9 de Janeiro, o 13 de Maio, o 3 de Junho, o 1 e 6 de Agosto são marcos miliarios que conduzem ao Ipiranga. Entre os extremos desse tempo memoravel, quantos feitos, quantas providencias que se integram à maravilha na jornada emancipacionista!

Um dêles diz respeito ao pau-brasil: tal foi a Provisão de 17 de Julho de 1822 pela qual Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Ministro da Fazenda, "determinava á Junta da Fazenda Publica da Provincia de Pernambuco, que Sua Alteza Real o Principe Regente havia por bem ordenar, que a Junta suspendesse até nova ordem do mesmo Senhor a remessa do pau-brasil para Lisboa, devendo o que estivesse cortado e o que se continuasse a cortar serem conduzidos em navios enviados da Côrte, por assim o exigir o estado do Thesouro e o bem deste Reino, ficando a

Junta na intelligencia de que nesta data se expediu ordem á Junta da Fazenda do Rio Grande do Norte, afim de remeter a essa toda a porção daquelle genero que se achasse cortado, e se continuasse a cortar, para seguir o mesmo destino acima determinado”.

Estancava-se destarte uma das fontes em que se supriera por mais de três séculos o erario da metrópole.

Proclamada a Independencia, o Governo brasileiro declarou o pau-brasil pertencente ao patrimonio nacional, sendo a sua exploração e o seu comércio monopolio do Estado (1).

Genero monopolizado ou estancado, assim o foi até o ano de 1859, quando a Lei 1040, de 14 de Setembro, aboliu o estanco.

---

(1) Desso tempo ha noticia do vendas de pau-brasil realizadas no Rio de Janeiro, em leilão. Em prova transcrevemos o seguinte "Edital" publicado no "Diario do Rio de Janeiro" de 1 de Julho de 1823. "A junta do Banco do Brasil, achando-se authorisada por Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda de 17 de Maio passado, e 19 do corrente, para vender tres mil quintaes de Pau-Brasil, pouco mais ou menos, existentes em Deposito na Provincia de Pernambuco, faz publico que tem resolvido vendello aqui em leilão a quem por elle maior preço, e melhores condições offerecer, em beneficio da Fazenda Publica. Por tanto todas as pessoas que quizerem lançar, poderão comparecer na Casa do Banco, todas as Quartas feiras, e Sabbados, das 9 horas da manhã até as 2 da tarde, tendo principio no dia 5 de Julho; e nã serã patentes as condições desta venda. Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1823. O Secretario da Junta Jacinto Ferreira de Paiva.

Nos capitulos seguintes procuramos ensaiar a história do pau-brasil no tempo do Império : ensaio e nada mais. O pau-brasil que figurou em titulos de realce nos Orçamentos da Monarquia e nos balanços do nosso Tesouro até o ano de 1875, desapareceu ao diante, confundido no monte das outras madeiras que exportavamos. “Os direitos do pao brasil são cobrados na razão das outrás madeiras”, escreveu o Visconde do Rio Branco, então Ministro da Fazenda, no seu Relatorio de 1875. Passara de preciosa essencia a simples madeira de construção civil : outras, antes e depois, se lhe avantajavam para este mister. Estiolou-se economicamente por força de uma das mais grandiosas descobertas do seculo XIX — a das côres artificiais.

Em 1826 Unverdorben descobre nos produtos de destilação do anil a substancia que Fritsche chamou mais tarde anilina, materia prima principal da industria dos corantes artificiais, industria esta que data de 1856. Pelas vantagens que tais corantes apresentaram de logo — “constancia dos resultados, grande frescura nos tons e consideravel economia”, foram sendo postos à margem os corantes provenientes dos reinos vegetal e animal, entre os quais estava a nossa brasilina.

Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro da Fazenda em 1832, escreveu, no “Relatorio” que apresentou nesse ano à “Assembléa Geral Legislativa”,

o seguinte periodo : “qualquer que seja o resultado dos esforços da chimica para descobrir feculas ou substancias que supram a preciosa tinta que se extrahе deste producto brasileiro, que mereceu dar o nome á mais rica e fertil porção do globo, ella nunca conseguirá, já não digo inutiliza-lo, mas mesmo diminuir a sua demanda”. Que diria o notavel estadista por volta de 1875?

## Corte, condução, armazenagem, embarque e destino do pau-brasil

### CORTE

De 1822 a 1859, ou seja durante o periodo em que o pau-brasil foi monopólio nacional, a sua extração ou o seu corte, como se dizia na época, passou por três fases : a do corte por particulares que o entregavam ao governo mediante indenização do serviço realizado ; a do corte por contratadores que o arrematavam em hasta pública ; a do corte pelos proprietarios dos terrenos que o produziam (Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841).

À primeira fase se refere por exemplo a Provisão de 18 de Fevereiro de 1825, assinada pelo então Ministro da Fazenda, Mariano José Pereira da Fonseca, a qual dizia : “Faço saber á Junta da Fazenda Publica da Provincia do Rio Grande do Norte que, sendo conveniente haver na praça de Londres os fundos necessarios para ocorrer ás despezas indispensaveis dos Agentes Diplomaticos do Imperio nas diversas côrtes da Europa, e parecendo mais efficaç e vantajosa, para esse fim, a remessa successiva de páo brasil dessa

Provincia, e das da Parahyba do Norte e Pernambuco, houve por bem S. M. o I. de ordenar que se proceda nas ditas tres provincias á compra de sufficiente porção daquelle genero pelo preço que as pautas da Fazenda arbitrarem, conciliando, quanto for possivel, os interesses da Fazenda com os dos vendedores, ficando á disposição dos correspondentes do Banco do Brasil em Pernambuco a remessa do sobredito artigo que deverá ser da melhor qualidade e bem limpo; determinando outrosim, A. S. que pela mencionada Junta de Pernambuco se forneçam as quantias necessarias a essa Junta para pagamento do que se comprar e conduzir; dando parte do que se for dispendendo para S. M. providenciar o seu embolso, sendo necessario”.

A segunda começa em 1826 por força da seguinte Provisão assinada em 10 de Março pelo illustre financista Manoel Jacintho Nogueira da Gama — Visconde de Baependy :

“O Visconde de Baependy, do Conselho de Estado de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Nacional : Faço saber á Junta da Fazenda Publica da Provincia de Pernambuco, que, sendo o producto da venda do páo-brasil uma das rendas nacionaes que se acham applicadas ás despezas publicas, e convindo obviar o seu extravio, e tirar-se della a maior vantagem que seja possivel. Ha Sua Magestade o Imperador por bem ordenar : 1.º, que dessa provincia se remetta annualmente 4.000 quin-

taes de páo-brasil para Londres, fazendo-se delle entrega aos correspondentes do Banco do Brasil residentes nessa cidade, para ser por elles enviado na fórma das ordens que lhes têm sido dadas e para que será mais conveniente fazer-se o córte do páo-brasil por arrematação em praça publica, não somente afim de se minorar esta despeza, como para melhor se poder acautelar o abuso e extravio, mais facil de praticar-se sendo muitos e diversos os empregados no córte e conducção de tão preciosa madeira : a Junta porá em hasta publica o córte do páo-brasil e a sua conducção até o porto do embarque, para ser conferido ao que menor preço exigir, e fazendo-se esta arrematação por tempo de um anno, continuando-se assim emquanto a Assembléa Legislativa não determinar o contrario ; 2.º, que a Junta haja de dar as mais efficazes providencias para que se não estrague tão util genero privativo da nação, fazendo-se os córtes nas estações proprias, e em que as arvores e galhos contêm maior abundancia de succo colorante, e deixando-se 4 a 5 palmos de tronco até a raiz, afim de que possam (como é provavel) reproduzir-se estas arvores, não sendo impedidas pelo fogo, de que se devem livrar com o maior cuidado para que de futuro não haja falta de tão preciosa madeira ; 3.º, que para o córte e escolha do páo-brasil haja a Junta de dar as necessarias instrucções e bitolas, afim de que sómente se pague o que fôr de bõa qualidade, e bem preparado, para não perder o seu valor nos mercados da Europa ; 4.º, finalmente,

que a Junta empregue a maior actividade e todo o seu zelo para que se façam remessas para Londres até a quantia de 4.000 quintaes por anno, devendo dar parte ao Ministro Plenipotenciario e Enviado Extraordinario de Sua Magestade o Imperador na côrte de Londres, de cada uma das entregas que fizer aos correspondentes do Banco, e bem assim ao Presidente do Thesouro Publico, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda. O que tudo exacta e fielmente cumprirá, ficando responsavel na imperial presença por qualquer omissão — Pedro José da Camara a fez no Rio de Janeiro em 10 de Março de 1826. — João Carlos Corrêa Lemos, no impedimento do contador geral, a fez escrever”.

Este sistema, aliás já usado nos tempos coloniais, não deu os resultados esperados, proliferando abusos contra os quaes clamava em 1832 Bernardo Pereira de Vasconcellos, então Ministro da Fazenda. De feito no Relatorio que apresentou à Assembléa Geral Legislativa nesse ano, escrevia o celebre estadista: “Tambem, fóra justo, Senhores que se sujeitasse a disposições liberaes, e proveitosas, o côrte do pau-brasil, e se providenciasse a conservação, e renovação de suas matas. Qualquer que seja o resultado dos esforços da chimica para descobrir seculas, ou substancias, que supram a preciosa tinta, que se extrahе deste produto brasileiro, que mereceu dar o nome à mais rica e fertil porção do globo, ella nunca conseguirá, já não digo inutiliza-lo, mas mesmo diminuir a



sua demanda. O depreciamento, que por vezes se disse que este genero sofria nos mercados da Europa, se não foi um artificio ahí usado para fins particulares, teve outras causas, que não é mister explicar, e não a inveridica falta de demanda. O monopolio deste producto, ou antes, o barbaro methodo, com que elle era sustentado, agravava, é verdade, os proprietarios dos terrenos, que delle abundavam, inspirava-lhes o desejo exterminador de acabar de uma vez a sua semente; mas logo que as suas propriedades não forem invadidas, logo que o confisco, e outras penas não perseguirem aos cortadores, logo que a Fazenda Publica pagar prontamente aos que lhe vierem offerer o seu genero, ou logo enfim que se adopte um sistema menos banal, como é possivel crer que o Sesmeiro do Brasil despreze mais um meio de industria, mais um vehiculo de riqueza? E se a nação pode ter nelle tambem uma fonte de permanente rendimento, porque despresa-la, porque deixar em abandono, e até mesmo concorrer para a extinção de suas matas? Devera a Natureza lutar sempre contra os nossos prejuizos? Senhores, prestai as vossas attenções a este objeto, que delas me parece digno”.

A terceira fase inicia-se em 1841. Para coibir em parte os abusos a que Bernardo Pereira de Vasconcellos alludia em seu “Relatorio”, o Art. 11 da Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841, estabeleceu: “O corte do pau-brasil será unicamente feito pelos proprietarios dos terrenos que o produzem. O Go-

verno fica autorizado a paga-lo até a quantia de 8\$000 o quintal". Para dar execução ao preccito, o Visconde de Abrantes, em 11 de Janeiro de 1842, na qualidade de Presidente do "Tribunal do Thesouro Publico Nacional", baixou o seguinte "Regulamento sobre o córte do páo-brasil" :

Art. 1.º — O córte do páo-brasil nas Provincias, em que fôr permittido pelo Governo, será unicamente feito pelos proprietarios dos terrenos que o produzem; conforme as exigencias das Thesourarias.

Art. 2.º -- No caso porém que o proprietario recuse encarregar-se do córte, sendo convidado pela Thesouraria a que o faça, esta depois de receber delle resposta negativa, ou nenhuma, dentro de um prazo razoavel, que lhe será marcado, poderá encarregar o mesmo córte a quem se propuzer a fazel-o com mais vantagem em favor da Fazenda Nacional.

Art. 3.º — Nos terrenos devolutos é permittido o córte a quaesquer pessoas, que forem para isso devidamente autorisadas pelas Thesourarias respectivas.

Art. 4.º — O Tribunal do Thesouro, sobre propostas e informações das Thesourarias, poderá elevar o preço actual do córte do páo-brasil até ao maximo marcado na lei.

Art. 5.º — As pessoas que se propuzerem ao córte, assignarão termo por si, ou seu procurador, em que se deverá declarar o preço de cada quintal, e a quantidade que se obrigarão a cortar, sujeitando-se

expressamente a não trazerem para o deposito senão páo-brasil de superior qualidade, pena de lhe ser rejeitada e queimada, a porção que for qualificada como inferior. E prestarão além disto fiança idonea, salvo se forem proprietarios dos terrenos.

Art. 6.º — Um dos Feitores da Mesa do Consulado, nomeado pelo Inspector da Thesouraria, será incumbido de examinar a qualidade do páo-brasil trazido pelos encarregados do córte, e rejeitará todo o que não fôr de superior qualidade. Vencerá por este trabalho uma gratificação marcada pelo Tribunal do Thesouro sobre proposta do Inspector da Thesouraria; e quando se verifique de má qualidade o páo-brasil recebido pelas Thesourarias, e remetidos para a Europa, o referido Feitor será por isso responsabilizado.

Art. 7.º — No fim de cada trimestre o Inspector da Thesouraria remetterá ao Thesouro Publico um mappa assignado pelo Feitor nomeado, declarando os nomes dos proprietarios, ou outros encarregados do córte do páo-brasil, o preço e quantidade a que se obrigarão, as porções que tiverem trazido ao deposito, as rejeitadas e queimadas, as embarcadas para a Europa, o nome do navio, o seu destino, e finalmente o estado do deposito”.

Quatro anos depois Manoel Alves Branco, exercendo o mesmo cargo, em 15 de Março de 1845, altera as disposições deste “Regulamento”, no que tocava ao exame do pau-brasil, elaborando o seguinte ato :

Art. 1.º — O exame do Páo-Brasil, que pelo art. 6.º do Regulamento de 11 de Janeiro de 1842 é feito por um Feitor, nomeado pelo Inspector da Thesouraria, será feito d'ora em diante por dous Feitores, da mesma maneira nomeados.

Art. 2.º — Estes Feitores poderão, se assim o julgarem necessario, convocar a pessoas praticas no conhecimento daquelle genero, para consultarem, e firmarem sua opinião.

Art. 3.º — Se não obstante todos estes esclarecimentos, não houver accordo entre os dous Feitores sobre a qualidade do genero, desempatará os votos o Administrador do Consulado.

Art. 4.º — Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

O córte do pau-brasil abrangia varias operações a que já nos referimos e occupava varios trabalhadores designados pelos nomes de derrubadores, desbastadores ou falquejadores, serradores e ainda os que, não raro, conduziam os toros ao ombro até os pontos de acesso dos carros de transporte.

## CONDUÇÃO E ARMAZENAGEM

Cortado o pau-brasil no interior das matas que o produziam, era no mesmo local preparado em toros, para depois ser conduzido, mais comumente, em carros de bois, para os portos de embarque: os processos eram

os mesmos do periodo colonial. Chegado aos portos, era depositado em armazens (já agora havia sido esquecida a palavra *passos* que os designava outrora em Pernambuco). A estes depositos se referem documentos do tempo, entre os quais citaremos a Provisão de Mariano José Pereira da Fonseca, dirigida à Junta da Fazenda Publica de Pernambuco, em 16 de Maio de 1825, na qual concedia aumento de ordenado ao Fiel do Armazem do Pau-Brasil Manoel de Oliveira Cruz, em atenção aos longos serviços prestados no referido emprego; a Resolução de 17 de Dezembro de 1827, na qual se ordenava às Juntas de Fazenda que fosse sobre-estada a venda ou queima dos cavacos e aparas do pau-brasil que se encontravam nos armazens do mesmo genero (Coll. Nabuco-Tomo V). Eram os Armazens de pau-brasil considerados armazens nacionais, administrados directamente pela Fazenda. Assim o estabelecia o Art. 60 do Decreto de 30 de Maio de 1836 ("Regulamento das Mezas de Rendas") : "Nas provincias em que se comprar pau-brasil por conta da Fazenda Nacional, o seu recebimento, guarda e embarque fica a cargo das Mezas de Consulado e de Rendas debaixo da inspecção das Thesourarias, havendo para esse fim os Armazens necessarios, junto á Meza, e proprios da Fazenda Nacional, se fôr possivel, servindo-lhe de Fieis os Guardas da Meza, os quaes terão a respeito delles os mesmos encargos que os dos Trapiches e Armazens de Ponte".

Nos Armazens era às vezes o pau-brasil beneficiado, sempre qualificado pelos Feitores do Consulado, separando-se o imprestavel, em cumprimento de ordens reiteradas das autoridades : neles se fazia tambem a marcação dos toros, ou seja a aposição nas suas cabeças das letras *G. B.* — *Governo Brasileiro.* Era esta formalidade indispensavel, determinada expressamente pela Ordem de 6 de Novembro de 1844, enviada por Manoel Alves Branco, como Presidente do Tribunal do Tesouro Nacional, em officio dirigido ao Presidente da Provincia da Bahia.

Qualificado e marcado era o pau-brasil embarcado para a Europa, quasi todo para Londres. Em Londres tambem havia um deposito de pau-brasil por conta da Fazenda Nacional, segundo nos informa Angelo Moniz da Silva Ferraz em seu "Relatorio" de 1860.

## EMBARQUE

Os cuidados que tinha o Governo com este genero estendiam-se até o modo de dispo-lo a bordo, do que é testemunho a Provisão de 18 de Abril de 1828, assinada pelo então Ministro da Fazenda Miguel Calmon du Pin e Almeida. Nessa Provisão dirigida à Junta da Fazenda Publica da Provincia do Rio Grande do Norte, diz-se que "sendo presnte a S. M. o I. o estado de depreciação em que se acha o pau-brasil nos mercados da Europa, não só pelo uso que se vai fazendo de outras madeiras colorantes, mas principal-

mente pelas irregularidades e desleixo que tem havido nas remessas feitas por essa Provincia, cujo pau-brasil sendo aliás de muito bôa qualidade, chega a Europa em toros rachados e imperfeitos e até avariados pela agua do porão dos navios, e desejando acautelar por medidas energicas a ruina de um ramo importante das rendas publicas ha por bem que a mesma Junta execute, sem perda de tempo, o seguinte :

1.º — Que todo o pau-brasil que houver ainda de se remeter para a Inglaterra na conformidade da provisõo de 24 de Dezembro do anno proximo passado, que fica em todo o seu vigor com a alteração abaixo declarada, seja da melhor qualidade, em toros grossos, sem fendas ou rachas.

2.º — Que cada um toro de pau-brasil seja devidamente marcado, não se devendo omittir de modo algum esta importante solemnidade, que muito contribue para o credito do genero.

3.º — Que não se remetam toros de arvores novas e delgadas, ou que não tenham ehegado ao grau de maturidade que he mister.

4.º — Que todo o pau-brasil seja cuidadosamente embarcado e bem acondicionado a bordo dos navios, preferindo-se a antiga pratica de arrumar os toros nas cobertas e entre saccas de algodão, e deixando-se absolutamente o uso de mette-los no porão dos navios em contacto com a agua salgada.

5.º — Que todas as remessas de pau-brasil sejam feitas, de hoje em diante, ao Ministro Plenipotenciario

e Enviado Extraordinario de S. M. I. na Côrte de Londres, ou á sua ordem, ficando de nenhum effeito a pratica até aqui observada de se remetter aos Agentes do Banco do Brasil”.

## DESTINO

Todo o pau-brasil estancado se destinava à Praça de Londres. Em Londres fizemos os nossos primeiros empréstimos externos e para garantir o pagamento dessa divida não trepidou o governo imperial em consignar-lhe todo o produto da venda do seu monopolio. Na Lei de 15 de Novembro de 1831 (Orçamento para o ano financeiro 1832 – 1833) o Art. 51 preceitua : “Continuará o côrte do pau-brasil, e sua remessa para o pagamento da divida externa até 24.000 quintaes”.

Não é só : para um governo que, na frase exemplar de Miguel Calmon du Pin e Almeida, precisava “assegurar na Europa o nosso credito e conservar illibada a reputação de quem deve respeitar a justiça e guardar a fé dos contractos” (Relatorio de 1828), não bastava declarar a renda do pau-brasil destinada ao pagamento da divida externa. Daí as suas preocupações na produção, no beneficiamento, na qualificação de tão preciosa essencia florestal.

Nos primeiros anos foi o pau-brasil enviado aos Agentes do Banco do Brasil em Londres como faz prova a Provisão de 24 de Dezembro de 1827, assinada por Miguel Calmon du Pin e Almeida, na qual se deter-



minava à Junta da Fazenda Publica do Rio Grande do Norte que remetesse em 1828 para Pernambuco ou havendo oportunidade directamente para Londres, nos Agentes do Banco do Brasil, 8.000 quintais de pau-brasil de superior qualidade, aumentando para 38000 o preço do côrte de cada quintal, "afim de poder havel-o de superior qualidade e tal que possa sustentar o seu valor nos mercados da Europa".

Em 1828, como se vê da Provisão de 18 de Abril acima transcrita em seu item 5.º, o pau-brasil ia para Londres consignado ao nosso representante diplomatico junto ao Governo do Reino-Unido.

O sistema de venda adoptado em Londres, pelo menos em certo periodo, era o dos leilões publicos. Comprovam-no as palavras do Ministro da Fazenda Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque no seu "Relatorio" de 8 de Maio de 1847, no qual refere que as remessas feitas da Bahia encontraram pouca extração e "nos leilões publicos, em que se costuma vender este artigo na Praça de Londres, não alcançaram preços vantajosos". Neste mesmo "Relatorio" o illustre titular do Thesouro Nacional fala dos fretes excessivos que eram cobrados pelos armadores.

## Contrabando do pau-brasil

“O chamado pau-brasil é contrabando por ser genero estancado para o soberano pelo Alvará de 1 de Agosto de 1697. Tambem o é a extração.”

(Visconde de Cayrú — “Principios de Direito Mercantil.”)

Graves cuidados mereceu do governo imperial o contrabando do pau-brasil : neste particular a história do paú-de-tinta não sofreu solução de continuidade na passagem da colônia a país soberano. O contrabando foi sempre a maior preocupação das autoridades lusas : não deixaram de tê-la as brasileiras até a extinção do seu comércio estancado. Contra ele clamam os Ministros da Fazenda, os funcionarios da Fazenda, as autoridades provinciais, não raro, sem possibilidade de evita-lo.

Em Provisão de 30 de Junho de 1825 Mariano José Pereira da Fonseca dirige-se à Junta da Fazenda Publica de Alagoas, chamando a sua atenção para os extravios que “com a maior publicidade e escandalo continua a sofrer o pau-brasil nas Provincias de sua produção”, concitando-a a extirpar o contrabando. São frequentes as ordens neste sentido para Pernam-

buco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Bahia, provincias que mais o produziã.

Anos sobre anos se escoavam e apesar das penas que os regulamentos cominavam e da severa fiscalização que se ordenava o contrabando continuava, prejudicando sobremodo o rendimento do Estado : e já agora com o estímulo oriundo de capciosa interpretação de uma clausula do Tratado de 1827 com a Inglaterra.

Ouçamos alguns depoimentos : Manoel do Nascimento Castro e Silva, Ministro da Fazenda em 1836, escreveu no "Relatorio" que apresentou à Assembleia Geral Legislativa : "sendo o pau brasil exclusivamente applicado para pagamento desta nossa divida (a externa), o seu producto terá de soffrer huma grande diminuição pelo principio que agora sustenta o Governo Inglez de não se embaraçar com a importação deste genero, exportado do Brasil por contrabando, como acaba de succeder com o contrabando feito pelos brigues ingleses Hebe e Eclipse, quando pelo Art. 14 do Tratado de 17 de Agosto de 1827 he expressamente vedado aos subditos britannicos o commercio dos generos e mercadorias de que a Coroa do Brasil se reservou o monopolio exclusivo. E no "Relatorio" de 1837, o mesmo ministro após referir-se a remessa do pau-brasil, escreve : "cabe aqui cumprir o doloroso dever de communicar-vos que a remessa deste precioso ramo de nossas Rendas Publicas não he já privativa da Administração do Imperio, pelo principio

sustentado pelo Governo de S. M. Britanica, da livre importação desse genero em todos os seus portos, como já tive a honra de informar-vos em meu anterior "Relatorio". O feliz exito do primeiro contrabando deste genero, convidou novos emprehendedores, que a seu salvo tem ahi enviado diversos carregamentos, francamente despachados e vendidos, a despeito de fortes reclamações do Ministro Plenipotenciario do Imperador, bem como das do Governo do Mesmo Augusto Senhor".

Três anos depois, em principios de 1840, occupava a pasta da Fazenda Manoel Alves Branco, que assim se dirigiu à Assembleia: "A renda proveniente da venda do Pão Brasil, que he hum dos poucos generos, em que com vantagem se podem fazer as remessas para a Europa em pagamento da nossa divida, vai de certo de todo acabar, se quanto antes se nao derem providencias effieazes, que vedem o escandaloso contrabando, que vai todos os dias em augmento. As causas principais desse contrabando me parecem ser:

1.º O desejo que tem os Proprietarios de terras de se verem livres de hum producto em suas mattas, que não só os expoem a grandes compromettimentos, como tambem suas Fazendas a serem devassadas por gente ordinaria, e que muitas vezes lhes causão grandes ruinas.

2.º O baixo preço por que o Estado paga o córte e conducção, em frente do contrabandista, que paga o duplo e o triplo.

3.º A maneira por que a Grã-Bretanha tem entendido o Tratado de Commercio, dando franca entrada nas suas Alfandegas a huma mercadoria exceptuada pelo mesmo, como exclusivo da Coroa do Brasil.

Quanto ao preço do córte e conducção já o governo tomou a medida de elevar a 5\$000 que era a 3\$000, o que ao menos em Pernambuco produziu bom resultado, pois o Presidente daquella Provincia diz em hum Officio ultimo, que tem sido grande a affluencia dessa madeira.

Quanto ao mal, que soffrem os proprietarios, isso poderia remediar-se, declarando-se que só pudessem cortar-a em suas terras, aquelles que se obrigassem a fornecer ao Governo certa somma de quintaes de boa madeira, sob pena de pagar huma multa proporcional.

Quanto á intelligencia do Tratado tambem podia obviar-se o mal por meio da fiança lembrada em o anno passado a respeito das Embarcações que sahirem em lastro das Provincias do Brasil. Se estas medidas não produzirem algum resultado, então parecendo-me já hoje *impossivel sustentar o monopolio com o rigor antigo*, o melhor arbitrio será tornar de todo livre o commercio da dita madeira a troco de hum direito de exportação mais forte, do que o dos outros generos, de que com tudo devia ser exempta a madeira, que se provar ter sido plantada, a qual pagará somente sete por cento”.

O contrabando progredia : em sua Consulta de 14 de Outubro de 1842 o "Conselho do Estado", ao examinar os meios convenientes para o aumento da Receita e diminuição da Despesa, referindo-se ao pau-brasil, diz : "Tão grande tem sido o contrabando do pau-brasil e tão grande ainda é a facilidade de o continuar nas costas do Imperio, contravindo-se as leis e as providencias do Governo e illudindo-se a vigilancia dos empregados que necessario é lançar mão de impedi-lo ou diminui-lo ao menos, tanto pelo que pertence aos nacionaes e ao que se passa dentro do Imperio, como no que diz respeito aos estrangeiros que o promovem e auxilio".

Em "Relatorio" apresentado a Assembleia Geral Legislativa, em Janeiro de 1843, escrevia o então Visconde d'Abrantes : "O pau-brasil, cujo producto tem sido exclusivamente applicado ao pagamento da divida externa, continua a ser clandestinamente remettido para os mercados da Europa com notavel detrimento do monopolio nacional. O preço das vendas, realizadas por conta do Thesouro em Londres, do deposito consideravel que alli havia de pau-brasil não foi vantajoso, ou foi mesmo prejudicial, não só pela má qualidade do genero, como pela concurrencia do levado por contrabando. A providencia dada pelo Art. 11 da Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 e a Ordem do Thezouro n.º 5, dando regulamento para o córte, fiscalização e remessa só de pau-brasil de superior qualidade, devem remediar parte do referido

mal. Convem, pois, empregar o meio legislativo, que mais opportuno fôr, entre os já lembrados, para occorrer á parte que provem do contrabando”.

Ainda em Maio de 1843 Joaquim Francisco Vianna, também em “Relatorio” apresentado à Assembleia, escrevia : “Continua a fazer-se contrabando do pau-brasil, apesar das diligencias empregadas pelo Governo para o embaraçar e do mais elevado preço por que o paga ; e o Estado a ser privado da vantajosa renda que podia obter deste precioso producto, principalmente agora, em que o de superior qualidade dá um preço que convida a exportal-o”.

Nesse ano o Art. 27 da Lei n.º 307 de 21 de Outubro (Orçamento para o exercício de 1843 – 1844 e 1844 – 1845), preceituava : “De Janeiro de 1844 em diante ficão sujeitos á multa de 30\$000 por tonelada toda e qualquer embarcação que levar pau-brasil por contrabando dos portos do Imperio para os estrangeiros, uma vez que se prove que para alli conduzia o dito genero”.

Uma circular do Tesouro recomendava aos Presidentes das Provincias que exportavam pau-brasil toda a vigilancia na repressão do contrabando e ordenava aos Inspectores das respectivas Tesourarias que as embarcações que estivessem à carga fossem fiscalizadas rigorosamente, fazendo-se pelo menos três visitas, logo que começasse a carregar, quando se suprisse em meio e quando se desse por findo o carregamento,

pondo-se guardas a bordo das embarcações que se tornassem suspeitas até o instante da saída.

O rigor da fiscalização e as cominações penais dos regulamentos fiscaes não obstavam, porém, continuasse o contrabando que só se extinguiu com a abolição do monopólio, em 1859: os extravios posteriores quasi não pesaram nos rendimentos decorrentes da exportação do já então decadente genero de comércio.



## Rareamento do pau-brasil nas florestas brasileiras: medidas oficiais

Quando o Brasil se tornou independente o seu patrimonio de pau-brasil já estava visivelmente diminuido. Três séculos e anos levaram os portuguezes a distribuirem a madeira tintorial pelos mercados consumidores da Europa e a renda que dessa exploração lhes adveiu, que talvez nunca se possa apurar ao certo, foi, todavia, de grande vulto: confirmam-no os numeros que já foram ordenados e a serie de atos officiais que denunciam os cuidados da metrópole. Junte-se a isto o que carregaram para a sua pátria, por contrabando, os franceses. Pagina interessante será, certamente, a que se escrever sobre o progressivo rareamento do pau-de-tinta, até quasi o seu desaparecimento, mais pela extração inconsiderada, dir-se-ia devastadora, do que mesmo pela quantidade dos troncos exportados. É, sem duvida, um dos casos mais flagrantes, no mundo, da quasi extinção de uma especie vegetal pela economia destruidora do homem. O machado e o fogo dos incendios foram os dois instrumentos de

que lançaram mão mercadores, contrabandistas, e até os governos indiretamente por meio de contratadores.

De onde em onde, ainda nos tempos coloniais, uma voz se levantava contra a destruição da nobre árvore. Não a coibiram leis, regulamentos e ordens; não a puderam evitar autoridades para tanto designadas, como fossem juizes conservadores, inspetores, administradores, fiscaes de todas as categorias. João Paulo de Araujo, morador em Pernambuco, alguns anos antes da Independencia, escreveu uma ponderosa "Memoria" sobre o pau-brasil, na qual apresentava um rol de medidas para a conservação e propagação da preciosa essencia. Depois de aludir à sua extinção em varios sitios de Pernambuco, distantes já dez e dezoito léguas de Recife, passa a sugerir as providencias que julgava capazes de minorar os efeitos da "selvajaria". Tais são :

- 1.º "O Pau-brasil nunca deve ser derrubado rête com o xão, se não deixando-se-lhe quatro palmos de tronco, para rebentarem renovos, mutilados os quaes fique somente um até dois, que cresão, e tomem corpo de arvores.
- 2.º O agricultor, que derrubar matas, que tenham Pau-brasil, e lhes tocar fogo á montão, sem que primeiro o ponha a bom recado, para ser conduzido para a Prasa; e não fizer outro sim um aceiro derredor dos troncos para o fogo lhes não matar o germe, terá a mesma pena dos dezencaaminhadores da Fazenda

Real ; cometendo igual crime os que lansarem mão de semelhante madeira para cercados, cazas, ou outra qualquer obra de carpintaria ou marcenaria.

- 3.º Atendendo aos longes e enorme extensão das terras, onde á Pao-brasil, e a impossibilidade de um só omem o defender por inspesão ocular, todo o proprietario, em cujas terras se axar destruida a dita madeira, soffrerá a mesma pena do destruidor, como consentidor e cumplice do seu delito.
- 4.º Todo o agricultor de algodão que abrir rosados da linha do Pao-brasil, para a prasa será obrigado a meter na terra juntamente com as das suas lavouras a semente do mesmo Pao-brasil, em distancia de 50 brasas uma da outra, a fim de que no terceiro ou quarto ano de colheta de sua lã, fique com um solido patrimonio desta madeira, independente da regularidade das Estações, e posa no depois servir-se dos seus intervallos para replanta'da mesma lã.
- 5.º Os carros, estabelecidos pelo Illm. e Exm. Snr. Luiz do Rego Barreto, Governador e Capitão General desta Provincia, que com metade dos bois ou bestas transportam'dobrado volume e pezo pelas estradas construidas á disvelo do mesmo Senhor pelo bem publico, devem ser inculcados aos fazendeiros mais posantes, para

neles conduzirem tão bem o Páo-brasil, e quando não quieram adoptar esse feliz invento (pois que o selvagem somente conhece a lei do costume) a Fazenda Real levantará os primeiros, saindo-lhe o Pao-brasil pela despeza do corte ao mato e transporte dos seus carros, sem esclusão dos que a quizerem imitar, para lhe venderem na Prasa o mesmo genero.

- 6.º Nenhum destes artigos poderá ter pronta e inteira execução sem um Inspector geral do Pao-brasil, autorizado por Diploma Regio, para conhecer dos devastadores da sobredita madeira, remettendo os sumarios e culpas aos respectivos Governadores; recaindo a escolha sobre um omem abil, que avista das circumstancias não só ofereça novos planos interessantes á Fazenda Real sem o menor desfalque nem atrazamento na cultura do algodão, mas tambem nas suas digressões viage como Naturalista, colhendo e analysando as produções dos tres reinos da Natureza, e já se deixa ver, que vencendo um ordenado e cavalgadas correspondentes ao seu laboriozo exercicio”.

“Os Francezes, quando acentaram em Cayena o deposito geral de um Orto Botanico, despenderam somente com a transplantação da melindrosa. Nos nos-

cada quarenta contos de réis por testemunho de Mr. Gemain, Inspector do Jardim de Olinda. Nós não precisamos de fazer emigrar da Azia a pezo d'oiro o Pao-brasil, cujo prestimo não entra em linha de comparação com aquella droga de mero luxo, basta conservar propagar e colher o que temos de grasa, e com tal predicamento, que deu a esta vasta porção do Novo Mundo o nome de *Brasil*". — ("Publicações do Archivo Nacional" Vol. IV, 1903).

Independente o Brasil, as nossas autoridades começaram a curar da conservação das matas em que medrava o precioso lenho. Disso é prova a Provisão de 10 de Março de 1826, na qual o ilustrado Visconde de Baependy determinava à Junta da Fazenda Publica de Pernambuco que "desse as mais efficazes providencias para que se não estragasse tão util genero privativo da nação, fazendo-se os córtes nas estações proprias, e em que as arvores e galhos contém maior abundancia de succo colorante, e deixando-se quatro a cinco palmos de tronco até a raiz, assim de que possuão (como he provavel) reproduzirem-se estas arvores, não sendo impedidas pelo fogo, do que se deve livrar com o maior cuidado, para que de futuro não haja falta de tão preciosa madeira".

Em 1832 o espirito clarividente de Bernardo Pereira Vasconcellos clamava contra o "barbaro methodo com que se sustentava o monopolio do pau-brasil, o qual gerava no espirito dos donos dos terrenos que o produziam o desejo de exterminar de uma só

vez a sua semente", sugerindo a necessidade da renovação das suas matas.

Entre as medidas, postas em pratica pelo Governo, para obviar a completa destruição da essencia, figura a suspensão do córte em certas e determinadas provincias por algum tempo, de que nos dão noticia os "Relatorios" do Visconde d'Abrantes, em 1843, e de Manoel Alves Branco, em 1845.

No primeiro se lê : "Na Provincia do Rio Grande do Norte, donde se remetia grande porção de pau-brasil de excelente qualidade, julgou-se conveniente suspender o córte por alguns annos, ou até que as matas, nimiamente devastadas, se refaçam de arvores robustas, ou mais ricas de principio colorante, que torna precioso este nosso producto".

E no segundo : "Se achava suspenso o córte do pau-brasil ao norte da Bahia, em consequencia da falta, que deste precioso vegetal experimentavam as mattas daquellas provincias, e afim de dar tempo a refazerem-se de novas arvores, que possão ser melhor aproveitadas".

Pensou-se tambem no replantio da "ibirapitanga": é o que se lê num dispositivo da Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 (Orçamento para o exercicio de 1858-1859), que consignava para córte, condução e plantação do pau-brasil, ou outro qualquer meio de aumentar a sua produção, a verba de 120:000\$000. Certo não se plantou um pé, nem bastariam para deter a devastação os paliativos officiais : a obra

destruidora vinha de três seculos e estava perto de completar o ciclo de sua ação.

Hoje, um grande espirito e um generoso coração, o Prof. de Botânica do Museu Nacional A. J. de Sampaio, inscreve, com razão, o pau-brasil entre as raridades da nossa flora, pedindo para elle, bem como para outras especies, a proteção dos poderes públicos e dos particulares (Biogeographia Dynamica, pags. 195 e 205).

## O pau-brasil nos orçamentos do Império

Monopolio nacional, cuja renda foi por muitos anos preposta aos pagamentos da nossa divida externa, não é demais que encontremos nas Leis orçamentarias do Brasil a expressa citação do pau-brasil, ora na Receita, quando se estabelecia a renda presumivel, ora na Despesa, quando se lhe consignavam verbas para o côrte ou a compra.

Mais ainda : grande parte da legislação brasileira referente a este genero se encontra em artigos esparsos das referidas leis. Vejamos éstes : Na lei de 15 de Dezembro de 1830, primeiro Orçamento do Imperio do Brasil, que orçou a receita e fixou a despesa para o ano financeiro de 1831 - 1832, no Título VI — Da fixação da Despesa do Ministerio da Fazenda — Cap. II — Disposições Communs — o Art. 21 reza : “Fica suspenso o côrte do pão-brasil, e sua despesa até o fim de Junho de 1832”.

Na Lei de 15 de Novembro de 1831 (Orçamento para o ano financeiro de 1832 - 1833), o Art. 51, n.º 16, estabelecia : “Continuará o côrte do pão brasil, e sua remessa para o pagamento da divida



externa até 24.000 quintaes”, consignando o Art. 47 na Despesa a verba de 50:000\$000 para a compra do mesmo pau.

A lei de 24 de Outubro de 1832 (Orçamento para 1833 – 1834) dividiu as rendas publicas que até então eram arrecadadas pelo Tesouro Nacional em Receita Geral e Receita Provincial. O Art. 78 discriminava em paragrafos o que pertencia à Receita Geral, dispondo o § 17: “Venda do pão brasil, e dos Proprios nacionaes”.

Na Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 (Orçamento para 1842 – 1843) o Art. 11 preccituava que “o corte do pau-brasil será unicamente feito pelos proprietarios dos terrenos que o produzem, ficando o governo autorizado a paga-lo até a quantia de 8\$000 o quintal”.

Finalmente a Lei 1.040 de 14 de Setembro de 1859 (Orçamento para 1859 – 1860), dispunha no seu Art. 12: “Fica abolido o estanco da venda do pau-brasil e permitido o commercio deste producto nos termos da legislação fiscal que regula o de outros generos de exportação. E’ esta mesma lei que menciona entre os titulos da Renda Geral: “Direitos de 15% de exportação do pao-brasil”, o que desapareceu na Lei 2.640 de 22 de Setembro de 1875 (Orçamento para 1875 – 1876).

Nas Leis orçamentarias do Império, além de dispositivos referentes ao regimen do pau-brasil, consignavam-se cifras na Receita e na Despesa que lhe

diziam respeito. Na Receita figuravam os valores presumidos de sua renda ; na Despesa as verbas destinadas ao córte, transporte e compra. Os primeiros serão apresentados no quadro da exportação. Quanto às segundas podemos sumaria-las : suspenso o córte, de 1831 a Junho de 1832, por medida de economia, em momento de graves apprehensões para o jovem Império, foi restabelecido nêsse ano. Daí por diante nos quadros da Despesa, até 1855, figurou a verba variante de 40 a 80 contos de réis em cada exercício para as despesas de córte e condução do pau-brasil. Na lei 939 de 26 de Setembro de 1857 que é o Orçamento para 1858-1859, entre as despesas do Ministério da Fazenda, estava a seguinte consignação : “Para córte, condução e plantação do pau-brasil, ou outro qualquer meio de augmentar a sua producção — 120:000\$000”.

No orçamento para 1859-1860 desaparece a verba em virtude da abolição do estanco (Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 - Art. 12).

## Renda do pau-brasil: sua exportação até 1875.

Enquanto foi o pau-brasil estancado pelo Governo, ou melhor, enquanto genero de monopolio nacional, não pagava direitos de exportação, como preceituava o Art. 95 do Regulamento de 30 de Maio de 1836. "Não pagarão direitos de exportação o pau-brasil e outros generos de produção nacional que se exportarem por conta da Administração Geral do Estado, em virtude de ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional".

A sua exportação fazia-se por conta do Estado e a sua venda estava a cargo da Fazenda Nacional nos paises da Europa, principalmente na Inglaterra, applicando-se durante alguns anos o seu produto ao pagamento da nossa divida externa e depois à constituição dos fundos necessarios para occorrer às despesas dos Agentes Diplomaticos do Imperio nas diversas Côrtes da Europa (Lei de 16 de Novembro de 1831 e Provisão de 18 de Fevereiro de 1825).

O regimen do monopolio durou até o ano de 1859, quando, pelo Art. 12 da lei n.º 1040 de 14 de Setembro, foi abolido. Desaparecido o monopolio, passou o pau-brasil a figurar entre os titulos da Renda Geral como

sujeito a 15% de direitos de exportação. De 1859 a 1875 vemo-lo assim figurar na Receita Geral do Imperio : nêsse ano a Lei n.º 2640 de 22 de Setembro, em seu Art. 13, dispunha : "O café, fumo e seus preparados, couros, gomma elastica, cacau, herva-mate, aguardente, piassavas, madeiras, diamantes, ouro em pó ou em barra, prata em barra, castanha, sêbo ou graxa, cabello e crina continuarão a pagar as taxas actuaes de exportação ; sendo os direitos do pau-brasil cobrados do mesmo modo e na mesma razão das outras madeiras". Tais generos pagavam 5 por cento.

Perdia destarte o pau-brasil a sua preeminencia, confundindo-se na pauta comum dos productos nacionais : encerrava-se nêsse ano a sua história como pau-de-tinta. Daí por diante passa a ser apenas madeira de construção, aliás de pouca applicação pela sua raridade. A tanto o reduziram as anilinas e uma exploração ruinosa de mais de três séculos.

Apesar das fatigantes pesquisas que fizemos em Arquivos e Bibliotecas, sobretudo no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional e na Biblioteca do Tribunal de Contas, não nos foi possível reconstituir o quadro completo das quantidades e valores da exportação do pau-brasil, ao longo dos anos em que foi genero estancado pelo governo imperial ou em que se franqueou ao comércio livre.

Que outros mais felizes e diligentes completem os dados que ora coligimos : os que apresentamos foram extraídos da Coleção dos "Balancos da Receita e

Despesa do Imperio", existente no Arquivo Nacional e da Coleção das Leis da Monarquia.

O quadro seguinte indica o ano financeiro, a renda orçada para o mesmo e a renda efetivamente arrecadada.

PERIODO DO ESTANCO

ANO FINANCEIRO	RENDA ORÇADA em réis	RENDA ARRECADADA em réis
1831—1832	—	—
1832—1833	—	7:823\$762
1833—1834	—	—
1834—1835	—	—
1835—1836	—	62:812\$151
1836—1837	63:000\$000	26:630\$536
1837—1838	80:000\$000	110:689\$029
1838—1839	80:000\$000	119:861\$526
1839—1840	80:000\$000	119:539\$173
1840—1841	80:000\$000	—
1841—1842	200:000\$000	67:452\$038
1842—1843	200:000\$000	6:365\$000
1843—1844	—	9:704\$130
1844—1845	200:000\$000	—
1845—1846	—	—
1846—1847	—	146:135\$538
1847—1848	—	63:804\$000
1848—1849	—	36:325\$824
1849—1850	—	5:893\$800
1850—1851	—	—
1851—1852	80:000\$000	—
1852—1853	—	—
1853—1854	50:000\$000	—
1854—1855	50:000\$000	73:065\$148
1855—1856	78:450\$000	123:038\$851
1856—1857	78:000\$000	104:504\$778
1857—1858	—	55:624\$666
1858—1859	100:000\$000	40:000\$000

## PERIODO DO COMÉRCIO LIVRE

(Art. 12 da Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859. Abolido o estanco, passou o pau-brasil a pagar 15% de direitos de exportação)

ANO FINANCEIRO	RENDA ORÇADA em réis	RENDA ARRECADADA em réis
1859—1860	100:000\$000	15:502\$738
1860—1861	100:000\$000	37:672\$534
1861—1862	—	9:721\$230
1862—1863	15:502\$000	2:661\$950
1863—1864	21:117\$000	2:515\$083
1864—1865	9:721\$600	953\$692
1865—1866	18:972\$000	1:401\$070
1866—1867	14:468\$000	4:498\$710
1867—1868	2:400\$000	22:717\$033
1868—1869	1:315\$000	35:837\$687
1869—1870	2:000\$000	14:172\$020
1870—1871	10:000\$000	3:375\$383
1871—1872	21:500\$000	3:651\$949
1872—1873	12:500\$000	3:992\$700
1873—1874	10:000\$000	7:563\$108
1874—1875	5:000\$000	16:931\$004

De 1860 a 1875 a Bahia foi a provincia que exportou mais pau-brasil, ficando em primeiro lugar nas quantidades remetidas e no ano de 1870—1871 foi a unica. Quanto aos valores da arrecadação, verifica-se que os maiores foram nos exercicios de 1860—1861 e de 1868—1869, concorrendo neste a Bahia com a cifra de 33:947\$000.

De 1875 em diante não apparece mais o pau-brasil em alinea propria nos “Balancos” e “Relatorios”

da Fazenda. E' que os direitos do pau-brasil, como dizia o Visconde do Rio Branco, em seu "Relatorio" de 1875, passaram a ser cobrados na razão das outras madeiras, ou seja 5%. E o jacarandá, preciosissimo para a marcenaria fina, punha-se na dianteira das nossas madeiras de exportação : em quantidade e em valor.

Antes de 1835 não houve como alinhar cifras exatas : encontramos apenas referencias saltedadas que para aqui trasladamos.

Miguel Calmon du Pin e Almeida no "Relatorio" que apresentou à Assembléia Geral Legislativa na Sessão de 1828, tratando do Balanço da Receita e Despesa da Legação de Londres em 1827, diz : "Remessas de generos desta Côrte, e de Pao Brasil das Provincias do Norte para serem applicadas ás sobreditas despesas (dos emprestimos brasileiro e portuguez) 88.239 lbs. esterlinas. E propunha se fixasse a receita proveniente do pau brasil em 1829, tirado do Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Parahyba, que então produzia a maior quantidade, em 340:800\$000.

No Relatorio de 1829 anunciava que no exercicio 1830 - 1831, com o pagamento de juros e amortização da divida externa se faria a despeza de 480.000 libras, para cujo montante concorreria o pau-brasil com 900 toneladas, equivalente a 15.600 quintais.

Quanto ás quantidades exportadas não conseguimos senão os numeros abaixo-indicados que en-

contramos em "Relatorios" dos nossos consules do Distrito Consular de Liverpool Melchior Carneiro de Mendonça Franco e J. M. da Silva Paranhos Filho.

ANO FINANCEIRO	TONELADAS	VALOR EM LIBRAS
1869—1870	1.312	13.580
1870—1871	339	3.056
1871—1872	207	1.552
1872—1873	158	1.723
1873—1874	246	1.770
1875—1876	413	3.804



## Duas notas à margem da história do pau-brasil

Uma é a do ensaio que se fez no Brasil para a exportação do extrato da "ibirapitanga"; outra diz respeito ao reflexo juridico de sua exploração.

### I

Foi no ano de 1845, quando occupava a pasta da Fazenda o illustrado Manoel Alves Branco, segundo Visconde de Caravelas. Em seu "Relatorio" de 1845 encontramos a informação abaixo transcrita, que é bastante para fixar a tentativa feita em vista da possibilidade de se exportar, já reduzido a extrato, o brasil :

"Desejando conhecer o valor tintorial das diversas qualidades do pau-brasil, que se me offereciam á venda, e ao mesmo tempo avaliar a conveniencia, e possibilidade de remetter-se para Europa já reduzido a extracto este importante ramo de riqueza nacional, incumbi ao Director do Museu, Fr. Custodio Alves Serrão, da tarefa de fazer a analyse chimica de cada uma das amostras que lhe forão enviadas, e de dar a sua opinião sobre o referido objecto ; e havendo

elle satisfatoriamente preenchido esta incumbencia, remettendo-me o resultado de seu trabalho, acompanhado das mais minuciosas informações, foi de parecer, que não convinha realizar-se aquella operação, já pelas grandes despezas que era necessario fazer-se tanto aqui para conseguir-se o dito extracto, como depois nas Fabricas para a separação do principio colorante, o que muito reduziria o seu valor ; e já por estar reconhecido, que a materia colorante separada dos extractos difficilmente alcança as virtudes primitivas quanto ao tom, e fixidade da côr, acrescendo não se acharem montadas para este fim as Fabricas de tinturaria das Nações, que nos comprem pau-brasil. E a vista de tão judiciosas reflexões, não julgo por ora conveniente fazer o ensaio das remessas em extracto, que provavelmente não eorresponderiam aos desejos do Governo”.

## II

Como é sabido o monopolio do pau-brasil passou sem solução de continuidade da Coroa Portuguesa para o Governo do Brasil, declarado logo após a Independencia patrimonio nacional, estancada e formalmente interdita a sua exploração aos particulares sob sanção penal. Foi assim o primeiro dos nossos monopolios em garantia de receita certa para o Estado.

Vegetava principalmente o pau-brasil em matas que ficavam em propriedades privadas, nas quais o

Estado tinha o direito de penetrar para derrubar, cortar e arrastar o pau-de-tinta, importando isso num verdadeiro desmembramento do dominio. Como capitular este direito? Teixeira de Freitas, certo o maior dos nossos jurisconsultos, a pags. 54 e 55 da sua formidavel "Consolidação das Leis Civis", enumera entre as cousas do dominio do Estado o pau-brasil, aerescutando em nota que era um direito real de superficie. "O Estado tinha, no tempo do estanco, o direito real de superficie - - jus in re aliena — sobre matas do dominio particular". Este direito desapareceu em virtude do Art. 12 da Lei 1040 de 14 de Setembro de 1859, que aboliu o monopolio, permitindo o comércio deste produto nos termos da legislação fiscal que regulava o de outros generos de produção.

Por seu turno o chamado direito real de superficie, que remontava ao velho direito pretoriano de Roma, desapareceu da nossa legislação pela Lei n.º 1237 de 24 de Setembro de 1864, que reformou a legislação hipotecaria e que, no seu Art. 6.º, rezava: "Somente se consideram onus reaes: a servidão, o uso, a habitação, a antichrese, o usufruto, o fôro, o legado de prestações ou alimentos expressamente consignado no immovel" (Lafayette).



## Vocabulário do pau-brasil

Em nossas pesquisas a respeito do pau-brasil não raro defrontamos com palavras ou expressões, não dicionarizadas umas, outras de sabor de épocas que se foram, ora de uso perdido, ora de sentido diverso, até de origem barbara. Aqui as registamos para conhecimento dos que nos lerem e, sobretudo, para emenda e ampliação dos doutos.

Tais são : brasileiro, costa-do-pau-brasil, fazer brasil, passos, ibirapitanga, arabutan.

\* \* \*

*Brasileiro* : — Este vocabulo que hoje designa o natural do Brasil, do século XVI ao XVIII, denominava os individuos que se dedicavam ao negócio do pau-brasil. Respeito ao assunto já escreveram Varnhagen, Capistrano, Basilio de Magalhães, além de outros. O primeiro à pag. 101 de sua notavel "Historia Geral do Brasil", tornada monumento da cultura nacional pelas notas

de Capistrano e Rodolpho Garcia, escreve : "Os que se dedicavam a esse trafico (o do pau-brasil) começaram a ser chamados *brasileiros*, do mesmo modo que se dizem *baleeiros* os que vão á pesca das baleias o que se chamam *negreiros* aos que se ocupavam do trafico dos africanos negros, e que algum dia se disseram *pimenteiros* os que andavam traficando em pimenta. Tal foi a ori-

gem de se haver adoptado este nome em portuguez e de não nos chamarmos *Brasilenses* ou *Brasilienses*, como inquestionavelmente mais em regra nos apelidam outras nações.

Capistrano de Abreu escreve à pag. 131 do "Descobrimento do Brasil": "Primitivamente havia apenas uma profissão — a de *brasileiro*, negociante do pau-brasil. Depois appareceu a de pedreiros, carpinteiros, mestres de assucar".

Basilio de Magalhães, à pag. 340 de seu precioso livro "Historia do Comercio, Industria e Agricultura", diz: "Ao envez de se chamarem *Brasili-anos* ou *Brasilienses* os habitantes da nova terra, o gentílico por que ficaram sendo designados, até os dias que correm (e agora sem mais possibilidade de concôrto) era o mesmo apelativo que se applicava então aos negociantes de pau-brasil, isto é, *brasileiros*".

De quando data o emprego do gentílico *brasileiro* para designar os naturais do Brasil é o que não está ainda bem apurado, remontando provavelmente ao fim do século XVIII.

*Brasileiro* como gentílico designativo de uma nacionalidade não poderia existir enquanto esta não desabrochasse para a vida autonoma como personalidade coletiva, oriunda da identidade de raça, de lingua, de religião, de costumes, de tradições historicas, de leis comuns, de conformidade de idéias e sentimentos que formam por dize-lo a consciéncia nacional através dos anos e de vicissitudes de toda a sorte, tudo isso concentrado sob a egide de um poderoso simbolo de cohesão que é o nome que apelida o território e os seus habitantes. E a consciéncia do Brasil como ser coletivo, do Brasil dos *brasileiros*, irmanando os habitantes do Pará ao Rio Grande do Sul, só apparece, em verdade, no ultimo quartel do século XVIII. E' dessa era que data o emprego de *brasileiro* como qualificativo dos filhos do Brasil. De antes, os habitantes do Brasil se denominavam pelas regiões de origem — *bahianos*, *paulistas*, *mineiros*; pelo fato do nascimento nas terras da colônia — *indios*, *brasis*, que eram os selvagens nativos;

*mazombos*, brancos de pais portugueses; *crioulos*, filhos de africanos; ou ainda pelo cruzamento das raças formadoras do nosso povo, ou sejam os *mamelucos*, cruzados de português e índio; *cafuzes*, de negro e índio; *mulatos*, de branco e negro, além de outras denominações peculiares aos mestiços de diferentes graus. Nunca, porém, antes do fim do século XVIII, isto mesmo em poucos documentos, o nome *brasileiro* abrangendo a totalidade dos naturais do Brasil, do Rio Grande no Pará e do branco ao preto retinto.

A sua vulgarização coincide, como é lógico, com a emancipação política. Nessa época memoranda, não raro, em proclamações e periodicos, se usaram os gentilícios *brasiliense* e *brasiliano*, este menos frequente. De ver-se a preciosíssima coleção do "Correio Brasiliense", editado em Londres por Hipólito da Costa, um dos próhomens da nossa Independência. Predominou afinal, em visível anomalia

gramatical, o nome de *brasileiro* para os nacionais do Brasil. (\*)

*Costa-do-pau-brasil*: Denominação geográfica de uso corrente entre os mercadores do século XVI para designar a parte do litoral brasileiro compreendida entre o Cabo-Frio no Rio de Janeiro e o cabo de São-Roque no Rio Grande do Norte. As matas costeiras desta linha é que abundavam em *pau-brasil*.

No excelente trabalho de Eugenio de Castro que é o "Comentário" do "Diário da Navegação de Pero Lopes de Souza" (Rio, 1927), frequentemente se encontram referências à "costa do pau-brasil". Entre outras passagens deste livro, transcrevemos: "O plausiphario de Jeronymo Marini em 1512 "dava pela primeira vez a America do Sul com a denominação de Brasil", porque com muita propriedade de linguagem se estimava por esses dias, a uma parte do nosso littoral como a "costa-do pau-brasil", e fôra esta,

(\*) Espera o autor publicar oportunamente trabalho mais desenvolvido a respeito do vocabulo *brasileiro*.

logo após o descobrimento official, buscada por náus e caravellas de armadores portuguezes ou estrangeiros ao serviço de Portugal, e principalmente, de francezes de Honfleur e de Dieppe, empenhados no resgate do precioso pau de tinturaria". Tratando da expedição de Martim Affonso de Souza escreve à pag. 461: "Sob o ponto de vista militar ella se affirma como a conquista de toda a costa brasileira — avaliada pouco depois por Pedro Nunes em 1050 leguas — e em dois sectores geographicos de alta importancia strategica: o da "costa do pau-brasil" onde agia o corso francez no resgate do famoso pau de tinturaria; e o da "costa do ouro e prata", que os castelhanos teriam como sua, senão de Cananea, no menos do porto de Patos para o sul..."

*Fazer brasil*: Expressão corrente nos seculos XVI e XVII para designar complexivamente as operações da extração do pau-brasil, ou sejam, a derrubada, o córte e o transporte até os portos.

"...onde teve por novas que estava todo o gentio, e alguns Francezes fazendo-lhes pau-brasil pera a carga das naus" (Fr. Vicente do Salvador — Historia do Brasil — Ed. Bib. Nac. pag. 131).

"Por quanto, Senhor, este fazer de brasill que com tanta desordem fazem o he tão danoso e tão oudyoso o fazer nesta Comarca d'Olynda e Santa Cruz." (Carta de Duarte Coelho ao Rei D. João III em 14 de Abril de 1549).

*Passos*: Nome que se dava nês séculos XVI e XVII nos armazens ou depositos de generos para o embarque posterior.

Em erudita nota aos "Dialogos das Grandezas do Brasil", à pag. 158, Rodolpho Garcia escreveu que *passo* na accepção do armazem ou deposito de mercadorias para embarque geralmente situado no litoral ou á margem dos rios navegaveis, é vocabulo que os lexicos portuguezes não recolheram. Entretanto ha muitos exemplos de sua occorrença em Pernambuco, citando em abono passagens de Fr. Vicente do



Salvador (Historia do Brasil - 106.ª ed. de 1918), Diogo Lopes Santiago (Historia da Guerra de Pernambuco, in Revista do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro XXXVIII. Parte 1.ª 276) e Fr. Raphael de Jesus (Castrito Lusitano, 520, Lisboa - 1679).

Diogo Lopes Santiago diz textualmente: "casas que vulgarmente chamam passos, que estavam cheias de caixas de assucar" e Fr. Raphael diz: "Passo dizem os naturaes áquellas casas, em que se recolhem... os açucares".

Pereira da Costa registou em seu "Vocabulario Pernambucano", escrevendo: "Casas de depositos do generos coloniaes, que correspondem hoje aos armazens do recolher, alfandegas ou não", abonando-o com trechos de Fr. Vicente e dos mesmos "Dialogos".

*Ibirapitanga*: Nome que os indigenas davam á frvoro do pau-brasil, crismada pelos botânicos *Caesalpinia Echinata*. Segundo o sabio Theodoro Sampaio o vocabulo é corrupção de *ybyrá-pitanga* - o pau

vermelho. Alterações: *Ibirapiranga*, *Ibirapitan*, *Ibirapul-tan*, *Imirapitã*. E Rodolpho Garcia em notas aos "Tratados da Terra e da Gente do Brasil", à pag. 128, escreve: *Ibirapitanga* é o nome tupi, por *ybyrá* - arvore, pau, madeira, *pitanga* - vermelha.

*Araboutan*: Nome que aparece nos livros franceses dos seculos XVI e XVII como designação dos indios dada ao pau-brasil. Refere-o em primeira mão João de Lery em sua "Historia de uma viagem feita á Terra do Brasil".

Thevet escreve *oraboutan* segundo informa Paul Gaffarel, professor de Dijon. Não sabemos em que se estribou o Padre Raphael Galanti S. J. para escrever em seu abundoso "Compendio de Historia do Brasil", o seguinte periodo: "Os *tupys* chamavam a arvore *Araboutan*, e com lavadura de sua cinza sabiam dar uma cor vermelha muito duravel; a madeira, porém, denominava-se *ibirapitanga* - pau vermelho" (Vol. I, pag. 44).



## Os índios e o pau-brasil

A premência do tempo impediu-nos de fazer mais demoradas pesquisas no que toca à utilização do pau-brasil pelos nossos ameríndios. Daí o não figurar este capítulo no trabalho que apresentamos ao "Terceiro Congresso de História Nacional". Aqui, porém, damos os resultados a que chegamos nesta matéria. Conheciam os índios as propriedades tintoriais do pau-brasil antes da chegada dos europeus?

Na obra monumental de J. B. von Spix e C. F. P. von Martius (Tradução brasileira promovida pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para a comemoração do seu centenário), à pag. 56 do Vol. II, em nota, lemos: "Os primeiros descobridores do Brasil souberam dos Indígenas que elles tingiam as penas de seus enfeites com o produto de um pau semelhante ao *Legno brasil*, (nome italiano da *Caesalpinia Sappan*)."

Metraux, em sua "Civilisation Matérielle", informa também que os tupinambás para se enfeitarem untavam o corpo todo de resina ou de mel e nele colavam fina penugem tirada do pescoço de certos passaros. Apreciavam particularmente as galinhas brancas, cujas penas cortavam muito miúdas e tingiam, em seguida, de vermelho, fazendo-as cosinhar com pau-brasil.

Por outro lado na "Chronica de El-Rei d. Manoel", Damião de Góes, falando do três índios que foram apresentados ao rei por Jorge Lopes Bixorda que, em 1513, tinha o trato do pau-brasil, informa que "os seus arcos eram de pau-brasil e que as flechas eram de canas empenadas com penas de papagaio, as pontas são de pau e de osso de pescado, tão fortes que passam com ellas uma taboa."



*Caesalpinia echinata.*



I. B. V.

JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO

HERBARIO

N.º 31.194

Arb. N.º.....

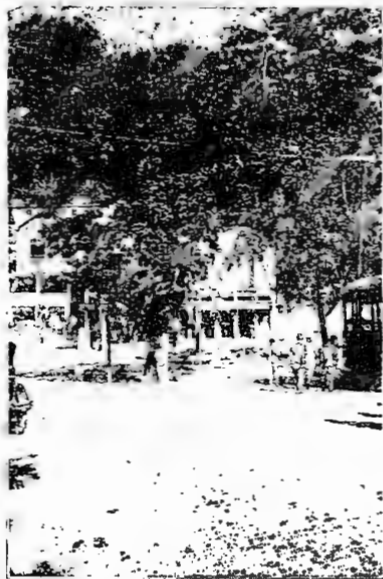
Fam. Leg. caes. N. scient. *Caesalpinia echinata* Lam. Nome vulgar "Pau Brasil". Proced. ncta Tijuca. Rio de Janeiro. Obs.: Arvore de 12-14 met. de alt. Hôr amarello-ouro, ouro, com label. p. p. arca; no centro. Collegit. J. G. Kuhlmann. Data 4-10-1928. Determ. por J. G. Kuhlmann. Data 1928.



Pau-brasil plantado em 1910 no Horto Florestal à rua  
D. Castorina pelo Dr. Armando Sobral.  
(Vide os seus característicos na pag. 51).



Pau-brasil existente na Estrada Velha da Tijeca com 17 metros de altura e 37 centímetros de diâmetro.

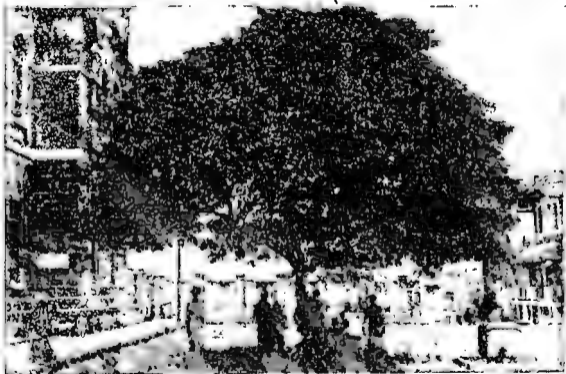


Pau-brasil existente na Muda da Tijuca com 16 metros de altura e 74 centímetros de diâmetro.

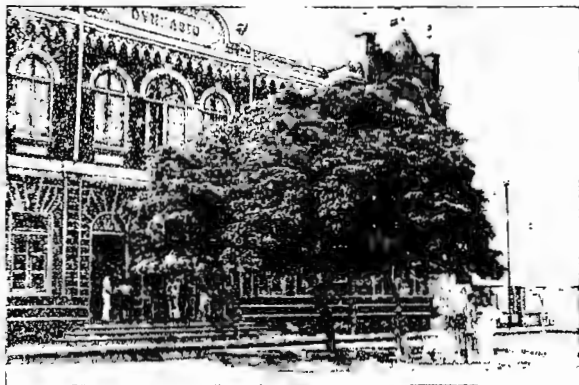




**Pinus-brasil existente na Estrada da Tijuca com 14 metros de altura e 74 centímetros de diâmetro.**



Pau-brasil plantado a 21 de Setembro de 1925 em frente ao Gabinete da Bahia (Cidade do Salvador).  
(Fotografia tirada em Setembro de 1938)



Outra vista do pau-brasil plantado em frente ao Ginásio da Bahia (Cidade do Salvador).  
(fotografia tirada em Setembro de 1930).

## Cosmographie Vniverselle

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



"Corte e embarque do pau-brasil no século XVI. Gravura tirada da "Cosmographie Universelle" de A. Thevet (1575).

Exemplar existente na Biblioteca Nacional.  
Vol. II. Pag. 956 v.º.